Fls 327

PROCESSO Nº: **1228-006/2015**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação**
ASSUNTO: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 1228-006/2015, inicia os autos do **VOLUME II** na página nº 327.

CPL, em 13 de abril de 2016.

Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls: 328

2ª CHAMADA



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 329

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Chamada Pública n° 01/2016 – 2ª CHAMADA

Processo n° 1228-006/2015

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ N°: _____ Endereço: _____

_____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Chamada Pública acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 330

PROCESSO Nº 1228-006/2015

Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução nº 04 do FNDE, de 02/04/2015.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e resolução FNDE/CD nº 04/2015, por meio da Secretaria Municipal de Educação e sob a responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitações, vem realizar a 2ª Chamada da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 2016. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia **09/05/2016**, às **09:30 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede à Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Preço de Aquisição R$	
				Unit.	V. Total
3	**POLPA DE FRUTA** - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	16.500	11,67	192.555,00
5	**ABACAXI** (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	4.800	3,75	18.000,00
9	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta,	KG	14.080	3,80	53.504,00

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 331

	apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).				
18	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	3.300	11,50	37.950,00
19	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	2.000	6,50	13.000,00
22	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	2.580	7,17	18.498,60
23	**Maçã Nacional** - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente **18 kg**, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	20.988	16,00	335.808,00
24	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa	KG	14.003	4,37	61.193,11

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL


EM BRANCO

	firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).				

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação); **13.1012.4025** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio); **13.1012.4026** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola); **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche); **13.1012.4030** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA); **13.1012.4031** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE) / Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

3. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 333
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme em Anexo.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 334

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.3.1. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 12/05/2016, até as 14 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma informado pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de segunda à sexta de 08 às 17 horas, na qual se atestará o seu recebimento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls. 335

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório), no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Município de Boca da Mata/AL, aos 13 dias do mês de abril de 2016.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

ANEXO I
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
A – Grupo Formal						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			3. Nº da DAP Jurídica
4. Endereço		5. Município				6. CEP
7. Nome do representante legal			8. CPF		9. DDD/Fone	
10. Banco	11. Nº da Agência				12. Nº da Conta Corrente	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com a Resolução 26/2013 do FNDE, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	**2. Produto**	**3. Unidade**	**4. Quantidade**	**5. Preço/Unidade**	**6.Valor Total**
1	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
2	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 336

EM BRANCO

3	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
4	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
5	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
6	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
7	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
8	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
9	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
10	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
					Total do projeto	

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 337

9/16 TV/BCM

EM BRANCO

				Total do projeto:	

V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 338

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 339

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº XXXXXXXX

CONTRATO Nº XXXXXXX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **XXXXXXXXXXX** (identificação do fornecedor individual ou grupo formal/informal), com endereço à **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº **XXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA , resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2016, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 340

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2016.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª Chamada.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária – Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação); **13.1012.4025** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio); **13.1012.4026** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola); **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche); **13.1012.4030** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA); **13.1012.4031** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE) / Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei n° 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 343

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Boca da Mata/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Município de Boca da Mata/AL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 344

ANEXO III - MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Item	Descrição do Produto	ASSOC. DE BOCA DA MATA – 29/02/16	ASS MANGABEIRAS – 01/03/16	COOPMATA – 26/02/16	DEGUST – 24/02/16	CPLA – 23/02/16	LAT SÃO LUIZ – 22/02/16	PREÇOS	
								Médio	De Aquisição*
3	POLPA DE FRUTA	12,00	10,00	13,00	N/C	N/C	N/C	11,67	11,67
5	ABACAXI	3,60	3,80	3,85	N/C	N/C	N/C	3,75	3,75
9	BANANA PRATA	3,70	3,80	3,90	N/C	N/C	N/C	3,80	3,80
18	INHAME	11,50	11,00	12,00	N/C	N/C	N/C	11,50	11,50
19	LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)	6,00	6,50	7,00	N/C	N/C	N/C	6,50	6,50
22	MACAXEIRA	7,00	6,50	8,00	N/C	N/C	N/C	7,17	7,17
23	Maçã Nacional	15,00	16,00	17,00	N/C	N/C	N/C	16,00	16,00
24	MELANCIA	4,50	3,90	4,70	N/C	N/C	N/C	4,37	4,37

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 345

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2016 – 2ª CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberta a Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 09 de maio de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 15/04/2016.

Servidor responsável

EM BRANCO

CARGO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - NFI-10.

INSCRIÇÃO	NOME	N. F.	Classif.
000007006	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	97,5	10

O presente Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Jornal Tribuna Independente, no átrio da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município de Boca da Mata no endereço www.bocadamata-al.gov.br Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Alagoas, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2016.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 – 2ª CHAMADA
Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 09 de maio de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.
Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Prefeitura de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 03 de maio de 2016 às 11:00hs. LOCAL:Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas,36 – Centro – Marechal Deodoro/AL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM DESCONTOS SOBRE PEÇAS E ACESSÓRIOS . Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cplmarechaldeodoro@hotmail.com Telefone para contato (082) 3263-2613/99311-1938.
Marechal Deodoro (AL), 14 de abril de 2016.
Givaldo I. dos Santos –Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2016.TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.DATA E HORA: 03 de maio de 2016 às 08:30hs.LOCAL:Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas,36 – Centro – Marechal Deodoro/AL.OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFANTIS, COM NO MÍNIMO UM MONITOR PARA CADA ATIVIDADE (BRINQUEDO). Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cplmarechaldeodoro@hotmail.comTelefone para contato (082) 3263-2613/99311-1938. Marechal Deodoro (AL), 14 de abril de 2016.
Givaldo I. dos Santos -Pregoeiro

Prefeitura de Matriz de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AVISO DE JULGAMENTO DE FASE HABILITATÓRIA
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2015
A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em sessão para julgamento dos documentos habilitatórios, decidiu pela Inabilitação de todas as Licitantes participantes do referido certame uma vez que não foram cumpridas as exigências formais. Informamos que os autos estão com vistas franqueadas aos interessados na sede administrativa do Município, no Setor de Licitações, Praça Bom Jesus, nº 20, Matriz de Camaragibe/AL, outrossim, reiteramos que o decurso do prazo recursal de que trata o Edital passará a fluir a partir da presente publicação.
Matriz de Camaragibe/AL, 08 de Abril de 2016.

Pedro da Silva Filho
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
ERRATA
O MUNICÍPIO DE Matriz de Camaragibe, através do seu Pregoeiro,retifica que em decorrência do feriado do dia 21 de Abril, a publicação veiculada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na pagina 85 do Diário dos Município, do dia 11/04/2016, onde se ler dia 21 de Abril de 2016, leia-se dia 26 de Abril de 2016, restando mantidos os demais dispositivos.
Matriz de Camaragibe/AL, 14 de abril de 2016.
Ozias Santos da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
ERRATA
O MUNICÍPIO DE Matriz de Camaragibe, através do seu Pregoeiro, retifica que, em decorrência do feriado do dia 21 de Abril, a publicação veiculada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na pagina 85 do Diário do Município, do dia 11/04/2016, onde se ler dia 21 de Abril de 2016 leia-se dia 26 de Abril de 2016, restando mantidos os demais dispositivos.
Matriz de Camaragibe/AL, 14 de abril de 2016.

Ozias Santos da Silva
Pregoeiro

Prefeitura de Rio Largo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE COTAÇÃO
O Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL,informa que está recebendo cotações para o objeto abaixo descrito: Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Especializada em Gestão Pública da Assistência Social e Tecnologia da Informação que disponha de solução integrada em ambiente web, incluindo equipamentos necessários, que contemple módulos e processos para fins de registro, monitoramento e avaliação das demandas relativas ao atendimento da população e a gestão dos serviços, programas e projetos sociais no município de Rio Largo/AL.
Mais informações: riolargocompras@gmail.com. pessoalmente no Setor de Compras.

Prefeitura de Satuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013. Órgão não Participante: Município De Satuba/AL; Fornecedora Registrada: A C Serviços E Artigos Funerários LTDA - ME, CNPJ n.º 09.065.969/0002-04. Objeto: Aquisição de Serviços Funerários. Valor: R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais). Prazo: 12 meses. Celebrado em 18/01/2016. Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Cristiano José Correia de Vasconcelos

Prefeitura de Viçosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016
REGISTRO DE PREÇO/MENOR PREÇO ITEM
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para Secretaria de Educação do Município de Viçosa;
Onde lê-se: , MENOR PREÇO GLOBAL
Leia-se: , MENOR PREÇO POR ITEM
Viçosa/AL, 12 de abril de 2016.
José Lira da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL Fls. 346

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Fls. 347

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016 - CEL /PMRB - SRP

A Pregoeira da Comissão Especial de Licitação - CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, torna público à SUSPENSÃO do Pregão Presencial POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 049/2016 - cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Tratamentos de Resíduos químicos, na prestação dos serviços de coleta, transporte e tratamentos, usando técnicas de incineração e redução de volume, assim como a destinação final em aterro sanitário, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação publicada no D.O.U. nº 061, seção 3, Pág. 218, no D.O.E. nº. 11.772, Pág. 79, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 31 de março de 2016, em virtude de pedidos de esclarecimentos.

Rio Branco, 11 de abril de 2016.
GABRIEL DE ALMEIDA GOMES
Pregoeiro da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES. CONTRATADO: POSTO SAN MARINO LTDA CNPJ: 07.168.478/0001-74. ORIGEM DO TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem como origem alteração do contrato 65/2015 do PP 13/2015. Fica alterada a clausula nona do referido contrato. Fica acrescida em 10,44% o valor do contrato, majorando o valor do contrato inicial em R$34.153,20 (Trinta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), a contar da assinatura do referido termo aditivo.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

A comissão permanente de licitação de Anadia/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 08:00 (oito) horas do dia 04/05/2016, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, centro, Anadia/AL, CEP: 57.660-000, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016 do tipo menor preço em regime de empreitada por valor global, objetivando contratação de empresa para obras e serviços de conservação e manutenção das vias públicas, na zona urbana e rural no município de Anadia/AL. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 as 12:00 horas ou através do endereço eletrônico: licitacao.anadia@gmail.com.

Anadia, 14 de abril de 2016.
FELLIPE JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

No Edital vinculado ao Aviso de Licitação da Concorrência 1/2016, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição n.º 52 - Página n.º161 de 17/03/2016 foi constatado um erro quanto à escrita do valor. RETIFICAMOS, onde se lê: R$ 12.787.199,12 (doze milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos), leia-se: R$ 12.554.235,18 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

DELCIO DELIBERATO
Presidente da Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016
2ª Chamada

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação - PNAE. - Data/Horário: 09 de maio de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - SRP

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 03 de maio de 2016 às 11:00hs. LOCAL:Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas,36 - Centro - Marechal Deodoro/AL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM DESCONTOS SOBRE PEÇAS E ACESSÓRIOS . Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cplmarechaldeodoro@hotmail.com.
Telefone para contato (082) 3263-2613/99311-1938.

Marechal Deodoro-AL, 14 de abril de 2016.
GIVALDO I. DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2015. Objeto: Aquisição de Combustiveis, óleos lubrificantes e afins; fornecedor (es): Lote 1, 2, 3, 4 e 5:BALBINO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.623.068/0001-39; Valores: Lote 1 R$ 406.890,00. Lote 2 R$ 43.035,00. Lote 03 R$ 309.645,00. Lote 4 R$ 259.930,00. Lote 5 R$ 31.000,00. Vigência da ARP: 12 (doze) meses. Procedimento: Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Jacaré dos Homens, Alagoas - Pregão Presencial nº 01/2015. Objeto: Aquisição deMateriais de Expediente; fornecedor (es): A. Q. ABREU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.136.774/0001-93; Valor: 385.362,80. Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 09/2016, que objetiva a contratação de empresa (s) para Serviços de Locação de Veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Penedo, promovido pela Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o Edital, mediante e somente solicitação eletrônica, de segunda a sexta - feira das 09:00 às 13:00h, através do e-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 10/2016, que objetiva a contratação de empresa (s) para Serviços de Locação de Veículos de Grande Porte, Máquinas, Veículos Populares e Utilitários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Penedo, sob o sistema de registro de preço. Os interessados poderão obter o Edital, mediante e somente solicitação eletrônica, de segunda a sexta - feira das 09:00 às 13:00h, através do e-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com.

JOSÉ MARCOS CORDEIRO ALVES
Pregoeiro

RETIFICAÇÕES

Na Publicação do Pregão Presencial Nº 09/2016 no Diário Oficial da União, Seção 3 do dia 11/04/2016, pagina: 164: No titulo Onde-se-lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO-AL. Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL.

Na Publicação do Pregão Presencial Nº 10/2016 no Diário Oficial da União, seção 3 do dia 11/04/2016, pagina: 164: No titulo Onde-se-lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO-AL. Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016 - CPL-SRP
Repetição

Nº Processo: 36.01.000.165/2015-SEMAST/PMM. Objeto: Republicação do Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PROVER ACESSO À INTERNET A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DO TRABALHO - SEMAST E DEMAIS EQUIPAMENTOS SOCIAIS, conforme detalhado no Edital do Pregão Eletrônico SRP. Nº 002/2016-CPL/SEMAST e seus anexos. Abertura das propostas: 29/04/2016 a partir das 08h30mim no site www.licitacoes-e.com.br. Início da disputa de preços: 29/04/2016 às 09:30 horas no site www.licitacoes-e.com.br. O Edital do Pregão se encontra disponível na integra no site www.licitacoes-e.com.br. (horário de Brasília). ID nº 625993.

Macapa-AP, 14 de abril de 2016.
ANANILSON COSTA DE SOUSA
Pregoeiro da CPL/SEMAST

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

O Prefeito Municipal de Mazagão. Dr. Giodilson Pinheiro Borges, baseado no resultado apontado pela Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais. HOMOLOGA e ADJUDICA o consta o processo 2087/2015. Pregão Presencial: 004/2016 - PMMz. Objeto: Equipamentos(veículos sedan: 04 (quatro) portas laterais; capacidade para 05 (cinco) passageiros; com motor flex, potencia mínima 72CV, macha manual de 5 velocidade e uma macha à ré, direção hidráulica; ar condicionado, vidros elétricos dianteiro; travas elétricas nas 04 (quatro) portas, retrovisores elétricos, pneus 175/70 R14 CONFORME CONVÊNIO 068/DPCN/2014. Licitante: AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 04.830.139/0001-13, vencedora do Lotes I, no valor de R$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais);

Mazagão-AP, 6 de abril de 2016.
GIODILSON PINHEIRO BORGES
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

A Prefeitura Municipal de Mazagão, através de sua Equipe de Pregão. Com base nos Art. 38, VII c/c Art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta o processo 2087/2015. Pregão Presencial: 004/2016 - PMMz. Objeto: Equipamentos(veículos sedan: 04 (quatro) portas laterais; capacidade para 05 (cinco) passageiros; com motor flex, potencia mínima 72CV, macha manual de 5 velocidade e uma macha à ré, direção hidráulica; ar condicionado, vidros elétricos dianteiro; travas elétricas nas 04 (quatro) portas, retrovisores elétricos, pneus 175/70 R14 CONFORME CONVÊNIO 068/DPCN/2014. Licitante: AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 04.830.139/0001-13, vencedora do Lotes I, no valor de R$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais);

Mazagão-AP, 6 de abril de 2016.
LUANA BRITO
Pregoeira

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2014OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, com base na Tomada de Preço nº. 005/2014, referente ao Processo Licitatório nº. 057/2014. CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA - ME.DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, findado no dia 30 de Novembro de 2014, e da Clausula Primeira do Primeiro Termo de Aditivo findado em 30 de março de 2015 , e da Clausula Primeira do Segundo Aditivo findado em 27 de Julho de 2015 e Clausula Primeira do Terceiro Termo de Aditivo a findar se em 23 de Novembro de 2015, e Clausula Primeira do Quarto Termo de Aditivo a findar em 16 de Março de 2016, por mais 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 10 de Julho de 2016.DAS RATIFICAÇÕES - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. - Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.DATA DA ASSINATURA: 11/03/2016.

Espécie: 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2014OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO E QUADRA COBERTA DA ESCOLA ESTADUAL AMAZONINO MENDES, localizada no Município de Apuí/AM, com base na Tomada de Preço nº. 002/2014, referente ao Processo Licitatório nº. 045/2014. CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa EML CONSTRUÇÕES E OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.561.278/0001-01.DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, findado no dia 20 de Outubro de 2014 conforme Ordem de Serviço e Clausula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, e Clausula Primeira do Segundo termo de Aditivo e Clausula Primeira do Terceiro Aditivo ora em vigor que vencera no dia 17 de Outubro de 2015 e Clausula Primeira do Quarto Aditivo ora em vigor, que vencera no dia 10 de Fevereiro de 2016 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 07 de Junho de 2016.DAS RATIFICAÇÕES - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. - Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.DATA DA ASSINATURA: 08/02/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguinte certame: PROCESSO Nº. 017/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXII FESTA DE RODEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, no Município de Apuí -

EM BRANCO

Câmara Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 348
91

Em documento 186 deputados assinam frente contra golpe

Protestos no campo e nas cidades serão organizados por 60 entidades

A deputada Luciana Santos, presidente do PCdoB, protocolou ontem uma Frente Parlamentar em Defesa da Democracia – documento contra o impeachment da presidente Dilma Rousseff que recebeu a assinatura de 186 deputados.

O número é maior do que o suficiente (172, contando abstenções) para barrar o impeachment, que será votado no próximo domingo (17) pela Câmara dos Deputados.

O documento foi articulado pelo ex-presidente Lula junto aos deputados e conta ainda com a assinatura de 30 senadores.

Mais cedo, o líder do governo, deputado José Guimarães (PT-CE), disse que o governo continuava otimista sobre a votação. "Todos nós sabemos que as bancadas estão muito divididas. Poucos partidos já estão decididos 100%. No mais é jogada para a mídia.

Temos segurança do trabalho que fizemos esses dias todos. Não tem risco de termos menos de 200 a 216 votos", afirmou. O líder do PT na Câmara, deputado Afonso Florence, disse que o governo tem os quase 172 votos necessários para barrar o impeachment.

"A oposição precisa de 342 votos 'sim' pelo impeachment e hoje eles não têm e não terão. E, nas ruas, o movimento pela legalidade democrática tem influenciado muito o voto de indecisos.

O governo obviamente se preocupa com os indecisos. Há um trabalho de persuasão", afirmou.

O presidente do PT, Rui Falcão, disse ontem a jornalistas que não trabalha com a hipótese da aprovação do relatório a favor da abertura de processo de impeachmet contra a presidenta Dilma Rousseff pela Câmara dos Deputados neste domingo (17).

"Não vou falar em contagem, confio que ela vai ser alterada para melhor. Estamos seguros de que a vitória será nossa", afirmou Falcão. "Já fizemos e estamos fazendo todo o necessário para a vitória no domingo.

Eu não conheço a contagem que o governo apresentou ontem [13], mas, pelo que ouvi, ele tanto disse que não tinha alcançado os 172 [votos necessários para barrar oimpeachment] como a oposição não tinha os 342 [necessários para aprovar].

Estava ontem difícil para eles e difícil para nós."

Rui Falcão foi perguntado sobre a lista de votos contrários ao impeachment angariados pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que foi divulgada hoje.

Perguntado se a lista, que extrapola os votos necessários, estaria defasada, contendo o nome de deputados que mudaram de posição, Falcão respondeu que confia que nomes possam ser acrescentados.

LUCIO BERNARDO JUNIOR



Deputada Luciana Santos (PC do B) mostra as 186 assinaturas

CONTRA O GOLPE

Entidades devem fechar estradas hoje

Protesto agendado hoje ameaça fechar estradas em vários Estados brasileiros durante mobilização contrária ao impeachment da presidente Dilma Rousseff.

Os atos foram convocados pela Frente Brasil Popular, que reúne mais de 60 entidades dos movimentos sindical e social, além dos partidos PT, PC do B e PDT.

O coordenador da Central de Movimentos Populares e membro da Frente Brasil Popular, Raimundo Bonfim, não confirma o fechamento de estradas.

Ele diz apenas que haverá um "conjunto de ações no campo e na cidade". "As ações desta sexta serão uma demonstração do que vai acontecer no Brasil caso o impeachment prospere", disse.

Além disso, os protestos servirão de "esquenta" para o domingo (17), data prevista para a votação do processo de impeachment na Câmara.

SEM PRESSA

Renan diz que seguirá rito normal

O presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), reafirmou na noite desta quarta-feira, 13, a senadores do PT e de partidos aliados à presidente Dilma Rousseff que não vai tomar qualquer atitude para acelerar o rito do impeachment na Casa - caso o pedido de abertura de processo contra a petista seja aprovado no domingo (17) pela Câmara.

Em encontro na residência oficial, Renan disse que vai cumprir os prazos previstos no regimento interno e fez questão de exaltar que vai cumprir o papel "institucional" de presidente do Senado.

Renan tem sido pressionado pela oposição e por aliados do vice-presidente Michel Temer a acelerar a votação, pelo plenário do Senado, do afastamento da presidente. Pelo calendário proposto pela assessoria técnica da Casa, essa decisão só seria tomada no dia 11 de maio, isto é, 24 dias após a manifestação da Câmara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE oficial do 1º REGISTRO DE MÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, na forma de Lei, etc

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação virem ou dele tiverem

conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra, **CICERO DA SILVA LIMA**, para purgar a mora, no prazo de 15(quinze) dias, decorrente do contrato alienação fiduciária e que pesa sobre a **Apartamento sob nº 101, do Bloco C, componente do Residencial Shangrilá, situado na Rua M, do Conjunto Vale do Feitosa, nº 73**, no bairro **Feitosa**, nesta cidade, o débito refere-se às obrigações contratuais e daqueles que se vencerem acrescidos de encargos legais até a data da purgação da mora. Esta notificação é feita nos termos do parágrafo 4º, do Art. 26, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, em virtude de o fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital.

Dado e passado nesta Cidade e comarca de Maceió, aos 12(doze)dias do mês de abril do ano dois mil e 2016 (Dois mil e dezesseis)

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE
OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que **a data do dia 19 de abril de 2016 as 9h00** marcada para realizar acervo objetivando a formação de subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, no âmbito desta Câmara Municipal **foi adiada para o dia 25 de abril as 9h00 (nove) horas** na Central de Licitações da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia – AL, situada na Travessa Luiz Carlos Cavalcante da Lima, nº04 – Bairro: Centro - Delmiro Gouveia, Alagoas, CEP: 57.400-000, dia 19 de abril de 2016 as 9h00 (nove) horas, Delmiro Gouveia/AL.

Delmiro Gouveia – AL, 14 de abril de 2016.
Lucineide Bezerra de Lira
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 – 2ª CHAMADA

Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e não Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE. **Data/Horário: 09 de maio de 2016 as 09:30hs (nove horas e trinta minutos)** Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo UISF Minoi José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 as 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INCERTOS E EVENTUAIS COM PRAZO DE 45 DIAS. O Exmo. Dr. Luciano Andrade de Soura, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Capital, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que iramita por este Juízo os autos de Usucapião n.º0705015-78.2013.8.02.0001, requerida pela(o) NITVALDO TENÓRIO DE LIMA e outra. **CITA** os réus ausentes, em lugares incertos e não sabido e aos eventuais interessados, para responder à ação, querendo, 15 dias, contado do transcurso do prazo deste edital. **BEM**: casa residencial nº. 395 da Rua Professor Santos Ferraz, Poço, construída edificada em terreno que mede 3.60(três metros e sessenta centímetros) de largura na frente, mede 33.50(trinta e três metros e cinquenta centímetros) de extensão do lado direito, mede 33.50(trinta e três metros e cinquenta centímetros) de extensão do lado esquerdo e mede 3.15(três metros e quinze centímetros) de largura nos fundos, limitando-se pela frente com a Rua Professor Santos Ferraz, do lado direito com a casa nº. 391 de propriedade da Srª. Maria Gerete Moura, do lado esquerdo com a casa nº. 399 de propriedade do Sr. Benedito Manoel dos Santos e Pelos Fundos com Condomínio Residencial Penas Belas situado na Rua Silvio Sauspaio nº. 200 no bairro do Poço. **ADVERTÊNCIA**: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Maceió, 14 de setembro de 2015
Luciano Andrade de Soura
Juiz de Direito

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Processo SICCAU n. 356408/2016. Objeto: Aquisição de 01 (um) ar condicionado Split modelo Hi Wall de 12.000 BTUs, 01 (um) Split modelo Hi Wall de 18.000 BTUs, 02 (dois) Split modelo Hi Wall de 30.000 BTUs e 02 (dois) Split modelo Cassete de 60.000 BTUs, conforme Edital e seus anexos. Data: 02/05/2016 as 17:00 horas (horário local). Informações: Rua Dr. José Afonso de Melo, nº 118 – sala 519 – Jatiúca, Ed. Harmony Trade Center II, CEP: 57036-510; Fones: (82)3313-3506 / 3313-3508 das 13:00 as 19:00h; e-mail: administrativo@caual.org.br.

Maceió-AL, 15 de abril de 2016
Tania Maria Marinho de Gusmão
Presidente do CAU/AL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Processo SICCAU n. 366374/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecenaria de impressa, conforme Edital e seus anexos. Data: 02/05/2016 as 14:00horas (horário local). Informações: Rua Dr. José Afonso de Melo, nº 118 – sala 519 – Jatiúca, Ed. Harmony Trade Center II, CEP: 57036-510; Fones: (82)3313-3506 / 3313-3508 das 13:00 as 19:00h; e-mail: administrativo@caual.org.br.

Maceió-AL, 15 de abril de 2016
Tania Maria Marinho de Gusmão
Presidente do CAU/AL

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 001/2016.
REFERENTE: CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – EDITAL Nº 001/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas nº 001/2012, Homologado por meio do Decreto Municipal nº 811, de 08 de Janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 do mesmo mês e ano. CONVOCA o(a)s candidato(a)s, abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s no certo estado Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata, para se apresentar na sede da Procuradoria Geral do Município, situada na Rua Ladislau Coimbra, nº 20, centro, nesta cidade, no período compreendido de 19 deste mês de abril de 2016 a 20 de maio do mesmo ano, no horário das 08:00 às 13:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

a)Ficha de inscrição do Concurso Público nº 001/2012;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes, tendo de frente;
c)Certidão de Nascimento ou Casamento;
d)Carteira de identidade;
e)Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte da foto, dos dados pessoais e do último contrato de trabalho);
g)Certificado de reservista (quando couber);
h)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
i)Título de Eleitor;
j)Comprovante de votação do último pleito eleitoral (2014 – 1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
k)Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.);
l)Carteira nacional de habilitação – CNH (quando for o caso de Motorista);
m)Certidão de nascimento dos filhos menores;
n)Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos de idade;
o)Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2012;
p)Comprovante de habilitação para o cargo, acompanhado de registro no Órgão competente (quando for o caso) e comprovante de quitação.
q)Documentos conforme o item 8.2 do Edital 001/2012 para os Cargos que exigem Prova de Títulos;
r)Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais;
s)Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal e Justiça Estadual do Juízo da sede do domicílio do candidato nos últimos 05 anos;
t)Declaração de bens e valores, de acordo com o art. 13, § 1º Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
u)Declaração de acumulo de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulo, nos fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal na ser preenchida no local;
v)Declaração negativa de punibilidade no exercício de cargo público.

Registro, de logo, que no ato da convocação não serão aceitos documentos de Prova de Títulos diferentes dos que forem apresentados na inscrição (Edital 001/2012, item 8.2).

As cópias dos documentos, acima relacionados, deverão ser obrigatoriamente autenticadas em Cartório.

Os Exames comprovando a aptidão FISICA e MENTAL de que trata o item "r" deste Edital deverão ser realizados por um MEDICO DO TRABALHO, cujas despesas eventualmente necessárias deverão ser de inteira responsabilidade do(a) Candidato(a).

Caso o Candidato(a) portador(a) de deficiência deverão apresentar, além dos Exames comprovando aptidão mental, Laudo Médico) comprovando a especificando a espécie, grau e nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Após a entrega dos documentos enfocados no presente Edital, assim da nomeação e posse o(a) Candidato(a) será submetido(a) a exames médicos complementares a serem realizados pela Junta Médica Oficial do município de Boca da Mata, Alagoas.

Caso o(a) Candidato(a) convocado(a) neste Edital não compareça no prazo estabelecido ou seja, até o dia 20 de maio de 2016, às 13:00 horas, com todos os documentos acima indicados, será considerado(a) desistente e automaticamente desclassificado(a) do Concurso, ficando o Município autorizado a convocar em seu lugar o(a) imediatamente classificado(a).

Caso haja manifestação por escrito do(a) candidato(a) de seu desinteresse na posse do cargo, durante o período de Convocação, a Administração Municipal poderá publicar novo Edital de Convocação, até que a vaga necessária seja preenchida antes do vencimento do prazo do Concurso Público.

Segue em anexo os dados do(a)s Candidato(a)s Convocado(a)s por este Edital:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – SEDUC

INSCRIÇÃO	NOME	N. C.	Classif.
0100001439	ALEX ALCIDES DOS SANTOS	97,5	07
0100000607	BRUNNE DOS SANTOS ROCHA	97,5	08
0100007964	PACTO VASCONCELO SANTOS	97,5	09
0100000910	ELAINE DOS SANTOS MENESES	97,5	10
0100001146	TIBAGO CELMO VIEIRA MARQUES DOS SANTOS	97,5	11
0100000387	MARIA JANE DA SILVA BOMFIM	97,5	12
0100000864	ANA PAULA DA SILVA	97,5	13

CARGO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR – SEDUC

INSCRIÇÃO	NOME	N. C.	Classif.
0100007891	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	97,5	10

O presente Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Jornal Tribuna Independente, no átrio da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município de Boca da Mata no endereço www.bocadamata.al.gov.br.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Alagoas, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2016.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

FETAG/AL - PORTARIA nº. 02/2016

A Diretoria da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Alagoas – FETAG/AL, com fulcro na legislação vigente, e

Considerando que a Junta Diretiva provisória do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marechal Deodoro/AL, filiado a esta FETAG/AL, inscrito no C.N.P.J nº. 12.411.006/0001-13, com sede à Rua Campo da Honra, nº. 32, Centro, Marechal Deodoro/AL, necessita de mais tempo para conduzir os trabalhos de reorganização administrativa e preparação do processo eleitoral de Sindicato;

Decide renovar, por mais 90 (noventa) dias, o mandato da Junta Diretiva Provisória lá existente, mantido os mesmos cargos e cargos: **MARIA DO O DO NASCIMENTO MELO**, CPF nº 272.141.414-34 para o cargo de Presidente; **VERALÚCIA SILVA DE VASCONCELOS**, CPF nº. 019.431.784-08, para Secretaria Geral; e **CÍCERO DOMINGOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 955.124.014-00, para Secretário de Finanças. CUMPRA-SE.

Maceió/AL, 14 de abril de 2016

GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA - Presidente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
ERRATA

O MUNICÍPIO DE Matriz de Camaragibe, através do seu Pregoeiro, retifica que em decorrência do feriado do dia 21 de Abril, a publicação veiculada no Jornal Tribuna Independente, na pagina 10 do dia 09/04/2016, onde se lê: dia 21 de Abril de 2016, leia-se dia 26 de Abril de 2016, restando mantidos os demais dispositivos.

Matriz de Camaragibe/AL, 14 de abril de 2016.
Orias Santos da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
ERRATA

O MUNICÍPIO DE Matriz de Camaragibe, através do seu Pregoeiro, retifica que em decorrência do feriado do dia 21 de Abril, a publicação veiculada no Jornal Tribuna Independente, na pagina 10 do dia 09/04/2016, onde se lê: dia 21 de Abril de 2016, leia-se dia 26 de Abril de 2016, restando mantidos os demais dispositivos.

Matriz de Camaragibe/AL, 14 de abril de 2016.
Orias Santos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

Na Publicação no Jornal Tribuna Independente do dia 09/04/2016, pagina. 10, Caderno: Cidades. **No título Onde se lê:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO-AL. **Leia-se** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016Na Publicação no Jornal Tribuna Independente do dia 09/04/2016, pagina. 10, Caderno: Cidades. **No título Onde se lê:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO-AL. **Leia-se:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL.

Penedo-AL, 14 de Abril de 2016
José Marcos Cordeiro Alves – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 09/2016, que objetiva a contratação de empresa (s) para Serviços de Locação de Veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Penedo, promovido pela Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o Edital, mediante e somente solicitação eletrônica, de segunda a sexta – feira das 09:00 às 13:00h, através do e-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com, José Marcos Cordeiro Alves - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 10/2016, que objetiva a contratação de empresa (s) para Serviços de Locação de Veículos de Grande Porte, Máquinas, Veículos Populares, Utilitários e Caminhões Compactadores, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Penedo, sob o sistema de registro de preço. Os interessados poderão obter o Edital, mediante e somente solicitação eletrônica, de segunda a sexta – feira das 09:00 às 13:00h, através do e-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com, José Marcos Cordeiro Alves – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA E HORA: 03 de maio de 2016 às 08:30hs, LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas,36 – Centro – Marechal Deodoro/AL OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFANTIS, COM NO MÍNIMO UM MONITOR PARA CADA ATIVIDADE (BRINQUEDO). Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cplmarechaldeodoro@hotmail.comTelefone para contato: (082) 3263-2613/99311-1938. Marechal Deodoro (AL), 14 de abril de 2016.

Givaldo I. dos Santos -Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 03 de maio de 2016 as 11:00hs, LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas,36 – Centro – Marechal Deodoro/AL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM DESCONTOS SOBRE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cplmarechaldeodoro@hotmail.com. Telefone para contato (082) 3263-2613/99311-1938

Marechal Deodoro (AL), 14 de abril de 2016.

Givaldo I. dos Santos -Pregoeiro

EM BRANCO

Imprimir Fechar

Edital Chamada Pública Boca da Mata

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls: 349

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)
Enviada: segunda-feira, 18 de abril de 2016 20:21:50
Para:
Cco: coopmata@hotmail.com (coopmata@hotmail.com); antonioalimentos@gmail.com (antonioalimentos@gmail.com)
1 anexo
1 - edital.pdf (387,4 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Imprimir Fechar

Edital Chamada Pública Boca da Mata

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 350

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)
Enviada: segunda-feira, 18 de abril de 2016 20:22:23
Para: paulo.lima31@hotmail.com (paulo.lima31@hotmail.com)
1 anexo
1 - edital.pdf (387,4 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Imprimir Fechar

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 351

RE: EDITAL CHAMADA PÚBLICA!

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL** (cplbocadamata.al@hotmail.com)
Enviada: quarta-feira, 4 de maio de 2016 15:42:53
Para: Ascodapp Porto da folha (ascodapp@yahoo.com.br)
1 anexo
1 - edital.pdf (387,4 KB)

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Date: Tue, 3 May 2016 21:21:03 +0000
From: ascodapp@yahoo.com.br
To: licitacaoatalaia@gmail.com; cplbocadamata.al@hotmail.com
Subject: EDITAL CHAMADA PÚBLICA!

BOM TARDE, VIMOS SOLICITAR O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 01/2016 PARA AQU PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA QUE POSSAMOS PARTIC PLEITO.

Atenciosamente,

Cristiano Leite
Tel.: 99850-4311/98856-1980

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 352

BOCA DA MATA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA
Processo nº 1228-006/2015

Nome/Razão Social: ASSOC. D. AGRICULT. DA AGRICULT. FAM. DO MUN. DE BOCA DA MATA

CPF/CNPJ Nº: 20.690.224/0001-80 Endereço: RUA. GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA - S/Nº

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: PAULO JORGE Celular(es) contato: (82)99840-0359

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Chamada Pública acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: B. DA MATA/AL 05 de MAIO de 2016.

Paulo Jorge Marques Sampaio
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

CNPJ: 20.690.224/0001-80
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL
Rua Genauro Vieira de Almeida, S/Nº
Cajueiro - CEP: 57.680-000
BOCA DA MATA - AL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 – 2ª CHAMADA

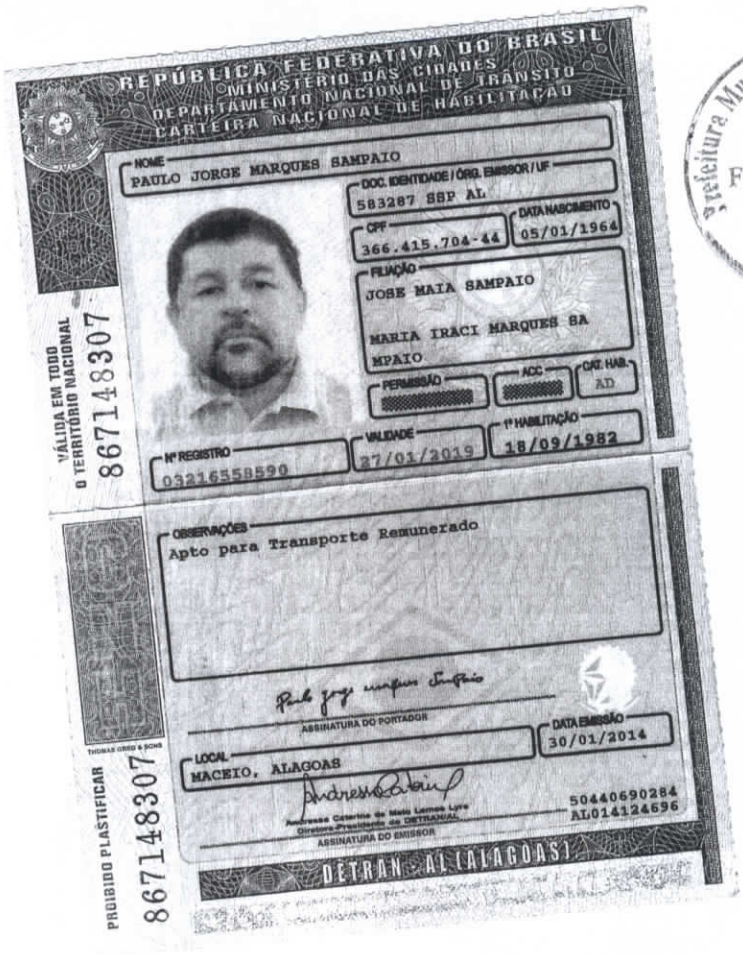
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

CNPJ: 20.690.224/0001-80

DAP JURÍDICA: SDW20690224000123071411 31

Prefeitura Municipal de
Fls.

Prefeitura Municipal
Fls. 353v


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
583287 SSP AL

CPF
366.415.704-44

DATA NASCIMENTO
05/01/1964

FILIAÇÃO
JOSE MAIA SAMPAIO
MARIA IRACI MARQUES SA
MPAIO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05216558590

VALIDADE
27/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
18/09/1982

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
30/01/2014

Andressa Caterine de Melo Lemos Lyra
Diretora-Presidente do DETRAN/AL
ASSINATURA DO EMISSOR

50440690284
AL014124696

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
867148307

PROIBIDO PLASTIFICAR
867148307

THOMAS GREG & SONS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 354

EM BRANCO

Receita Federal

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 355

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.690.224/0001-80 MATRIZ		21/07/2014

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.680-000	CAJUEIRO	BOCA DA MATA	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(82) 9670-3334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/05/2016** às **08:55:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EM BRANCO

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar | Minstério do Desenvolvimento Agrário

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW20690224000115051510 19

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 20.690.224/0001-80 | 2.Inscrição Estadual: 000000000000000000

3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE BO

4.Nome Fantasia: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 5.Data de Constituição: 23/07/2014

6.Email: | 7.Site:

8.Endereço: R. D. PEDRO II | 9.Número: S/N

10.Bairro e Distrito: VARELA | 11.CEP: 00000-000

12.Município - UF: Boca da Mata - AL

13.Telefone: Tipo CELULAR | DDD: 82 | Número: 9670-3334 | Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 4 * Relação anexa | 2.Número de sócios Agricultores Familiares: 4

DAP VÁLIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO OBTIDO NO SÍTIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR/

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

Nome: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

CPF 366.415.704-44 Local:

Assinatura: Paulo Jorge Marques Sampaio

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apoio do Pronaf.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

Instituição: CNPJ 12.436.473/0001-15 | Representante: CPF 647.818.104-97

STTR - Sind. dos Trab.(as) Rurais de Anadia - AL
Mariano Denisson de Melo
Presidente

ANADIA ALAGOAS 15/05/2015
Local Data

Assinatura

Fls. 356

DAPWEB - emitida pelo sítio do MDA/SAF | Atenção: Este documento é gratuito | MODELO 3.2 | Data da Geração: 15/05/2015

EM BRANCO

BERGSON EMANOEL FREIRE BARROS	SDW007361989462270515104 3	193	********	27/05/2015
ALBERTO ANTONIO TENORIO FIDELIS	SDW009469552474260515094 9	193	********	26/05/2015
DENISSON LOPES DE MELO	SDW008551353446220515093 2	193	********	22/05/2015
JESSICKA NAYARA DA SILVA	SDW012673564489180515100 9	193	********	18/05/2015
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE BO	SDW206902240001150515101 9	32	********	15/05/2015
EDSON DA SILVA FRANCISCO	SDW008815713425150515100 5	193	********	15/05/2015
SONIA MARIA ANASTACIO DA SILVA	SDW054669634453150515095 7	193	********	15/05/2015
JOSÉ JACKSON FRANCISCO	SDW002272469426150515094 6	193	********	15/05/2015
CALUDINO MARQUES ANACLETO	SDW075787458400150515092 4	193	********	15/05/2015
NATALIA SABINO DAMASO	SDW008472666484130515111 2	193	********	13/05/2015
MACIEL DE OLIVEIRA LIMA	SDW002790697400080515112 3	193	********	08/05/2015
MANOEL FELIPE COSTA DE SIQUEIRA	SDW005929396426070515091 2	193	********	07/05/2015
JOSE JANIO CASTRO FONSECA	SDW011761991450230415032 5	192	********	23/04/2015
ADRIANA SABINO TENORIO	SDW089461223404210415085 0	193	********	21/04/2015
BERGSON EMANOEL FREIRE BARROS	SDW007361989462200415020 0	193	********	20/04/2015
JOSE JOEL SAMPAIO DA COSTA	SDW010817721401200415013 2	193	********	20/04/2015
ADAUBERTO TEIXEIRA ROCHA	SDW004538595420200415095 9	193	********	20/04/2015
DIVACI COSMO DOS SANTOS	SDW001977055451130415115 9	193	********	13/04/2015
EDUARD HENRIQUE BARROS DAMASO TENORIO	SDW008994908404130415102 6	193	********	13/04/2015
EDUARDO HENRIQUE BARROS DAMASO TENORIO	SDW008994908404130415102 2	193	********	13/04/2015
MANOEL FELIPE COSTA DE SIQUEIRA	SDW005929396426130415101 4	193	********	13/04/2015
MANOEL FELIPE COSTA DE SIQUEIRA	SDW005929396426310315030 0	193	********	31/03/2015
JOSE ELIAS DE CARVALHO	SDW029221862453270315125 8	193	********	27/03/2015
JOSE CONCEIÇÃO DE CERQUEIRA	SDW058426728472270315125 1	193	********	27/03/2015
JOSE CONCEIÇÃO DE CERQUEIRA	SDW058426728472270315125 1	193	********	27/03/2015
JOSE MESSIAS DOS SANTOS	SDW063932580478270315124 7	193	********	27/03/2015
PAULO NUNES DE CASTRO	SDW002306359466270315123 8	193	********	27/03/2015
LUIZ MARQUES DE CERQUEIRA	SDW089410980410270315123 2	193	********	27/03/2015
MANOEL TORRES DO NASCIMENTO	SDW030002556804270315122 5	193	********	27/03/2015
JAELSON DE CERQUEIRA DE LIMA	SDW004942782422270315121 7	193	********	27/03/2015
MARIA MARGARIDA DE CERQUEIRA	SDW091179637453270315120 9	193	********	27/03/2015
MARIA VERALUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SDW007883185438270315120 0	193	********	27/03/2015
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FEITOSA DA SILVA	SDW006333523496270315115 0	193	********	27/03/2015
JOAO FEITOSA DA SILVA	SDW047529946404270315114 3	193	********	27/03/2015
JOAO FEITOSA DA SILVA	SDW047529946404270315114 3	193	********	27/03/2015
JOSE XAVIER DE OLIVEIRA	SDW003299338412270315085 1	193	********	27/03/2015
JOSE ERIVALDO AMARAL DOS SANTOS	SDW006000344457230315114 7	193	********	23/03/2015
EDIVAL APRIGIO SANTOS	SDW030585139415230315113 1	193	********	23/03/2015
RAIMUNDO JOSE ROCHA DOS SANTOS	SDW060567600491230315112 3	193	********	23/03/2015
JOSE SERGIO DA SILVA DOS SANTOS	SDW006434147465230315111 6	193	********	23/03/2015
GIVANILDO BARBOSA DE CERQUEIRA	SDW091154480453190315114 4	193	********	19/03/2015

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Extrato da DAP Pessoa Jurídica

Chave do Extrato: 27272923763

DAP - Nº SDW20690224000115051519019 Versão da DAP 3.2

Data Emissão da DAP 15/05/2015 Data de Validade (*) 15/05/2018 Data Emissão Extrato 04/05/2016 08:43:35

CNPJ 20.690.224/0001-80 Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIP

Data da Constituição 23/07/2014 12:00:00

UF AL Município Boca da Mata

Representante Legal

CPF 366.415.704-44 Nome PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

Composição Societária

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Quilombola	0	0,00%
- Indígena	0	0,00%
- Extrativista	0	0,00%
- Pescador(a)	0	0,00%
- Aquicultor(a)	0	0,00%
- Silvicultor(a)	0	0,00%
- Assentado(a) do PRNA	0	0,00%
- Beneficiario(a) do PNCF	0	0,00%
- Agricultor(a) Familiar	4	100,00%
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	4	100%
Demais Associados	0	0.00%
Total dos Associados	4	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

Entidade Emissora

CNPJ 12.436.473/0001-15

Razão Social SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

Agente Emissor

CPF 647.818.104-97 Nome MARIANO DENISSON DE MELO

Local da Emissão

UF AL Município Boca da Mata

Impresso em: 04/05/2016 08:43:40

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 358

EM BRANCO

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 359

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20690224/0001-80
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTU
Endereço: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA SN , / CAJUEIRO / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043006130557896750

Informação obtida em 04/05/2016, às 08:47:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 360

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 20.690.224/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:46:55 do dia 23/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2016.
Código de controle da certidão: **3C05.9882.7988.9B8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 361

Dr. Lúcia Marcia Guimarães Almeida
Registradora de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, EM 17.07.2014 (DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE). Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), as 15h (quinze horas), reuniram-se, em Assembleia Geral na sede localizada na Rua D. PEDRO II , 329, Praça da Vitória, Boca da Mata – Al, as pessoas a seguir relacionadas: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua D. Pedro II, 329 - CPF: 366.415.704 - 44, RG - 583287 SSP/AL; GILSON DA SILVA FRANCISCO, brasileiro, casado, agricultor, residente na fazenda São Jose do Cariri, CPF: 011.670.554-03, RG - 1.925.179 – SSP – AL; JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda São José do Cariri, CPF: 860.637.744-91, RG – 1242008 - SSP/AL; WAGNER LUIZ DE ALBUQUERQUE PALMEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda Cariri da Prensa, CPF: 564.334.504-82, RG - 790.279 - SSP/AL; MARCOS ANTÔNIO SANT'ANA SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda Baixa Grande, CPF: 438.523.354-34, RG - 687.410 - SSP/AL; JOSÉ EDMILSON MARQUES SAMPAIO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Fazenda São Domingos, CPF: 185.265.194-68, RG – 378.195 - SSP/AL; ELIAS MARQUES FERREIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda São José do Cariri, CPF: 788.146.344-91, RG - 1.069.707 - SSP/AL; JOÃO ARLINDO FRANCISCO JUNIOR, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda São José do Cariri, CPF: 051.524.034-63, RG - 2001001307694 - SSP/AL; FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda Cutuvelo, CPF : 617.504.254-91, RG – 815.525 - SSP/AL; ARNALDO RUFINO DOS SANTOS, brasileiro, casado , agricultor, residente na Fazenda Palmeirinha, CPF: 035.288.618-86, RG-461.377 - SSP/AL; CLAUDISTONE MIZAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda Cutuvelo, CPF: 052.278.814-99, RG- 2.012.995 SSP/AL, todos no município de Boca da Mata – AL. Os membros presentes acolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos, PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO, e para secretariar JOSÈ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR. Em seguida o presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1°) discussão e aprovação do Estatuto da Associação; 2°) escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; 3°) designação de sede provisória da associação. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado e, a pós ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se, em seguida, ao item segundo da pauta, em que foram escolhidos dos seguintes membros para comporem os órgãos internos: DIRETORIA EXECUTIVA: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda São José do Cariri município Boca da Mata, CPF: 366.415.704-44, RG - 586287, SSP-AL; PRESIDENTE; GILSON DA SILVA FRANCISCO, brasileiro, agricultor,

Confere c/ o original
06/05/16

Confere c/ o original

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 362

casado residente na Fazenda São José do Cariri, município de Boca da Mata – AL, CPF; 011.670.554-03, RG - 1.925.179 SSP-AL, VICE – PRESIDENTE; JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR, brasileiro, agricultor , casado, Fazenda São José do Cariri, CPF - 860.637.744-91, RG – 1242008 – SSP-AL, SECRETÁRIO; JOSÉ EDMILSON MARQUES SAMPAIO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Fazenda São Domingos, CPF: 185.265.194-68, RG-378.195-SSP – AL, TESOUREIRO; ARNALDO RUFINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda Palmeirinha, CPF – 035.288.618-86, RG – 461.377 – SSP – AL, VICE-TESOUREIRO; WAGNER LUIZ DE ALBUQUERQUE PALMEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda Cariri da Prensa, CPF – 564.334.504-82, RG- 790.279 - SSP-AL, MARCOS ANTÔNIO DE SANT'ANA SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente Fazenda Baixa Grande, CPF: 438.523.354-34, RG- 687.410 - SSP-AL; ELIAS MARQUES FERREIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda do São José do Cariri, CPF: 788.146.344-91, RG – 1.069.707 – SSP – AL, CONSELHO FISCAL; JOÃO ARLINDO FRANCISCO JUNIOR brasileiro, casado, agricultor, residente Fazenda São José do Cariri, CPF: 051.524.034-63, RG – 2001001307694 – SSP – AL, FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente Fazenda cutuvelo, CPF: 617.504.254-91, RG - 815.525 – SSP - AL, CLAUDISTONE MIZAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda Cutuvelo, CPF – 052.278.814-99, RG - 2.012.995 – SSP – AL, SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL; Por fim passou-se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberado que a sede provisória da associação será no seguinte endereço: Rua D. Pedro II, 329, Praça da Vitória, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000. Nada mais havendo, o presidente fez o resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, do que eu, JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR, secretário ad doc da Assembleia lavrei a presente Ata, que foi lida achada conforme e firmada por todos os presentes que assinaram o livro de Ata na sede da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, 17.07.2014. Ass)PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO - PRESIDENTE - CPF - 366.415.704-44. Ass) JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR SECRETÁRIO - CPF – 860.637.144-91. Ass) João Arlindo Francisco Júnior. Ass)José Edmilson Marques Sampaio. Ass) Gilson da Silva Francisco. Ass) Wagner Luiz de Albuquerque Palmeira. Ass) Arnaldo Rufino dos Santos. Ass) Marcos Antônio de Sant'Ana Santos. Ass) Fernando Antônio dos Santos. Ass) Elias Marques Ferreira. Ass) Claudistone Mizael Alves da Silva. O referido está conforme o original. Eu José Arlindo Francisco Júnior digitei a presente ata que segue por mim assinada juntamente com o presidente.

Boca da Mata-AL, 17 de julho de 2014

Paulo Jorge Marques Sampaio Presidente

Confere c/ o original
06/05/16

Registrado da Costa Neves
Advogado - OAB/AL 9.153

EM BRANCO

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

R. Antonio V. Coimbra, 137 centro - Boca da Mata-AL - CEP: 57680-000
Telefax(082) 3279-1474. E-Mail: uonr.bm@ig.com.br

Titular: **Pedro Jorge Guimarães Almeida**
Substitutas: Dra. Líbia Márcia G. Almeida

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 363

APRESENTADA PARA REGISTRO HOJE, DOU FÉ.
BOCA DA MATA - AL, **21/07/2014.**
O OFICIAL _____
PEDRO JORGE GUIMARÃES ALMEIDA
LÍBIA MÁRCIA GUIMARÃES ALMEIDA
SUBSTITUTA

Ref.: Ata da Assembleia Geral de Constituição Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do município de Boca da Mata-AL

Livro B-16, fls. 205 a 207, sob nº 3.945.

PROTOCOLO **A-3**, FICHA. **033V**, SOB Nº **3.885.**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS LIVRO **B-16**, FLS. **205 A 207**, SOB N.º **3.945.**
BOCA DA MATA, **21/07/2014.**
O OFICIAL _____
PEDRO JORGE GUIMARÃES ALMEIDA
LÍBIA MÁRCIA GUIMARÃES ALMEIDA
SUBSTITUTA

Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas e Registral especializado em Imóveis - Boca da Mata - AL
REGISTRAL
Somente com Selo de Autenticidade

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 304

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA – AL.

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, entidade com fins lucrativos e intuito econômico, com duração indeterminada, com sede na Rua D. Pedro II , 329, Pç. da Vitória – Boca da Mata e foro nesta cidade.

Art. 2º. São finalidades da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, a produção e a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural do município de Boca da Mata - AL.

Art. 3º. A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA é constituída de : membros e todos os produtores que solicitarem filiação , mediante preenchimento da ficha de inscrição, onde consta a aceitação deste ESTATUTO.

& 1º. A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

& 2º. Respondem solidariamente, por qualquer prejuízo causado à ASSOCIAÇÃO, o associado(a) e respectivo cônjuge ou companheiro(a).

Art. 4º. O desligamento dos filiados dos quadros da Associação será concedido àqueles sócios que assim o solicitarem por escrito, ou àqueles que infringirem qualquer dispositivo deste Estatuto.

& 1º. O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá após o infrator ter sido notificado por escrito.

Confere c/ o original
06 / 05 / 16

Art. 5º São direitos dos associados:

Participar das atividades da Associação;

I. **Participar das Assembleias Gerais e exercer o direito de votar e de ser votado;**
II. **Ser eleito para qualquer cargo, de acordo com o presente Estatuto;**
III. **Propor, por escrito ou verbalmente, à Diretoria da Associação, qualquer medida de proveito para entidade;**
IV. **Recorrer dos atos da Diretoria quando os julgar prejudiciais aos seus direitos;**

W.L.A.P.

Registrado da Costa Neves
Advogado - OAB/AL 2.153

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 365

V. Requerer informações sobre assuntos que lhe digam respeito;
VI. Solicitar esclarecimento sobre atividades da Associação, sendo-lhes facultado consultar, durante o mês que anteceder à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e o Orçamento anual, o parecer do Conselho Fiscal e os livros da Associação.

Art. 6º São deveres dos Associados:

I. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral e da diretoria;
II. Obedecer às disposições deste Estatuto;
III. Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos quais a Associação se propõe;
IV. Zelar pelo bom nome da Associação;
V. Votar por ocasião das eleições.
VI. Ùnico. É dever dos associados contribuintes honrar pontualmente com as mensalidades, sob pena de ser excluído da Associação por justa causa.O associado excluído por falta de seu débito junto a tesouraria da Associação.

Confere c/ o original
06 / 05 / 16

DA ASSOCIAÇÃO – ORGANIZAÇÃO FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA

Art. 7º A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, por maioria de votos dos associados e que exercerão os cargos de Presidente, Vice - Presidente e Tesoureiro e vice-tesoureiro.

Único. A eleição para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se - á por votação direta e secreta, considerando-se eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.

Art. 8º A diretoria será composta por 04 (quatro) membros: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Vice - tesoureiro.

Art. 9º Os membros da Diretoria serão eleitos para um mandato de 05 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição por igual período.

Art. 10. A ASSOCIAÇÃO reunir-se-á ordinariamente a cada (30) trinta dias e extraordinariamente, sempre que for necessário.

Único. Será lavrada a ATA de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes que comparecerem e as resoluções tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

Reginaldo da Costa Neves
Advogado-OAB/AL 9.153

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 356

a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
b) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
c) Analisar, aprovar e ajustar quando necessário, os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos.
d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e construir mandatários;
e) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
f) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

Art. 12. Compete ao Presidente:
a) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
b) Representar a entidade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, por si, por meios de seus substitutos estatutários ou através de procuradores legalmente constituídos com poderes específicos;
c) Empossar a nova diretoria;
d) Convocar a Assembleia e as reuniões, ordinárias e extraordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;
e) Presidir as cerimônias patrocinadas pela Associação, autorizar despesas, despachar e assinar, juntamente com o titular da tesouraria, cheques e ou documentos que envolvam responsabilidade financeira;
f) Realizar mediante aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e de outras obrigações pecuniárias;
g) Propor e manter intercâmbios e convênios com instituições de cooperação técnica e financeira;
h) Assinar as propostas de novos sócios para ingresso no quadro social.

Art. 13. Compete ao Vice-Presidente;

a) Substituir o presidente em sua falta ou impedimento;

b) Encarregar-se dos serviços e documento e informação mantendo atualizados a correspondência e o arquivo da Associação;

c) Lavrar a ATA das Assembleias Gerais;

d) Atualizar o registro dos membros;

Confere c/ o original
06/05/16

W.L.A.P.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 367

Art.14. Compete ao Tesoureiro;

a) Ter sob tutela, os valores da Associação dos Agricultores da Agricultura de Boca da Mata bem como papéis e documentações financeiras;
b) Despachar e assinar juntamente com o presidente, cheques bancários e autorizações de despesas, além de cotas de participação dos membros;
c) Arrecadar contribuições;
d) Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Associação e a ela relativos;
e) Zelar pelo reconhecimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outro as devidas ou de responsabilidade Associação;
f) Art.15 Todos os cargos efetivos serão exercidos gratuitamente, sendo vedada qualquer remuneração, bonificação ou vantagens, sob qualquer pretexto.

Confere c/ o original
06 / 05 / 16

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. O Conselho Fiscal será composto por seis membros, (03) três efetivos e (03) três suplentes, os quais, em sua primeira reunião, elegerão o seu presidente e o seu secretário;

Art. 17. Compete ao Conselho emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e contábeis da Associação, bem como sobre o relatório anual da diretoria e cobre as previsões orçamentárias constantes dos planos de ação para os exercícios subsequentes;

Art. 18. Compete também ao Conselho Fiscal a denúncia à Assembleia Geral de qualquer irregularidade apurada na gestão da Associação, notadamente a que envolver movimentação de recursos financeiros;

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 19. A Associação dos Agricultores da Agricultura do Município de Boca da Mata será dissolvida por deliberação da Associação Geral Extraordinária convocada especificamente para tal finalidade.

& 1º. Para a dissolução da Associação dos Agricultores da Agricultura do Município de Boca da Mata deverão participar da

W.L.A.P.

Reginaldo da Costa Nav
Advogado OAB/AL 2.7

EM BRANCO

Fls. 368

Assembleia Geral Extraordinária 75% (setenta e cinco por cento) dos associados, inclusive em segunda convocação.

& 2º. A Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar de Boca da Mata considerar-se-á dissolvida se 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária votarem neste sentido.

& 3º. Dissolvida a Associação e liquidados os compromisso assumidos, a parte remanescente do Patrimônio Social poderá ser distribuída entre os associados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 20. A primeira Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, estará automaticamente empossada, logo após a finalização da ATA com as assinaturas dos presentes.

Art. 21. É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a Associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social.

Art. 22. O presente ESTATUTO SOCIAL entrará em vigor na data de sua publicação e registro, na forma da legislação em vigor. Boca da Mata – AL – 17.07.2014.

DIRETORIA EXECUTIVA:

PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO.

CPF: 366.415.704-44

RG- 583287 SSP-AL

PRESIDENTE

GILSON DA SILVA FARNCISCO

CPF: 011.670.554-03

RG- 1.925.179 SSP-AL

VICE-PRESEDENTE

Confere o original
06/05/16

Regimildo da Costa Nevo
Advogado - OAB/AL 9.193

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 369

JOSÉ ARLINDO FRANCISCO

CPF: 860.637.744-91

RG-1242008 SSP-AL

SECRETARIO

TESOUREIRO:

JOSÉ EDMILSON MARQUES SAMPAIO

CPF – 185.265.194-68

RG- 378.195 SSP-AL

VICE- TESOUREIRO:

ARNALDO RUFINO DOS SANTOS

CPF – 035.288.618-86

RG – 461.377 SSP - AL

CONSELHO FISCAL:

WAGNER LUIZ DE ALBUQUERQUE PALMEIRA

CPF: 564.334.504-82

RG-790.279 SSP-AL

MARCOS ANTÔNIO SANT"ANA

CPF: 438.523.354-34

RG. 687.470 SSP-AL

Confere c/ o original
06/05/16

Reginaldo da Costa Nav
Advogado OAB/AL 2.

EM BRANCO

Fls. 370

ELIAS MARQUES FERREIRA

CPF: 788.146.344-91

RG- 1.069.707 SSP-AL

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

JOÃO ARLINDO FRANCISCO JUNIOR

CPF: 051.524.034-63

RG-2001001307694 SSP-AL

FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS

CPF: 617.504.254-91

RG-815.525 SSP-AL

CLAUDISTONE MIZAEL ALVES DA SILVA

CPF: 052.278.814-99

RG- 2.012.995 SSP-AL

Boca da Mata – 17.07.2014

Confere c/ o original
06/05/16

Maria Marcia Guimarães Almeida
Substituta
Mata - AL

Reginaldo da Costa Nayra
Advogado

EM BRANCO

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

R. Antonio V. Coimbra, 137 centro - Boca da Mata-AL - CEP:57680-000
Telefax (82) 3279-1474. E-Mail: uonr.bm@ig.com.br

Titular: **Pedro Jorge Guimarães Almeida**
Substitutas: Dra. Líbia Márcia G. Almeida

Dr. Líbia Márcia Guimarães Almeida
Registradora de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Prefeitura Municipal Boca da Mata/AL
Fls. 371

APRESENTADA PARA REGISTRO HOJE DOU FÉ.
BOCA DA MATA, 21/07/2014.
O OFICIAL _____
PEDRO JORGE GUIMARÃES ALMEIDA
LÍBIA MÁRCIA GUIMARÃES ALMEIDA
SUBSTITUTA

Ref.: Estatuto da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do município de Boca da Mata-AL, datado de 17 de julho de 2014.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Único Ofício Notarial e Registral — Válido Somente com Selo de Autenticidade — REGISTRAL AB56272

APRESENTADO(A) PARA REGISTRO HOJE, DOU FÉ.
EM **21/07/2014.**
PROTOCOLO – LIVRO **A-3**, FICHA **033v**, SOB Nº **3.885.**
REGISTRADO NO LIVRO **A-2**, sob nº **0.062.**
BOCA DA MATA, **21/07/2014.**
O OFICIAL _____
PEDRO JORGE GUIMARÃES ALMEIDA
LÍBIA MÁRCIA GUIMARÃES ALMEIDA
SUBSTITUTA

Confere c/ o original
06/05/16

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL – Rua D. Pedro II, 329 - Praça da Vitória – Boca da Mata - AL

Fls. 372

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, EM 02.08.2014 (Dois de agosto de dois mil e). Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), as 15h (quinze horas), reuniram-se, os membros em Assembleia Ordinária na sede localizada na Rua D. PEDRO II , 329, Praça da Vitória, Boca da Mata – Al, convocada pelo então presidente: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO. Em seguida o presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) apresentação da diretoria; 2º) Discussão sobre a introdução de novos produtos e aquisição de recursos. Em seguida, começou-se a discussão: O presidente iniciou a fala mostrando o significado da Associação dos Agricultores de Boca da Mata; o Sr. Marcos argumentou o porquê de só os produtos como: alho, coentro, cebola branca, alface, pimentão, abobora, mandioca, macaxeira, batata, inhame, etc. Todos concordaram que deverão trabalhar para adquirir novos valores e produtos; o Sr. Junior Arlindo concordou que a associação deve trabalhar com outros produtos e não um só; o Sr. Wagner Palmeira, um dos principais produtores de farinha e goma de nosso município falou que devemos investir na Associação do nosso município no sentido de adquirir novos recursos; os Senhores Gilson e Marcos ficaram encarregas de providenciar o modelo e os passos do conselho de Boca da Mata; o Sr. Fernando disse que o produtor Marcos Antônio, conhecido como Marcos da tapioca, já colheu produtos do Peri-peri de primeira qualidade como: bananas com caixas de até 330 unidades. Todos os membros concordaram com a discussão da pauta. Nada mais havendo, o presidente fez o resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, do que eu, José Arlindo Francisco Junior secretário ad doc da Assembleia lavrei a presente Ata, que foi lida achada conforme e firmada por todos os presentes que assinaram o livro de Ata na sede da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, 02.08.2014.

Paulo Jorge Marques Sampaio

PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

PRESIDENTE - CPF - 366.415.704-44

José Arlindo Francisco Junior

JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR

SECRETÁRIO - CPF – 860.637.144-91

Reginaldo da Costa Neves
Advogado
OAB/AL 2153 CPF 240.106.184-34

Confere c/ o original

06/05/16

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 373

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, 22.09.2014 (VINTE E DOIS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE). Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), as 14h (quatorze horas) , reuniram-se , em Assembleia Geral na sede localizada na Rua D. PEDRO II , 329, Praça da Vitória Boca da Mata – Al, as pessoas a seguir relacionadas: **PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO**, casado, agricultor, residente na Rua D. Pedro II, 329 - CPF: 366.415.704-44,RG- 583287 SSP/AL; **GILSON DA SILVA FRANCISCO**, casado, agricultor, residente na fazenda São Jose do Cariri, CPF: 011.670.554-03,RG -1.925.179; **JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR**, casado, agricultor, residente Fazenda São José do Cariri, CPF: 860.637.744-91,RG-1242008 SSP/AL; **WAGNER LUIZ DE ALBUQUERQUE PALMEIRA**, casado, agricultor, residente Fazenda Cariri da Prensa, CPF: 564.334.504-82,RG-790.279 SSP/AL; **JOSÉ EDMILSON MARQUES SAMPAIO**, solteiro, agricultor, residente Fazenda São Domingos, CPF: 185.265.194.68,RG-815.525 SSP/AL; **ELIAS MARQUES FEREIRA**, casado, agricultor, residente na Fazenda São José do Cariri, CPF: 788.146.344-91, RG-2.012.995 SSP/AL; **JOÃO ARLINDO FRANCISCO JUNIOR**, casado, agricultor, residente na Fazenda São José do Cariri, CPF: 051.524.034-63,RG-2001001307694 SSP/AL; **FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS**, casado, agricultor, residente Fazenda Cutuvelo, CPF : 617.504.254-91,RG,378.195 SSP/AL; todos os municípios de Boca da Mata – AL. Em seguida o presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo o seguinte assunto: discussão e aprovação da escolha de novos associados ou sócios que integrarão esta associação, a saber: **ANTÔNIO ALFREDO CALHEIROS DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Ladislalu Coimbra, n. 118, centro – Boca da Mata - AL, CPF – 604.335.584-15 , RG – 697.729 – SSP – AL; **JANIER MARQUES SAMPAIO,** brasileira, solteira, agricultora, residente na Rua D. Pedro II, n. 134, Boca da Mata – AL, CPF – 923.933.144-15, RG – 1.367.904 – SSP – AL; **MARIA IRACÍ MARQUES SANPAIO,** brasileira, viúva, agricultora, residente do domiciliada na Rua D. Pedro II – s/n – varela – Boca da Mata – AL, CPF – 647.719.704-91, RG – 982.529 – SSP – AL. Em seguida, após a pauta ter sido colocado em votação, foi aprovada por unanimidade. Passou-se, em seguida, ao item da pauta, em que foram escolhidos os novos membros para comporem esta associação: **ANTÔNIO ALFREDO CALHEIRO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Ladislalu Coimbra, n. 118, centro – Boca da Mata - AL, CPF – 604.335.584-15 , RG – 697.729 – SSP – AL; **JANIER MARQUES SAMPAIO,** brasileira, solteira, agricultora, residente na Rua D. Pedro II, n. 134, Boca da Mata – AL, CPF – 923.933.144-15, RG – 1.367.904 – SSP – AL; **MARIA IRACÍ MARQUES SANPAIO,** brasileira, viúva, agricultora, residente do domiciliada na Rua D. Pedro II – s/n – varela – Boca da Mata – AL, CPF – 647.719.704-91, RG – 982.529 – SSP – AL. Assinaram: Paulo Jorge

Confere c/ o original
06/05/16

EM BRANCO

Marques Sampaio. Ass) Gilson da Silva Francisco. Ass) José Arlindo Francisco Junior. Ass) Wagner Luiz de Albuquerque Palmeira. Ass.José Edmilson Marques Sampaio. Ass) Elias Marques Ferreira. Ass) José Arlindo Francisco Junior. Ass) Fernando Antônio dos Santos. Ass) Antônio Alfredo Calheiros de Almeida. Ass) Janier Marques Sampaio. Ass) Maria Iraci Marques Sampaio. Ass) Nada mais havendo, o presidente fez o resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, do que eu José Arlindo F. Júnior secretário ad doc da Assembleia lavrei a presente Ata, que foi lida achada conforme e firmada por todos os presentes que assinaram o livro de Ata na sede da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Municipio de Boca da Mata – AL, 22.09.2014..

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 374

Paulo Jorge Marques Sampaio — José Arlindo F. Júnior

PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO JUNIOR
PRESIDENTE

JOSÉ ARLINDO FRANCISCO
SECRETÁRIO

Confere c/ o original
06 / 05 / 16

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 375

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, EM 24.10.2014 (vinte e quatro de outubro de 20-14). Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), as 15h (quinze horas), reuniram-se, os membros em Assembleia Ordinária na sede localizada na Rua D. PEDRO II , 329, Praça da Vitória, Boca da Mata – Al, convocada pelo então presidente: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO. Em seguida o presidente, declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo o seguinte assunto: adoção de novos membros para comporem o quadro da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, O presidente iniciou a fala mostrando o significado da Associação dos Agricultores de Boca da Mata e colocando em votação a aceitação para comporem esta associação os novos membros: o Sr. Enoque Ferreira Marques, brasileiro, casado, agricultor, residente na Av. Cel Joventino Dâmaso, 486, centro – Boca da Mata – AL, CPF – 140.092.934-20 e CI – 371.612-SSP-AL e o Sr.. Luciano da Silva Francisco, brasileiro, casado, agricultor, residente no CD – Cariri – Conjunto, CPF – 029.214.154-88 e CI – 1.693.993-SSP-AL, todos residentes no município de Boca da Mata. Os membros concordaram com a discussão da pauta e aprovaram a adoção dos novos coponentes nesta associação. O presidente falou sobre a importância da entidade dentro de nosso município e deu boas vindas aos novos integrantes. Nada mais havendo, o presidente fez o resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia geral ordinária. Eu, José Arlindo Francisco Junior secretário ad doc da Assembleia lavrei a presente Ata, que foi lida achada conforme e firmada por todos os presentes que assinaram o livro de Ata na sede da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, 24 de outubro de 2014.

Paulo Jorge Marques Sampaio

PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

PRESIDENTE - CPF - 366.415.704-44

José Arlindo Francisco Júnior

JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR

SECRETÁRIO - CPF – 860.637.144-91

Reginaldo da Costa Neves
Advogado
OAB/AL 2153 CPF.240.106.184-34

Confere c/ o original
06 / 05 / 16

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL – Rua D. Pedro II, 329 - Praça da Vitória – Boca da Mata – AL

Fls. 376

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, EM 22.12.2014 (vinte e dois de desembro de 20-14). Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), as 16h (dezesseis hora) reuniram-se, os membros em Assembleia Ordinária na sede localizada na Rua D. PEDRO II , 329, Praça da Vitória, Boca da Mata – Al, convocada pelo então presidente: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO. Em seguida o presidente, declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo o seguinte assunto: Desligamento desta Associação dos seguintes membros: MARCOS ANTÔNIO SANT'ANA SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente na Faz. Baixa Grande, CPF – 438.523.354-34 e RG. 687.410-SSP-AL e MARIA IRACI MARQUES SAMPAIO, brasileira, viúva, agricultora, residente na D. Pedro II, s/n – varela, CPF -647.719.704-91 e RG – 982.529-SSP-AL, exoneração do quadro da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, conforme reza o artigo 4º - desta associação: " Art. 4º - O desligamento dos filiados dos quadros da Associação será concedido àqueles sócios que assim o solicitarem por escrito, ou que infringirem qualquer dispositivo deste Estatuto". O Presidente iniciou sua fala explicando o artigo quarto da Associação. Em seguida a membro Sra. Maria Iraci Marques Sampaio, justificou não ter mais interesse em participar por motivo superior. Quanto ao membro Marcos Antônio Sant'ana Santos, demonstrou em vários momentos não ter mais interesse em participar da Associação por não concordar com as regras do Estatuto desta. Os membros concordaram com a discussão da pauta e aprovaram os pedidos de desligamento dos membros acima conforme suas justificações. Nada mais havendo, o presidente fez o resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia geral ordinária. Eu José Arlindo Francisco Júnior secretário ad doc da Assembleia lavrei a presente Ata, que foi lida achada conforme e firmada por todos os presentes que assinaram o livro de Ata na sede da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, 22 de dezembro de 2014.

Paulo Jorge Marques Sampaio

PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

PRESIDENTE - CPF - 366.415.704-44

José Arlindo Francisco Júnior

JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR

SECRETÁRIO - CPF – 860.637.144-91

Confere c/ o original

06/05/16

EM BRANCO

Fls: 377

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, EM 15/05/2015.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze), as 15h (quinze horas), reuniram-se, os membros em Assembleia Extraordinária na sede localizada na Rua D. PEDRO II , 329, Praça da Vitória, Boca da Mata – Al, convocada pelo então presidente: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO. Em seguida o presidente, declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo o seguinte assunto: adoção de novos membros para compórem o quadro da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, O presidente iniciou a fala mostrando o significado da Associação dos Agricultores de Boca da Mata e colocando em votação a aceitação para comporem esta associação os novos membros: o Sr. EDSON DA SILVA FRANCISCO, brasileiro, casado, agricultor, residente no Povoado São José do Cariri, CPF – 088.157.134-25 e CI – 1.693.994 - SSP-AL; CLAUDINO MARQUES ANACLETO, brasileiro, casado, agricultor, residente no Pv com São José do Cariri, CPF – 757.874.584-00 e CI – 1.048.331 – SSP – AL; JOSÉ JACKSON FRANCISCO, brasileiro, casado, agricultor, residente na Joventino Dâmaso, 26, CPF – 022.724.694-26 e CI – 1296778 – SSP – AL e SÔNIA MARIA ANASTÁCIO DA SILVA, brasileira, casado, agricultora, residente na José Leite da Silva, s/n – Varela, todos residentes no município de Boca da Mata. Os membros concordaram com a discussão da pauta e aprovaram a adoção dos novos coponentes nesta associação. O presidente falou sobre a importância da entidade dentro de nosso município e deu boas vindas aos novos integrantes. Nada mais havendo, o presidente fez o resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia geral extraordinária. Eu, José Arlindo Francisco Junior, secretário ad doc da Assembleia lavrei a presente Ata, que foi lida achada conforme e firmada por todos os presentes que assinaram o livro de Ata na sede da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, 24 de outubro de 2014.Obs: CPF de Sonia Maria Anastácio da Silva:546.696.344-53

Paulo Jorge Marques Sampaio

PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

PRESIDENTE - CPF - 366.415.704-44

Confere c/ o original

06/05/16

José Arlindo Francisco Junior

JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR

SECRETÁRIO - CPF – 860.637.144-91

EM BRANCO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, EM 21/08/2015.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL Fls. 378

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze), as 15h (quinze horas), reuniram-se, os membros em Assembleia Extraordinária na sede localizada na Rua D. PEDRO II , 329, Praça da Vitória, Boca da Mata – Al, convocada pelo então presidente: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO. Em seguida o presidente, declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo o seguinte assunto: MUNDANÇA DE ENDEREÇO da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, para o endereço seguinte: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, S/N – BAIRRO CAJUEIRO – BOCA DA MATA – AL. O presidente iniciou a fala mostrando a importância da mudança do endereço da nossa associação para comodidade, facultou, digo, facultou a palavra aos demais membro da Associação sendo que todos concordaram com a mudança da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL e que tem a partir de agora o seguinte endereço: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, S/N – BAIRRO: CAJUEIRO – BOCA DA MATA – AL, CEP: 57680-000. Nada mais havendo, o presidente fez o resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia geral extraordinária. Eu José Arlindo F. Junior, secretário ad hoc da Assembleia lavrei a presente Ata, que foi lida achada conforme e firmada por todos os presentes que assinaram o livro de Ata na sede da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, 21 de agosto de 2015. ASSINAM: 1 – Paulo Jorge Marques Sampaio; 2 – José Arlindo Francisco Junior; 3 – José Edmilson Marques Sampaio; 4 – Antônio Alfredo Calheiros de Almeida; 5 – Luciano da Silva Francisco; 6 – Enoque Ferreira Marques; 7 – Gilson da Silva Francisco; 8 – Claudino Marques Anacleto; 9 – Edson da Silva Francisco; 10 – Elias Marques Ferreira; 11 – Janier Marques Sampaio; 12 – Fernando Antônio dos Santos; 13 – Claudistone Mizael Alves da Silva; 14 – José Jackson Francisco; 15 – Sônia Maria Anastácio da Silva; 16 – Arnaldo Rufino dos Santos e 17 – Wagner Luiz de Albuquerque Palmeira.

Paulo Jorge Marques Sampaio

PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

PRESIDENTE - CPF - 366.415.704-44

Confere c/ o original
06/05/16

José Arlindo Francisco Junior

JOSÉ ARLINDO FRANCISCO JUNIOR

SECRETÁRIO - CPF – 860.637.144-91

EM BRANCO

002

Fls: 379

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, EM 21/08/2015.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze), as 15h (quinze horas), reuniram-se, os membros em Assembleia Extraordinária na sede localizada na Rua D. PEDRO II , 329, Praça da Vitória, Boca da Mata – AL convocada pelo então presidente: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO. Em seguida o presidente, declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo o seguinte assunto: MUNDANÇA DE ENDEREÇO da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, para o endereço seguinte: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, S/N – BAIRRO CAJUEIRO – BOCA DA MATA – AL. O presidente iniciou a fala mostrando a importância da mudança do endereço da nossa associação para comodidade, facultou, digo, facultou a palavra aos demais membro da Associação sendo que todos concordaram com a mudança da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL e que tem a partir de agora o seguinte endereço: RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, S/N – BAIRRO: CAJUEIRO – BOCA DA MATA – AL, CEP: 57680-000. Nada mais havendo, o presidente fez o resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia geral extraordinária. Eu, ass:) José Arlindo F. Júnior, secretário ad hoc da Assembleia lavrei a presente Ata, que foi lida achada conforme e firmada por todos os presentes que assinaram o livro de Ata na sede da Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata – AL, 21 de agosto de 2015. Ass: Paulo Jorge Marques Sampaio; Paulo Jorge Marques Sampaio – Presidente – CPF – 366.415.704-44. Ass: José Arlindo Francisco Júnior; José Arlindo Francisco Júnior – Secretário – CPF – 860.637.144-91. ASSINAM: 1 – Ass: Paulo Jorge Marques Sampaio; 2 – Ass: José Arlindo Francisco Junior; 3 – Ass: José Edmilson Marques Sampaio; 4 – Ass: Antônio Alfredo Calheiros de Almeida; 5 – Ass: Luciano da Silva Francisco; 6 – Ass: Enoque Ferreira Marques; 7 – Ass: Gilson da Silva Francisco; 8 – Ass: Claudino Marques Anacleto; 9 – Ass: Edson da Silva Francisco; 10 – Ass: Elias Marques Ferreira; 11 – Ass: Janier Marques Sampaio; 12 – Ass: Fernando Antônio dos Santos; 13 – Ass: Claudistone Mizael Alves da Silva; 14 – Ass: José Jackson Francisco; 15 – Ass: Sônia Maria Anastácio da Silva; 16 – Ass: Arnaldo Rufino dos Santos e 17 – Ass: Wagner Luiz de Albuquerque Palmeira. O referido é verdade, está conforme com o original. Eu, José Arlindo Francisco Júnior Secretario AD- Hoc, a fiz e digitei, conferi e assino, juntamente com o Presidente.

Paulo Jorge Marques Sampaio

PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO
PRESIDENTE - CPF - 366.415.704-44

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL
Reconheço por semelhança firma de José Arlindo Francisco Júnior e Paulo Jorge Marques Sampaio
Boca da Mata - AL 14 de 09 de 2015
Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Luma Mayane G. Almeida
Notária Substituta

Conferido com o original
06 / 05 / 16

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Antônio Vieira Coimbra, nº137, Centro, Boca da Mata-AL CEP: 57680-000
Telefax: (82) 3279-1474
e-mail: uonr.bm@ig.com.br
Titular: Pedro Jorge Guimarães Almeida
Substituta Líbia Márcia Guimarães Almeida

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls: 379
99

APRESENTADA PARA REGISTRO HOJE DOU FÉ.
BOCA DA MATA, **14/09/2015.**
O OFICIAL

PEDRO JORGE GUIMARÃES ALMEIDA
LÍBIA MÁRCIA GUIMARÃES ALMEIDA
SUBSTITUTA

Ref.: Ata da Assembléia Geral Extraordinária Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca da Mata, em 21/08/2015

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

APRESENTADO(A) PARA REGISTRO HOJE, DOU FÉ.
EM **14/09/2015.**
PROTOCOLO – LIVRO **A-3**, FICHA **042** SOB Nº **3.922**
REGISTRADO NO LIVRO **B-17, FLS. 023,** SOB Nº **3.980**
BOCA DA MATA, **14/09/2015.**
O OFICIAL:

PEDRO JORGE GUIMARÃES ALMEIDA
LÍBIA MÁRCIA GUIMARÃES ALMEIDA – SUBSTITUTA

Único Ofício Notarial e Registral – Boca da Mata - AL
REGISTRAL AB606839
Válido Somente com Selo de Autenticidade

Confere c/ o original
06 / 05 / 16

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº 01

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 380

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato.
Tem entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADOR(ES): **MARIA DELMA DE ARAÚJO DOS SANTOS** CPF: 527.306.034-68 RG: 819.060
Residente e domiciliada na Rua Genauro Vieira de Almeida, s/n, Cajueiro
CEP 57680-000, Boca da Mata/AL

II) LOCATÁRIO(S): **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL** CNPJ: 20.690.224/0001-80
Sediada na Rua Genauro Vieira de Almeida, s/n, Cajueiro
CEP 57680-000. Boca da Mata/AL

III) FIADOR(ES): _____ CPF: _____ RG: _____.

Objeto da Locação: Um ponto comercial localizado na Rua Genauro Vieira de Almeida, s/n, Cajueiro, Boca da Mata/AL.

IV) **Fim a que se destina**: Sede da Associação.

V) **Valor mensal da locação**: R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).

Início: 16/08/2015 **Término**: 15/08/2017

VI) **TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:** Obriga-se o Locatário além do pagamento de aluguel a satisfazer.

a) Ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto, bem como, todos os demais tributos municipais que recair sobre o imóvel locado;

b) Ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora locador, de acordo com a convenção do condominio

VII) **OBRIGAÇÕES GERAIS**: O Locatário declara ter precedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se:

a) A manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao locador, quando finda ou rescinda a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes, tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo;

b) A não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização, por escrito, do locador;

c) A não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora de locador reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) E encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso do pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo Locador, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado em estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) A facultar ao Locador ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

g) Na entrega do predio, verificando-se infração pelo Locatário de quaisquer das cláusulas que se compor este contrato e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficara o mesmo Locatário, pagando aluguel, até a entrega das chaves;

h) Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega as chaves, o Locador mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo Locatário.

VIII) **RESCISÃO CONTRATUAL:** A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do Locatário, é considerada de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato bem como o Locador, exonerado de todas as quaisquer responsabilidade decorrente.

IX) **RENOVAÇÃO:** Obriga-se o Locatário a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal, vigente na ocasião.

X) **INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO:** Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo Locador, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "E", da cláusula oitava deste instrumento, e não podendo o Locatário pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir, direito de retenção pelas mesmas.

Confere c/ o original
06/05/16

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

XI) **VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES:** A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei 6.649 de 16/05/1979 ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

XII) **GARANTIAS:** Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato, e, especialmente do pagamento dos aluguéis, assinam o presente instrumento, na qualidade de fiadores, anteriormente qualificados, e principais pagadores do Locatário, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença e renunciado, expressamente, ao disposto no artigo 1.491, do Código Civil, sendo que tal responsabilidade, perdurará até a entrega efetiva e real das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único da cláusula 9ª, e, é extensiva a todas e qualquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal, ou acordo entre as partes;

a) Fiadores declaram, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a entrega das chaves renunciando, desta parte, a faculdade contida no artigo 1.500 do Código Civil;

b) No caso de morte, falência ou insolvência dos fiadores, obriga-se o Locatário, a dar substituto idôneo, a juízo do Locador dentro de 30 dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo.

XIII) **PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:** Fica convencionado que o(s) LOCATÁRIO(S) deverá(ão) fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia **16** de cada mês SUBSEQÜENTE ficando esclarecido que, passado este prazo estará(ão) em mora sujeito(s) às penas impostas neste contrato. Após o dia **16** do mês subsequente ao vencido, o(s) LOCADOR(ES) poderá(ão) enviar o(s) recibo(s) de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO(S) *também pelos* honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extra-judicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará(ão) o(s) LOCATÁRIOS(S) também as custas decorrentes:

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará(ão) o(s) LOCATÁRIOS(S) obrigado(s), ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da Lei, sem prejuízo dos demais acrescimentos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

XIV) **CLÁUSULA PENAL:** O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a que será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) Fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automaticamente, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas que igualmente abaixo assinadas.

Alguns Artigos da Nova Lei do Inquilinato nº 8.245/91 – DOU de 21/10/91

Artigo 17 – É livre a convenção do aluguel, vedada a sua estipulação em moeda estrangeira e a sua vinculação à variação cambial ou ao salário mínimo.
Parágrafo único – Nas locações residenciais serão observados os critérios de reajustes previstos na legislação específica.
Artigo 37 – No contrato de locação, pode o locador exigir do Locatário as seguintes modalidades de garantia:
I – Caução; II – Fiança; III – Seguro de fiança locatária.

Artigo 42 – Não estando a locação garantida por qualquer das modalidades, o Locador poderá exigir do locatário o pagamento do aluguel e encargos até o sexto dia útil do mês vincendo.
Artigo 46 – Nas locações ajustadas por escrito e por prazo igual ou superior a trinta meses, a resolução do contrato ocorrerá findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso

Obs.: Ficou definido entre ambas as partes que, o gasto em reforma no devido imóvel será repassado no término do contrato.

Boca da Mata/AL. 16 de agosto de 2015.

Testemunha

Paulo Jorge Marques Souza
Locador

Testemunha

Maria Delmonade Araújo
Locatário

Confere c/ o original
06/05/16

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

CNPJ: 20.690.224/0001-80

DAP JURÍDICA: SDW20690224000123071411 31

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 38

DECLARAÇÃO

A Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Municipio de Boca Da Mata com sede na RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, S/Nº – CAJUEIRO – BOCA DA MATA – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.690.224/000180, DAP JURÍDICA: SDW20690224000123071411 31, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declara que os gêneros alimentícios a serem entregues na Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª Chamada são produzidos pelos associados desta associação.

Boca da Mata/AL, 05 de Maio de 2016

CNPJ: 20.690.224/0001-80
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL
Rua Genauro Vieira de Almeida, S/Nº
Cajueiro - CEP: 57.680-000
BOCA DA MATA - AL

Paulo Jorge Marques Sampaio
CPF: **366.415.704.44**
PRESIDENTE

SERVIÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS
Boca da Mata - Alagoas
RECONHEÇO ☒ P/AUTENTICIDADE ☐ P/SEMELHANÇA
A(s) firma(s) de: Paulo Jorge Marques Sampaio
O referido é verdade e Dou Fé.
Boca da Mata Alagoas 05 MAIO 2016
Em test° _____ da verdade.
MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
JOSÉ [illegible] - SUBSTITUTO

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Válido somente com o RG 5574648

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

CNPJ: 20.690.224/0001-80

DAP JURÍDICA: SDW20690224000123071411 31

Prefeitura Municipal ... Boca da Mata/AL
Fls. 382

DECLARAÇÃO

A Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca Da Mata com sede na RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA S/Nº – CAJUEIRO – BOCA DA MATA – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.690.224/000180, DAP JURÍDICA: SDW20690224000123071411 31, vem através deste, declarar que seu representante legal é responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda de R$ 20.000 (vinte mil reais) de seus associados e que os mesmos não excederão este limite.

Boca da Mata/AL, 05 de Maio de 2016

CNPJ: 20.690.224/0001-80
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL
Rua Genauro Vieira de Almeida, S/Nº
Cajueiro - CEP: 57.680-000
BOCA DA MATA - AL

SERVIÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS
Boca da Mata - Alagoas
RECONHEÇO ☒ P/AUTENTICIDADE ☐ P/SEMELHANÇA
A(s) firma(s) de: Paulo Jorge Marques Sampaio
O referido é verdade e Dou Fé.
Boca da Mata Alagoas 05 MAIO 2016
Em test° _____ da verdade.
MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
JOSÉ LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

Paulo Jorge Marques Sampaio
Paulo Jorge Marques Sampaio
CPF: **366.415.704.44**
PRESIDENTE

FERC... AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BG574652
Válido somente com o original.

EM BRANCO

AGRICULTURA

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, Fone: **(82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954**, E-mail:

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

ENVELOPE Nº "001"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE GRUPO FORMAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2016

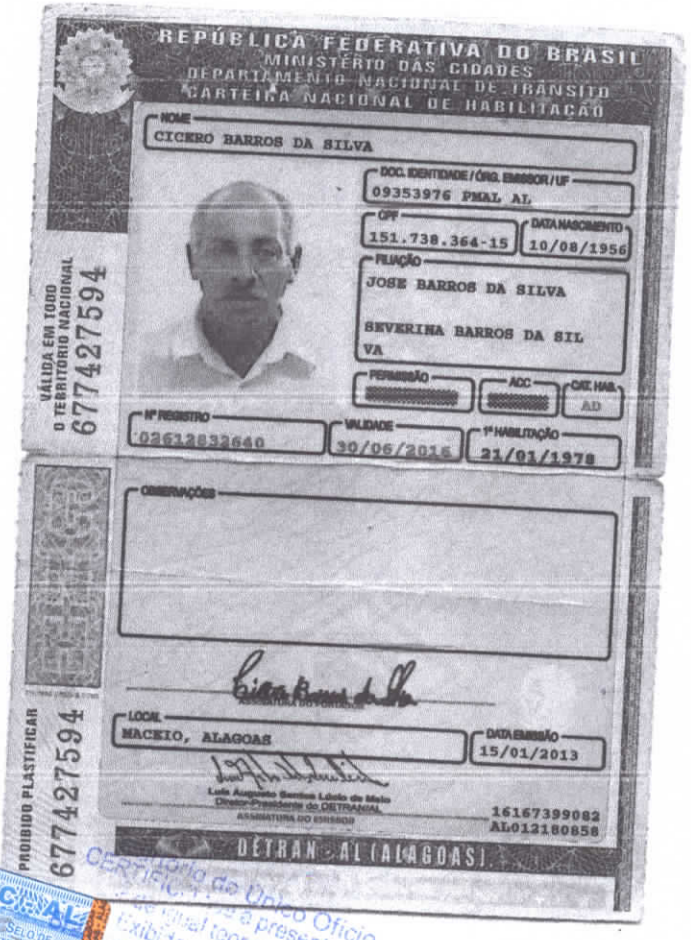
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA
CNPJ n° 14.326.182/0001-08
CACEAL n° 24254209-3
Insc. Municipal n° 1153
Povoado Assentamento Pacas, S/N, Murici-AL, CEP 57.820-000
Telefone: **(82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954**, e-mail: coopmata@hotmail.com

EM BRANCO

RANCO

BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 384



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CICERO BARROS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
09353976 PMAL AL

CPF
151.738.364-15

DATA NASCIMENTO
10/08/1956

FILIAÇÃO
JOSE BARROS DA SILVA
SEVERINA BARROS DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02612832640

VALIDADE
30/06/2016

1ª HABILITAÇÃO
21/01/1978

OBSERVAÇÕES

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
15/01/2013

Luis Augusto Santos Lôbo de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL
ASSINATURA DO EMISSOR

16167399082
AL012180858

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
677427594

PROIBIDO PLASTIFICAR
677427594

FERC-AL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BG400848

Cartório do Único Ofício
Certifico que a presente cópia é fiel reprodução do original
Exibido, do que dou fé.
Branquinha/AL, 09 de 05 de 2016
Tabelião Notarial e Registral
Maria Graças de Lima
Tabeliã
Ana Patrícia de Lima
Tabeliã Substituta

Ana Patrícia de Lima Rocha
Substituta
Cartório do Único Ofício
Ofício de Registro de
Imóveis e Protestos
Branquinha - AL


Lima
de Lima Rocha
Substituta
Cartório do Único Ofício
Ofício de Registro de
Imóveis e Protestos
Branquinha - AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.332.953/0002-17

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 385

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa (COOPMATA) Cooperativa dos Produtores Rural da Zona da Mata Alagoana, com endereço comercial no Assentamento Pacas – Zona Rural – Murici/AL, CNPJ nº 14.326.182/0001-08, forneceu gêneros alimentícios (HOTIFRUTIS) da Merenda Escolar do (PNAE) Programa Nacional da Alimentação Escolar para as Escolas da Zona Urbana e Rural, pertinentes a Secretaria Municipal de Educação de Murici/AL, no ano letivo de 2015, com presteza e qualidade dos produtos supracitados entregues pela mesma.

Murici/AL, 13 de abril de 2016.

Elias Benedito dos Santos

Coordenador Administrativo SEMED.

Maria das Graças de Lima
Titular
Ana Patrícia de Lima Rocha
Substituta
Cartório Único Ofício
Ofício de Registro de
...os

Cartório do Único Ofício
...RTIFICO que a presente cópia
é de igual teor ao original
Exibido, do que dou fé.
Brandinha/AL, 09 de 05 de 2016.
Jediana Louzeiro Gomes - autorizado
Serviço Notarial e Registral
Maria Graças de Lima
Tabeliã
Ana Patrícia de Lima
Substituta

Rua Cel. Antonio Machado s/n, Campo Grande, Murici – Alagoas
e-mail secretaria@educacaomurici.com.br Fone/Fax (82) 3286-1997

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fls. 3850

Maria das Graças de Lima
Titular
Ana Patrícia de Lima Rocha
Substituta
Cartório do Único Ofício
Ofício de Registro de
Imóveis e Protestos
Branquinha - AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REGISTRO SANITÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº DE ORDEM: 16 / 2016

RAZÃO SOCIAL:
COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA

INSC. ESTADUAL:

NOME DO ESTABELECIMENTO:
COOPMATA

CNPJ:
14.326.182/0001-08

ENDEREÇO:
ASSENTAMENTO PACAS – ZONA RURAL

RAMO DE NEGÓCIO:
PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE HORTIFRUTIS, AVES (GALINHA CAIPIRA) E PEIXES

PROPRIETÁRIO:
COOPERATIVA

RESPONSÁVEL:
CICERO BARROS DA SILVA
CPF 151.738.364-15

CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME LEI Nº 318/97

OBS:

ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER RENOVADO DE ACORDO COM A DATA DE VALIDADE AO LADO.

EXPEDIDO EM: 04 / 02 / 16

VÁLIDO ATÉ: 31 / 12 / 16

JT MT PT
Gualter Matos Peixoto
Coord. da Vigilância Sanitária

Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
O REGISTRO SANITÁRIO é válido até o prazo estabelecido, salvo quando requerido fora do prazo. Pode entretanto a qualquer tempo, ser anulado pela autoridade competente, em caso de infração a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Murici/AL
Fls. 3866

Câmara Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 386v

Maria das Graças de Lima
Titular
Ana Patrícia de Lima Rocha
Substituta
Cartório do Único Ofício
Registro de
Títulos
- AL



Cartório do Único Ofício
CERTIFICO que a presente cópia
é fiel reprodução ao original
Exibido, do que dou fé.
Brejo da Madre de Deus/AL, 09 de 05 de 2016.
Jadirna Luzia Gomes - autorizado
Serviço Notarial e Registral
Maria Graças de Lima
Tabeliã
Ana Patrícia de Lima
Tabeliã Substituta

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 387

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

COMARCA DE MURICI
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Parque Residencial Antenor Marinho de Melo, s/n, Q-19, CEP 57820-000
Fone: (0xx82) 3286-1334

CERTIDÃO -143/2016

Nos termos da Resolução nº 121,05 de outubro de 2010,do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Certificamos que, contra COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF 14.326.182/0001 – 08, NADA CONSTA nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento na Vara do Único Ofício da Comarca de Murici – Al. Esta Certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93(Lei de Licitações)

O referido é verdade e dou fé. Eu Waldo Leão Xavier, Chefe de Serviço, Digitei.

Maria das Graças de Lima
Titular
Ana Patrícia de Lima Rocha
Substituta
do Único Ofício
Registro de
Protestos
AL

Murici/AL. 13 de abril de 2016

Francisco Augusto Calheiros de Araújo
Escrivão Judiciário

Cartório do Único Ofício
CERTIFICO que a presente cópia
É de igual teor ao original
Exibido, do que dou fé.
Branquinha/AL, 09 de 05 de 2016.
Jacilene Lourdes Gomes - autorizada
Serviço Notarial e Registral
Maria Graças de Lima
Tabeliã
Ana Patrícia de Lima
Tabeliã Substituta

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

SECRETARIA DE FINANCAS

2016 ALVARÁ FUNCIONAMENTO 2016

34 / 2016

Inscricao Municipal

1153

CNPJ / CPF

14.326.182/0001-08

Nome / Razao Social

COOPERATIVA PROD.RURAIS ZONA MATA ALAGOANA-COOPMATA

Fantasia

COOPMATA

Endereco

COM POVOADO ASSENTAMENTO PACAS, S/N

ZONA RURAL

MURICI - AL

Válido de 01/03/2016 até 01/02/2017

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Emissao: 2016/03/01 00:00:00 - JUNIOR

Setor de Tributação e Fiscalização

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 388

CNAE: 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
Horario Expediente: 17:00
ALVARA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Maria das Graças de Lima
Ana Patrícia de Lima Rocha
Substituta
Cartório do Único Ofício
Registro de Protestos
Branquinha - AL
CERTIFICO que a presente cópia é de igual teor ao original
Exibido, do que dou fé.
Branquinha/AL, 09 de 05 de 2016.
Jadiana Louzeiro Gomes-autorizado.
Serviço Notarial e Registral
Maria Graças de Lima
Tabeliã
Ana Patrícia de Lima
Tabeliã Substituta

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 3330

Maria das Graças de Lima
Titular
Ana Patrícia de Lima Rocha
Substituta
Cartório do Único Ofício
Ofício de Registro de
Imóveis e Protestos
Branquinha - AL

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTOS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 339

CERTIDÃO NEGATIVA

Número
027/2.016

Nome / Razão Social	
COOPERATIVA PROD. RURAIS ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA	
NOME FANTASIA: COOPMATA	
Endereço	
POVOADO ASSENTAMENTO PACAS, S/N – ZONA RURAL – MURICI/AL. CEP: 57.820-000	
CNPJ / C P F: 14.326.182/0001 - 08	Inscrição Estadual
	******
Inscrição Mobiliária	Inscrição / Municipal
********	**1153**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que não existe Débito no Setor de Tributação deste Município de Murici / Alagoas, da Empresa/Razão Social acima citada. Referente aos ISS/QM, e IPTU dos mês de janeiro de 2016.

Data de Expedição 01/03/2016	Validade 30.06.2016

Prefeitura Municipal de Murici
Setor de Tributação

Murici, 01 de março de 2016

Marcia dos Graças de Lima
Ana Patrícia de Lima Rocha
Titular
Substituta
Único Ofício
Registro de
Protestos
Murici
CERTIFICO que é cópia
É de inteiro teor do original
Exibido, do que dou fé.
Branquinha/AL, 09 de 05 de 2016.
Tabeliã Notarial e Registral
Marcia Graças de Lima
Tabeliã
Ana Patrícia de Lima
Tabeliã Substituta

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 389v

Maria das Graças de Lima
Titular
Ana Patrícia de Lima Rocha
Substituta
Cartório do Único Ofício
Ofício de Registro de
Imóveis e Protestos
Branquinha - AL

AGRICULTURA
Fls. 390

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, Fone: **(82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954**, E-mail: coopmata@hotmail.com

DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

Chamada Pública 001/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE GRUPO FORMAL – ENVELOPE Nº 01

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2016

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA
CNPJ N° 14.326.182/0001-08
CACEAL N° 24254209-3
INSC. MUNICIPAL N° 1153
Povoado Assentamento Pacas, S/N, Murici-AL, CEP 57.820-000
Telefone: (82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954E-mail: coopmata@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, **DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0, CACEAL Nº 24254209-3,** INSC. MUNICIPAL Nº 1153**, estabelecida no** Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor, **CICERO BARROS DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF/MF nº 151.738.364-15, RG nº 269.252 SSP/AL, residente e domiciliado noPovoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL Familiar **/ano/entidade executora** nos moldes do **Art. 32** da **RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015**, referente a sua produção, considerando os dispositivos da Lei no 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE no 38/2009 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos.

Murici – AL, 09 de maio de 2016..

CICERO BARROS DA SILVA
CPF/MF nº 151.738.364-15
RG nº 269.252 SSP/AL
Presidente

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08

Cartório do Único Ofício
CERTIFICO que a presente cópia
É de igual teor ao original
Exibido, do que dou fé.
Branquinha/AL, 09 de 05 de 2016.
Serviço Notarial e Registral
Maria Graças de Lima
Tabeliã
Ana Patrícia de Lima
Tabeliã Substituta

Maria das Graças de Lima
Titular
Ana Patrícia de Lima Rocha
Substituta
Cartório do Único Ofício
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Branquinha - Alagoas

FERROVIÁRIO
SEGURO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LEI Nº 6.294/75
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AUTENTICAÇÃO
E DISTRIBUIÇÃO
BG400845

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 390v

Ana Patrícia de Lima Rocha
Substituta
Cartório do Único Ofício
Ofício de Registro de
Imóveis e Protestos
Branquinha - AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
AGRICULTURA
Fls. 391

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, Fone: **(82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954**, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

Chamada Pública 001/2016
PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL – ENVELOPE Nº 01

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2016

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA
CNPJ N° 14.326.182/0001-08
CACEAL N° 24254209-3
INSC. MUNICIPAL N° 1153
Povoado Assentamento Pacas, S/N, Murici-AL, CEP 57.820-000
Telefone: (82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954E-mail: coopmata@hotmail.com

DECLARAÇAO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08 / DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
CACEAL Nº 24254209-3
INSC. MUNICIPAL Nº 1153
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, **DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410, CACEAL Nº 24254209-3,** INSC. MUNICIPAL Nº 1153**, estabelecida no** Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor, **CICERO BARROS DA SILVA**, CPF/MF nº 151.738.364-15, RG nº 269.252 SSP/AL, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N° 001/2016, realizada pelo Município de Boca da Mata - AL, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Murici – AL, 09 de maio de 2016.

CICERO BARROS DA SILVA
CPF/MF nº 151.738.364-15
RG nº 269.252 SSP/AL
Presidente
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08

Cartório do Único Ofício
CERTIFICO que a presente cópia
É de igual teor ao original
Exibido, do que dou fé.
Branquinha/AL, 09 de 05 de 2016
Serviço Notarial e Registral
Maria Graças de Lima
Tabeliã
Ana Patrícia de Lima
Tabeliã Substituta



Maria das Graças de Lima
Tabeliã
Ana Patrícia de Lima Rocha
Tabeliã Substituta
Cartório do Único Ofício

Prefeitura Municipal de [illegible]

Fls. 391

Ofício de Lima
Substituta
Cartório do Único Ofício
Ofício de Registro de
Imóveis e Protestos
Branquinha - AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 392

AGRICULTURA

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, Fone: (82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

Chamada Pública 01/2016
PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL – ENVELOPE Nº 02

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2016

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA
CNPJ N° 14.326.182/0001-08
CACEAL N° 24254209-3
INSC. MUNICIPAL N° 1153
Povoado Assentamento Pacas, S/N, Murici-AL, CEP 57.820-000
Telefone: (82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954E-mail: coopmata@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, **DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410, CACEAL Nº 24254209-3,** INSC. MUNICIPAL Nº 1153**, estabelecida no** Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor, **CICERO BARROS DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF/MF nº 151.738.364-15, RG nº 269.252 SSP/AL, residente e domiciliado noPovoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA,** sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei no 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE no 38/2009 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Murici – AL, 09 de maio de 2016..

CICERO BARROS DA SILVA
CPF/MF nº 151.738.364-15
RG nº 269.252 SSP/AL
Presidente
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08

Cartório do Único Ofício
CERTIFICO que a presente cópia
É de igual teor ao original
Exibido, do que dou fé.
Branquinha/AL, 09 de 05 de 2016
Jadiana Loureiro Gomes
Serviço Notarial e Registral
Maria Graças de Lima
Tabeliã
Ana Patrícia de Lima
Substituta

Maria das Graças de Lima
Titular
Ana Patrícia de Lima
Substituta
Cartório do Único Ofício
Ofício de Registro de Imóveis
Branquinha - Alagoas

FERCAL
BG400847

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 32v

Maria das Graças de Lima
Auxiliar
Ana Patrícia de Lima Rocha
Substituta
Cartório do Único Ofício
Ofício de Registro de
Imóveis e Protestos
Branquinha - AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 393

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.326.182/0001-08
Certidão nº: 45278781/2016
Expedição: 05/05/2016, às 15:34:43
Validade: 31/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.326.182/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Prefeitura Mun... Fls. 394

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: [illegible] FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, vinculado ao CNPJ: 14.326.182/0001-08 **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 6 de maio de 2016 às 18h06min.

PEDIDO Nº: [illegible]

EM BRANCO

06/05/2016

Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel - AL
Fls. 395

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

EXECUÇÃO FISCAL

CERTIDÃO Nº: FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, vinculado ao CNPJ: 14.326.182/0001-08 **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

3 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 6 de maio de 2016 às 18h07min.

PEDIDO Nº:

EM BRANCO

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Prefeitura Municipal de [illegible] Mata
Fls. 396

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
REGULAR

CNPJ : **14326182000108**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **15:21:39** do dia **05/05/16**
Válida até 04/07/2016.

Código de controle da certidão: **CFE6-175D-0861-44E5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal ... Fls. 397

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE
Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL / CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE / OPTANTE PELO SIMPLES ?
242.54209-3 14.326.182/0001-08		21/09/2011 NÃO

RAZÃO SOCIAL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

NOME DE FANTASIA
COOPMATA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA
0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (PRINCIPAL)
1051100 - Preparação do leite
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
0162899 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
90 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM POVOADO ASSENTAMENTO PACAS	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57820-000	ZONA RURAL	MURICI	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	6/5/2016

Data de Emissão: **Sexta, 06 de Maio de 2016, às 15:45:10** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 284 1060
CALL CENTER

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO

Ministerio do Desenvolvimento Agrario

Listagem de associados sem DAP

Chave do Extrato: 27344824397

DAP - Nº SDW1432618200010307151100 Versão da DAP 3.2

Data Emissão da DAP 03/07/2015 Data de Validade (*) 03/07/2018 Data Emissão Extrato 06/05/2016 14:18:45

CNPJ 14.326.182/0001-08 Razão Social COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA-C

1	15173836415	CICERO BARROS DA SILVA	09/09/2011 00:00:00
2	38246422472	CÍCERO FRANCISCO DOS SANTOS	29/07/1997 00:00:00
3	02362595471	GERALDINO JOAQUIM DE MELO	29/07/1997 00:00:00
4	69191689104	GILBERTO HENRIQUE DE ASSIS	09/09/2011 00:00:00
5	05394778426	JACINEIDE MARIA DA SILVA	29/07/1997 00:00:00
6	56310064487	JOSÉ AMARO DOS SANTOS	30/01/2014 00:00:00
7	22820787487	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	29/07/1997 00:00:00
8	87190540415	JOSÉ APRÍGIO TAVARES	29/07/1997 00:00:00
9	16588835434	MANOEL DE ASSIS CAVALHEIRO	29/07/1997 00:00:00
10	04128832448	MANOEL JOSÉ DA SILVA	09/09/2011 00:00:00
11	01375258427	MARIA APARECIDA DIAS	30/01/2013 00:00:00
12	22347135368	MARIA JOSÉ DE BARROS PEREIRA	30/01/2014 00:00:00
13	08802947449	MOAB SOBRAL DE SOUZA	29/07/1997 00:00:00
14	02454129809	SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA	29/07/1997 00:00:00
15	06951647402	VERA LUCIA ENEDINA DOS SANTOS	30/01/2014 00:00:00

Total de associados sem Dap: 15

Impresso em: 06/05/2016 14:23:01

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

EM BRANCO

Ministerio do Desenvolvimento Agrario

Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 399

Chave do Extrato: 27351324397

DAP - Nº: SDW14326182000103071511OO Versão da DAP: 3.2

Data Emissão da DAP: 03/07/2015 Data de Validade (*): 03/07/2018 Data Emissão Extrato: 06/05/2016 17:47:20

CNPJ: 14.326.182/0001-08 Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA LTDA

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

1	16418824415	AGENOR CÂNDIDO DOS SANTOS	IN-AL0051000-00082-120813	12/08/2016	A
2	03907977408	AMARO ANTÔNIO DA SILVA	IN-AL0051000-00075-290415	29/04/2018	A
3	34908374449	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	IN-AL0051000-00059-181214	18/12/2017	AC
4	99419432491	BENEDITO FLORIANO DA SILVA	IN-AL0044000-00049-051015	05/10/2018	AC
5	56313390482	CÍCERA FERREIRA	IN-AL0044000-00038-051015	05/10/2018	AC
6	95680004453	CÍCERO PEREIRA DE ALMEIDA	IN-AL0051000-00019-120813	12/08/2016	A
7	60819340472	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	IN-AL0051000-00055-120813	12/08/2016	A
8	02199152456	EDÉCIO ROGÉRIO DA SILVA	IN-AL0044000-00081-290415	29/04/2018	A
9	92518761420	EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	IN-AL0044000-00020-051015	05/10/2018	AC
10	02107499462	EDVALDO BENTO DA SILVA	IN-AL0044000-00102-190911	19/09/2017	A
11	28731948472	EVERALDO DA SILVA LIMA	IN-AL0044000-00036-290415	29/04/2018	A
12	77610261491	HOSANA MEDEIROS DA SILVA	IN-AL0044000-00118-020614	02/06/2017	A
13	02025725442	JOÃO ALVES DA SILVA	IN-AL0044000-00015-051015	05/10/2018	AC
14	56313330404	JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA	IN-AL0044000-00038-051015	05/10/2018	AC
15	03197521439	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	IN-AL0044000-00063-310314	31/03/2017	A
16	72460873468	JOSÉ CÍCERO FARIAS	IN-AL0044000-00054-051015	05/10/2018	AC
17	28748980404	JOSE PLACIDO DOS SANTOS	IN-AL0044000-00101-051015	05/10/2018	AC
18	02966622407	JOSEFA DIONÍSIO DA SILVA	IN-AL0044000-00047-051015	05/10/2018	AC
19	02320202480	JOSINA BEZERRA DOS SANTOS	IN-AL0044000-00059-070414	07/04/2017	A
20	00844006416	JÚLIO VÍRGILIO DA SILVA	IN-AL0051000-00081-181214	18/12/2017	AC
21	06202102497	MANOEL FLORES DOS SANTOS	IN-AL0044000-00112-051015	05/10/2018	AC
22	03978354420	MANOEL MEDEIROS DE GUSMÃO FILHO	IN-AL0044000-00118-020614	02/06/2017	A
23	86047566472	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO	IN-AL0044000-00119-051015	05/10/2018	AC
24	93957602491	MARIA DE LIMA SILVA	IN-AL0044000-00085-210815	21/08/2018	A
25	05376586456	MARIA DE LOURDES BOMFIM VALENTIM	IN-AL0044000-00091-090811	09/08/2017	A
26	60652411487	MARIA EDNAURA BATISTA DA SILVA	IN-AL0044000-00049-051015	05/10/2018	AC
27	02405859416	MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA	IN-AL0044000-00095-051015	05/10/2018	AC
28	01000759407	MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA	IN-AL0044000-00045-051015	05/10/2018	AC
29	02833961480	MARIA LENI BENTO DA SILVA	IN-AL0044000-00102-190911	19/09/2017	A
30	03118961465	MARIA QUITÉRIA CARDOSO	IN-AL0044000-00090-051015	05/10/2018	AC
31	04021106413	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	IN-AL0051000-00019-120813	12/08/2016	A
32	06378380414	NAIR PIMENTEL DOS SANTOS	IN-AL0044000-00010-090811	09/08/2017	A
33	04394889405	ROSEANE MARIA DE OLIVEIRA	IN-AL0051000-00075-290415	29/04/2018	A
34	02633840477	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	IN-AL0019000-00304-180515	18/05/2018	A
35	05274424457	SILVANIA DA SILVA	IN-AL0044000-00015-051015	05/10/2018	AC

Categoria: Demais agricultores familiares

1	28752627420	CÍCERO CASSIMIRO DE OLIVEIRA	SDW02875262742012011504 27	12/01/2018	V
2	05823077408	ELIANE RIBEIRO LIMA	SDW00582307740823121403 23	23/12/2017	V
3	41088131468	MANOEL MESSIAS CORREIA	SDW04108813146823011511 43	23/01/2018	V

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de ... da Mata/AL
Fls. 400

Total de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA: 38

Impresso em: 06/05/2016 17:48:17

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 401

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Cooperativas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Natureza Jurídica .: 214-3 - COOPERATIVA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27400026476	**14326182000108**	**09/09/2011**	**09/09/2011**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
POVOADO ASSENTAMENTO PACAS, S/N, , ZONA RURAL, MURICI - 57000000 - Alagoas

Objeto Social
EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL; PECUARISTA A PISCICULTURA, EXTRAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE MEL E DIVERSAS CULTURAS AGRÍCULAS, PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL ATRAVES DE EXPLORAÇÃO QUE CONCIENTIZEM OS COOPERADOS PARA A PRESERVAÇÃO E USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS NATURAIS NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA COOPMATA E SEUS ASSOCIADOS, ALEM DE RECEBER, TRANSPORTAR, CLASSIFICAR, PADRONIZAR, ARMAZENAR, BENEFICIAR, INDUSTRIALIZAR A PRODUÇÃO DE SEUS COOPERADOS, REGISTRANDO SUA MARCAS, SE FOR O CASO; ADQUIRIR E REPASSAR AOS COOPERADOS BENS DE PRODUÇÃO E INSUMOS, NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, PRESTAR ASSISTENCIA TECNOLOGICA AO QUADRO SOCIAL

Capital Social
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Capital Integralizado
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Prazo de Duração
Indeterminado

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
CICERO BARROS DA SILVA	30/01/2016 00:00:00	DIRETOR PRESIDENTE
JOSE PLACIDO DOS SANTOS	XX/XX/XXXXX	DIRETOR-2º. TESOUREIRO
EDVALDO BENTO DA SILVA	30/01/2016 00:00:00	DIRETOR VICE PRESIDENTE
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	30/01/2016 00:00:00	DIRETORA SECRETARIA
MARIA DE LOURDES BOMFIM VALENTIM	30/01/2016 00:00:00	DIRETORA 1º. SECRETARIA

Último Arquivamento
Data: 19/02/2016 00:00:00 Número: 20151340803
Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Evento: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta

Numero Protocolo
160048184

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 11 de março de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 11 de março de 2016 as 12:24:4

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Receita Federal

Prefeitura Municipal d... Fls. 402

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.326.182/0001-08 **MATRIZ**		**09/09/2011**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
C O O P M A T A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
10.51-1-00 - Preparação do leite
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM POVOADO ASSENTAMENTO PACAS	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.820-000	**ZONA RURAL**	**MURICI**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(82) 9673-2798

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/05/2016** às **15:16:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 403

Sistema Extrato DAP Pessoa Jurídica

Sua localização no sistema: **Extrato DAP Pessoa Jurídica**

Extrato da DAP

DAP - Nº SDW1432618200010307151100 Versão da DAP 3.2

Data Emissão da DAP 03/07/2015 Data de Validade (*) 03/07/2018 Data Emissão Extrato 06/05/2016 14:15:31

CNPJ 14.326.182/0001-08 Razão Social COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA-COOPMATA

Data Da Constituição 19/08/2011 12:00:00

UF AL Município Murici

Representante Legal

CPF 151.738.364-15 Nome CICERO BARROS DA SILVA

Composição Societária

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Quilombola	0	0,00%
- Indígena	0	0,00%
- Extrativista	0	0,00%
- Pescador/a	0	0,00%
- Aquicultor/a	0	0,00%
- Silvicultor/a	0	0.00%
- Assentado/a pelo PRNA	35	66,04%
- Beneficiario/a do PNCF	0	0,00%
- Demais agricultores familiares	3	5,66%
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	38	71.7%
Associados sem DAP	15	28.30%
Total dos Associados	53	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

Entidade Emissora

CNPJ 00.375.972/0023-76

Razão Social INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - SR-22/AL

Agente Emissor

CPF 160.957.822-87 Nome ANABELA FERNANDES FAGUNDES

Local da Emissão

UF AL Município Murici

Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA

Listagem de associados sem DAP

Preparar Impressão

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 404

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
CNPJ: 14.326.182/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:27:05 do dia 04/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2016.
Código de controle da certidão: **2DC8.3721.4241.EE06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

IMPRIMIR VOLTAR

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls. 405

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14326182/0001-08
Razão Social: COOPERATIVA DOS PROD RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA
Nome Fantasia: COOPMATA
Endereço: COM POVOADO ASSENTAMENTO PACAS SN / ZONA RURAL / MURICI / AL / 57820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2016 a 21/05/2016

Certificação Número: 2016042202451391411276

Informação obtida em 06/05/2016, às 15:50:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento o Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 406

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA**
NIRE **27400026476**

Último Arquivamento

Numero Protocolo
151340803

Local, Data
Maceió segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição **22/02/2016**	Hora de Expedição **11:15:08**
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.	

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 407

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPMATA

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze) às 09h30mim, a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA**, **CNPJ/MF** nº. 14.326.182/0001-08, **CACEAL** nº 24254209-3, **INSC. MUNICIPAL** nº 1153, **NIRE** nº 27400026476, estabelecida no Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – AL, CEP.: 57.820-000, reuniu seus cooperados através de Edital de convocação em 05 de setembro de 2015, publicado no mural desta COOPMATA e órgãos públicos do Município de Murici - AL, no Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – AL, sede, com o propósito de **eleição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, conforme Capítulos VII e VIII do Estatuto Social**, ficando a mesa composta para realização dos trabalhos: **JOSINA BEZERRA DOS SANTOS – Presidente da AGE, JOÃO ALVES DA SILVA – 1º Secretário da Age e EDILEUZA DE BARROS DA SILVA - 2º Secretária da Age,** compareceu ao evento o Advogado, **WAGNER MORAIS DE LIMA, OAB/AL Nº 9.398**, para acompanhamento dos trabalhos, após realização da **primeira chamada**, marcada para 09:30 horas, não obteve-se quorum para realização da eleição, após realização da **segunda chamada,** marcada as 10h00mim nos termos da legislação vigente, compareceram os seguintes cooperados: **EDVALDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, Alagoano, 47 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 021.074.994-82 e RG nº 750.055 SSP/AL, **MARIA LENI BENTO DA SILVA**, brasileira casada alagoana, 39 anos, produtora rural, povoado Assentamento Pacas s/n zona Rural de Murici Estado de Alagoas, CPF/MF 028.339.614-80 e RG nº 3043226-0 SSP/AL, **EDILEUZA PEREIRA DA SILVA**, brasileira casada alagoana, 45 anos, produtora rural, povoado Assentamento Pacas s/n zona Rural de Murici Estado de Alagoas, CPF/MF 925.187.614-20 e RG nº 1.301.650 SSP/AL, **JOSÉ PLACIDO DOS SANTOS**, casado, 57 anos, produtor rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 287.489.804-04 e RG nº 1216079 SSP/AL, **CICERO BARROS DA SILVA**, divorciado, 55 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 151.738.364-15 e RG nº 269.252 SSP/AL, **MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA**, casada, 52 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici,

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151340803
Protocolo: 151340803 de 06/01/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela: 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF21FEEA207CA
Maceió, 22/02/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Re... e Comércio.
Para conferência acesse o site https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ e informe o número do protocolo...
Impresso por: ... em 22/02/2016 às 10:... Acesso Rápido

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 403

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Estado de Alagoas, CPF/MF n° 010.007.594-07 e RG n° 1.516.553 SSP/AL, **JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, casado, 64 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 563.133.304-04 e RG n° 360.960 SSP/AL, **MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO**, solteira, 74 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 010.353.254-46 e RG n° 1.537.400 SSP/AL, **MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA**, solteira, 35 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 024.058.594-16 e RG n° 1687.267 SSP/AL, **MARIA DE LIMA SILVA**, casada, 54 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 935.591.764-49 e RG n° 1.683.268 SSP/AL, **JOSÉ CÍCERO DE FARIAS**, solteiro, 42 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 724.608.734-68 e RG n° 957.095 SSP/AL, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO**, solteira, 52 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 860.475.664-72 e RG n° 1975177 SSP/AL, **SILVANIA DA SILVA**, solteira, 32 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 052.744.244-57 e RG n° 3141144-57 SSP/AL, **NAIR PIMENTEL DOS SANTOS**, viúva, 52 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 063.783.804-14 e RG n° 3047873-1 SSP/AL, **MARIA APARECIDA DIAS**, casada, 64 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 013.752.584-27 e RG n° 2.077.603 SSP/AL, **MANOEL FLORES DOS SANTOS**, casado, 76 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 062.021.024-97 e RG n° 2.106.386 SSP/AL, **JOSE SEBASTIÃO DA SILVA**, casado, 64 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 346.485.424-87 e RG n° 574.658 SSP/AL, **JOÃO ALVES DA SILVA**, solteiro, 38 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 020.257.254-42 e RG n° 1.449.564 SSP/AL, Diante dos membros cooperados foi apresentada chapa única para composição do conselho administrativo e fiscal o presidente desta Cooperativa, o Sr. **CÍCERO BARROS DA SILVA**, determinou que se procedesse à eleição para os membros do **CONSELHO ADMINISTRATIVO**, foram eleitos para o mandato de 03 (três) anos os Seguintes cooperados: **CICERO BARROS DA SILVA**, divorciado, 55 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n,

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob N° 20151340803
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF21FEEA207CA
Maceió, 22/02/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Re... e Comércio.
Se impresso, pode ser verificado o site: www.juceal.al.gov.br - Oficio... Cidade de Chancela, e informe o número protocolo


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 209

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 151.738.364-15 e RG nº 269.252 SSP/AL, **EDVALDO BENTO DA SILVA,** brasileiro, Alagoano, 47 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 021.074.994-82 e RG nº 750.055 SSP/AL, **JOSE PLACIDO DOS SANTOS,** casado, 57 anos, produtor rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 287.489.804-04 e RG nº 1216079 SSP/AL, **JOSE CICERO FARIAS,** solteiro, 42 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 724.608.734-68 e RG nº 957.095 SSP/AL, **EDILEUZA PEREIRA DA SILVA** brasileira, casada, alagoana, 45 anos, produtora rural, povoado Assentamento Pacas s/n zona Rural de Murici Estado de Alagoas, CPF/MF 925.187.614-20 e RG nº 1.301.650 SSP/AL **E JOSINA BEZERRA DOS SANTOS,** 43 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 023.202.024-80 e RG nº 1.350.937 SSP/AL **e os membros CONSELHO FISCAL**, foram eleitos para o mandato de 01 (um) ano os Seguintes cooperados: **CICERO CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, 64 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 287.526.274-20 e RG nº 288.760 SSP/AL, **BENEDITO FERREIRA DA SILVA**, 61 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 249.083.744-49 e RG nº 599.207 SSP/AL, **CICERO FRANCISCO DOS SANTOS**, 72 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 382.464.224-72 e RG nº 1.221.926 SSP/AL, **MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA**, 53 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 939.576.024-91 e RG nº 862.561 SSP/AL, **SILVANIA DA SILVA**, 36 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 052.744.244-57 e RG nº 3141144-4 SSP/AL, **MARIA QUITERIA CARDOSO**, 43 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 031.189.614-65 e RG nº 98002024765 SSP/AL, **Estavam presentes: MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA,** brasileira, alagoana, casada, 35 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 024.058.594-16 e RG nº 1687.267 SSP/AL, **REGINA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, alagoana, 55 anos, produtora rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 185.404.654-34 e RG nº 2000001245800 SSP/AL e **CICERA FERREIRA**, 52 anos, brasileira, alagoana, casada, produtora rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151340802
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF23FEEA207CA
Maceió, 22/02/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do certificado digital nº 10.270.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro Comércio
Para conferência acesse o site www.[illegible] e informe o protocolo
Selo Rápido >> Autenticidade de Chancela


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 410

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 563.138.904-82 e RG n° 816104 SSP/AL e para seus suplentes, os cooperados: **MARIA JOSÉ DE BARROS**, 64 anos, brasileira, alagoana, divorciada, produtora rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 223.471.353-68 e RG n° 87822385 SSP/AL, e **MARIA LENI BENTO DA SILVA**, brasileira casada alagoana, 39 anos, produtora rural, povoado Assentamento Pacas s/n zona Rural de Murici Estado de Alagoas, CPF/MF 028.339.614-80 e RG n° 3043226-0 SSP/AL, todos já devidamente qualificados nesta Ata. Dando sequência a Reunião os novos associados se fizerem presentes: **MARIA QUITÉRIA DA SILVA**, brasileira, solteira, alagoana, 36 anos, produtora Rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 040.211.064-13 e RG n° 2.040.254 SSP/AL; **ROSEANE MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, alagoana, 43 anos, produtora Rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 043.948.894-05 e RG n° 98002026032 SSP/AL; **GILBERTO HENRIQUE DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, alagoano, 58 anos, produtor rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 691.916.891-04 e RG n° 1594816 SSP/AL; **CICERO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, alagoano, 42 anos, produtor rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 956.800.044-53 e RG n° 1.307.796 SSP/AL; **BENEDITO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, alagoano, 59 anos, produtor rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 349.083.744-49 e RG n° 599.207 SSP/AL; **AGENOR CANDIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, alagoano, 66 anos, produtor rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 164.188.244-15 e RG n° 98001014316; **CLEONICE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, alagoana, 60 anos, produtora rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 608.193.404-72 e RG n° 1.978.134 SSP/AL; **REGINA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, alagoana, 55 anos, produtora rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 185.404.654-34 e RG n° 2000001245800 SSP/AL; **ELIEDE LINO DOS SANTOS**, brasileira, casada, alagoana, 54 anos, produtora rural, Assentamento Santa Maria Madalena, s/n, Zona Rural de União dos Palmares, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 332.180.564-20 e RG n° 4459184 SSP/AL; **MANOEL MEDEIROS DE GUSMÃO FILHO**, brasileiro, casado, alagoano, 79 anos, produtor rural, Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 039.783.544-20 e RG n° 80.328 SSP/AL; **JOSINA BEZERRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, alagoana, 40 anos, produtor rural, Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse https://www.jucealweb.al.gov.br - Opção Acesso Rápido e informe o número do protocolo

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151340803
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF21FEEA207CA
Maceió, 22/02/2016


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 433

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 023.202.024-80 e RG n° 1350937 SSP/AL; **CICERA FERREIRA**, 52 anos, brasileira, casada, alagoana, produtora rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 563.138.904-82 e RG n° 816104 SSP/AL; **MARIA JOSÉ DE BARROS**, 64 anos, brasileira, divorciada, alagoana, produtora rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 223.471.353-68 e RG n° 87822385 SSP/AL; **JOSÉ AMARO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, alagoano, 68 anos, produtor rural, Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 563.100.644-87 e CTPS n° 022485 Série 295. **Foram eleitos por aclamação para o Conselho Administrativo: PRESIDENTE** – CICERO BARROS DA SILVA, **VICE PRESIDENTE** – EDVALDO BENTO DA SILVA, **TESOUREIRO** – JOSE PLACIDO DOS SANTOS, **VICE TESOUREIRO** – JOSE CICERO FARIAS, **1° SECRETÁRIA** – EDILEUZA PEREIRA DA SILVA e **2° SECRETÁRIA** – JOSINA BEZERRA DOS SANTOS, foram eleitos para o CONSELHO FISCAL: **CICERO CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, Titular, **MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA** – Suplente; **BENEDITO FERREIRA DA SILVA**, Titular, **SILVANIA DA SILVA**, Suplente; **CICERO FRANCISCO DOS SANTOS**, Titular e **MARIA QUITERIA CARDOSO**, Suplente. Como nada mais houvesse a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrada a assembleia e eu, Edileuza Pereira da Silva na qualidade de 1ª secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas dos cooperados (associados) fundadores e novos cooperados, como prova da livre vontade de cada um de constituir e eleger o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal nos moldes do estatuto da Cooperativa.

Murici –.AL, 05 de Outubro de 2015.

Josina Bezerra dos Santos — João Alves da Silva

JOSINA BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da AGE

JOÃO ALVES DA SILVA
Secretario da AGE

Associados Fundadores e novos Associados:

Cicero Barros da Silva

CICERO BARROS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob N° 20151340803
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F9EF21FEEA207CA
Maceió, 22/02/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Se impresso, a autenticidade pode ser conferida acessando o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 412

FERC AL BF 711911

FERC AL BF 711912

Cartório do Único Ofício
☐ Maria Graças de Lima
Tabeliã
☒ Ana Patrícia de Lima
Tabeliã Substituta

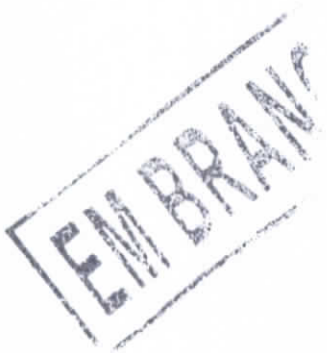
Reconheço as firmas de:
Josina Bezerra dos Santos e João Alves da Silva.
Branquinha/AL, 12 de 02 de 2016
Em test.ª ( ) da verdade
Ana Patrícia de Lima
Oficiala

FERC AL BF 711913

Cartório do Único Ofício
☐ Maria Graças de Lima
Tabeliã
☒ Ana Patrícia de Lima
Tabeliã Substituta

Reconheço as firmas de:
Cicero Barros da Silva.
Branquinha/AL, 12 de 02 de 2016
Em test.ª ( ) da verdade
Ana Patrícia de Lima
Oficiala

Este documento foi assinado digitalmente e em conformidade com a MP 2.200-2/2001, por meio de CNPJ nº 12.230.310/0001-10 - Fundo Estadual de Rep... e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção ... so Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo


EN BRAN

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 413

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

JOSÉ PLÁCIDO DOS SANTOS

EDILEUZA PEREIRA DA SILVA

EDVALDO BENTO DA SILVA

GERALDINO JOAQUIM DE MELO

MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA

JOSE APRIGIO TAVARES

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151340503
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF21FEEA207CA
Maceió, 22/02/2016

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Re... e Comércio
Se impresso, para verificar a autenticidade acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção ... so Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

EM BRANCO





Cartório do Único Ofício
☐ Maria Graças de Lima
Tabeliã
☑ Ana Patrícia de Lima
Tabeliã Substituta

Reconheço as firmas de:
José Placido dos Santos e Edileuza Pereira da Silva
Em testa ☐ da verdade
Branquinha/AL, 01 de 09 de 2016
Ana Patrícia de Lima
Oficiala

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls: 414

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.270.210/0001-10 - Fundo Estadual de Re... e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 415

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

MANOEL DE ASSIS CAVALEIRO

maria josefa da conceição
MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO

Maria José Belarmino da Silva
MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA

maria de lima silva
MARIA DE LIMA SILVA

José Cícero de Farias
JOSÉ CÍCERO DE FARIAS

maria da conceição Silva do nascimento
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO

Silvania da Silva
SILVANIA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151340803
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF23FEEA267CA
Maceió, 22/02/2016
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por usuário do e-CNPJ nº 10.279.210/0001-10 - Fundo Estadual de Apoio e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse https://www.portaldeassinaturas.com.br - Opção Acesso Rápido. Informe o número do protocolo

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 416

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

NAIR PIMENTEL DOS SANTOS

MANOEL FLORES DOS SANTOS

JOAO ALVES DA SILVA

MARIA LENI BENTO

ELIANE RIBEIRO LIMA

MARIA QUITERIA DA SILVA

CICERO PEREIRA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151340803
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF21FEEA207CA
Maceió, 22/02/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Para verificar as assinaturas, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Autenticidade de Chancela, é informado número

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 417

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Benedito Ferreira da Silva
BENEDITO FERREIRA DA SILVA

Eliedi Lino dos Santos
ELIEDE LINO DOS SANTOS

Manoel Medeiros de Gusmão Filho
MANOEL MEDEIROS DE GUSMAO FILHO

Cicera Ferreira
CICERA FERREIRA

MARIA JOSE CORREIA DA SILVA

José Amaro dos Santos
JOSE AMARO DOS SANTOS

Wagner Morais de Lima
WAGNER MORAIS DE LIMA
OAB/AL nº 9.398

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151340803
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF21FEEA207CA
Maceio, 22/02/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Autenticidade de Chancela e Informações: www.juceal.al.gov.br/autenticidade acesse o site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls: 418

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

DECLARAÇÃO

Eu, **CICERO BARROS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, 55 anos, produtor Rural, residente no Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici , CEP 57820-000, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 151.738.364-15 e RG n° 269.252 SSP/AL, exercendo o cargo de Presidente, **DECLARO,** para os devido fins que: essa **Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Coopmata** é copia fiel do transcrito no Livro de Atas da Cooperativa dos Produtores Rurais da Zona da Mata Alagoana – COOPMATA, inscrita com o CNPJ. Nº 14.326.182/0001-08, inscrição estadual nº 242.254209-3.

Murici/Alagoas, 05 de outubro de 2015.

CICERO BARROS DA SILVA
Presidente

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151340803
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF21FEEA207CA
Maceió, 22/02/2016

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2... 001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10, Fundo Estadual do R... e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção ... so Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo


EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA

JUCEAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento o Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 219

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA**
NIRE **27400026476**

Último Arquivamento

Numero Protocolo
160346860

Local, Data
Maceió segunda-feira, 2 de maio de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição **02/05/2016**	Hora de Expedição **12:31:38**
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.	

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 400

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPMATA
1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2016 às 09h30mim, a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA**, **CNPJ/MF** nº 14.326.182/0001-08, **CACEAL** nº 24254209-3, **INSC. MUNICIPAL** nº 1153, **NIRE** nº 27400026476, estabelecida no Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – AL, CEP: 57.820-000, reuniu seus cooperados através de Edital de convocação de 09 de outubro de 2015, publicado no mural desta COOPMATA, órgãos públicos do Município de Murici – AL e Diário Oficial do dia 25 de fevereiro de 2016, na pagina 105, em com o propósito da seguinte ordem do dia **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**, ficando a mesa composta para realização dos trabalhos: **PRESIDENTE** – CICERO BARROS DA SILVA, **VICE PRESIDENTE** – EDVALDO BENTO DA SILVA, **TESOUREIRO** – JOSE PLACIDO DOS SANTOS, **VICE TESOUREIRO** – JOSE CICERO FARIAS, **1° SECRETÁRIA** – EDILEUZA PEREIRA DA SILVA e **2° SECRETÁRIA** – ELIANE RIBEIRO LIMA, compareceu ao evento o Advogado, **WAGNER MORAIS DE LIMA, OAB/AL Nº 9.398**, para acompanhamento dos trabalhos, após a realização da **primeira chamada**, marcada as 9:00 horas, não obteve-se quórum para realização da alteração do estatuto, após a realização da **segunda chamada**, marcada para as 10:00, conforme artigo 25 " letra B" do estatuto vigente, que preceitua metade mais um dos cooperados, em segunda convocação; compareceram os seguintes cooperados: **EDVALDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, Alagoano, 47 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 021.074.994-82 e RG n° 750.055 SSP/AL, **MARIA LENI BENTO DA SILVA**, brasileira casada alagoana, 39 anos, produtora rural, povoado Assentamento Pacas s/n zona Rural de Murici Estado de Alagoas, CPF/MF 028.339.614-80 e RG n° 3043226-0 SSP/AL, **EDILEUZA PEREIRA DA SILVA**, brasileira casada alagoana, 45 anos, produtora rural, povoado Assentamento Pacas s/n zona Rural de Murici Estado de Alagoas, CPF/MF 925.187.614-20 e RG n° 1.301.650 SSP/AL, **JOSÉ PLACIDO DOS SANTOS**, casado, 57 anos, produtor rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 287.489.804-04 e RG n° 1216079 SSP/AL, **CICERO BARROS DA SILVA**, divorciado, 55 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 151.738.364-15 e RG n° 269.252 SSP/AL,

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro Público e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 421

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA, casada, 52 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 010.007.594-07 e RG n° 1.516.553 SSP/AL, **JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, casado, 64 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 563.133.304-04 e RG n° 360.960 SSP/AL, **MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO**, solteira, 74 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 010.353.254-46 e RG n° 1.537.400 SSP/AL, **MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA**, solteira, 35 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 024.058.594-16 e RG n° 1687.267 SSP/AL, **MARIA DE LIMA SILVA**, casada, 54 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 935.591.764-49 e RG n° 1.683.268 SSP/AL, **JOSÉ CÍCERO DE FARIAS**, solteiro, 42 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 724.608.734-68 e RG n° 957.095 SSP/AL, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO**, solteira, 52 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 860.475.664-72 e RG n° 1975177 SSP/AL, **SILVANIA DA SILVA**, solteira, 32 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 052.744.244-57 e RG n° 3141144-57 SSP/AL, **NAIR PIMENTEL DOS SANTOS**, viúva, 52 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 063.783.804-14 e RG n° 3047873-1 SSP/AL, **MARIA APARECIDA DIAS**, casada, 64 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 013.752.584-27 e RG n° 2.077.603 SSP/AL, **MANOEL FLORES DOS SANTOS**, casado, 76 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 062.021.024-97 e RG n° 2.106.386 SSP/AL, **JOSE SEBASTIÃO DA SILVA**, casado, 64 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 346.485.424-87 e RG n° 574.658 SSP/AL, **JOÃO ALVES DA SILVA**, solteiro, 38 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 020.257.254-42 e RG n° 1.449.564 SSP/AL, Diante dos (dezessete) cooperados presentes, o senhor Presidente comunicou que ao analisar o cartão de inscrição no Ministério da Fazenda/ CNPJ, verificou-se que nas atividades das atividades econômicas secundarias, conta a atividade 47.12.1-00 -

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2... 2001, por meio do e-CNPJ n° 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do ... ro e Comercio.
Se ... conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção ... Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob N° 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15568AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 422

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Comercializar no varejo e no atacado mercadorias de produção própria e/ou de terceiros em geral com predominância de produtos alimentícios (secos, frios, molhados e hortifrutigranjeiros) em minimercados, mercearias, armazéns, o Presidente apresentou as modificações do Estatuto e a 2ª Secretário fez a leitura dos itens modificados e deliberaram: "Art. 2º - A cooperativa objetiva a exploração da agroindustrial que congregue agricultores (e/ou pecuaristas, ou pescadores) de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:, a) Exploração agropecuária e agroindustrial com o fomento das atividades pecuaristas, a piscicultura, extração de processamento de mel e diversas culturas agrícolas; b) Promoção do desenvolvimento sustentável através de exploração que conscientizem os cooperados para a preservação e uso sustentável dos recursos naturais nas áreas de atuação da COOPMATA e seus associados; c) Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso.**d) Comercializar no varejo e no atacado mercadorias de produção própria e/ou de terceiros em geral com predominância de produtos alimentícios (secos, frios, molhados e hortifrutigranjeiros) em minimercados, mercearias, armazéns.** e) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades; f) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor; g) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção; h) Obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados; i) Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa; j) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa. § 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social. § 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios. § 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social. § 4º- A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social. Após a concordância e aceitação por aclamação dos cooperados presentes, o senhor Presidente, solicitou a imediata inclusão da atividade

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Será disponibilizado conforme acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 423

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

para que se produza seus efeitos legais no estatuto, o Presidente encerrou os trabalhos. Nada mais houvesse a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrada a assembleia e eu, **Edileuza Pereira da Silva,** na qualidade de 1ª secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada acompanhada da lista de presença na assembleia.

Murici – AL, 11 de março de 2016.

CICERO BARROS DA SILVA
Presidente da Cooperativa

EDILEUZA PEREIRA DA SILVA
1ª Secretaria

WAGNER MORAIS DE LIMA
OAB/AL 9.398

OFÍCIO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Será possível conferir acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 424

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

LISTA DE PRESENÇA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPMATA COM A FIANLIDADE DA 1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Associados Fundadores e novos Associados:

Edvaldo Bento da Silva
EDVALDO BENTO DA SILVA

Maria Leni Bento da Silva
MARIA LENI BENTO DA SILVA

Edileuza Pereira da Silva
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA

José Placido dos Santos
JOSÉ PLACIDO DOS SANTOS

Cicero Barros da Silva
CICERO BARROS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comercio.
Se impresso, pode ser conferido em acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.
JUCEAL


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 425

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

MARIA JOSE CORREIA DA SILVA
MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

maria josefa da conceição
MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO

Maria José Belarmino da Silva
MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA

maria de lima silva
MARIA DE LIMA SILVA

José Cícero Farias
JOSÉ CÍCERO DE FARIAS

maria da conceição Silva do nascimento
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO

Silvania da Silva
SILVANIA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 426

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

NAIR PIMENTEL DOS SANTOS

MARIA APARECIDA DIAS

MANOEL FLORES DOS SANTOS

JOSE SEBASTIÃO DA SILVA

João Alves da Silva

JOÃO ALVES DA SILVA

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 22(001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do R) e Comércio.
Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 427

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

ESTATUTO DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA (1ª PRIMEIRA ALTERAÇÃO)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º- A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, **CNPJ/MF** nº 14.326.182/0001-08, **CACEAL nº** 24254209-3, **INSC. MUNICIPAL** nº 1153, **NIRE** nº 27400026476, estabelecida no Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – AL, CEP.: 57.820-000, constituída no dia 19 de agosto de 2011 e Alterada em Assembleia Geral no dia 11 de março de 2016, conforme edital de convocação publicado no /diário Oficial do Estado de Alagoas de 26/02/2016, página 105, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da/ autogestão e por este estatuto, tendo: /

a) Sede administrativa em Murici - AL, foro jurídico na Comarca de Murici – Alagoas,

b) Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo os municípios de Murici, Atalaia, Branquinha, Cajueiro, Capela, Chã Preta, Ibateguara, Mar Vermelho, Pindoba, Quebrangulo, União dos Palmares, Viçosa, Paulo Jacinto, Pilar, Santana do Mundaú e São José da Laje, Rio Largo e Messias.

c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A cooperativa objetiva a exploração da agroindustrial que congregue agricultores (e/ou pecuaristas, ou pescadores) de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

a) Exploração agropecuária e agroindustrial com o fomento das atividades pecuaristas, a piscicultura, extração de processamento de mel e diversas culturas agrícolas;
b) Promoção do desenvolvimento sustentável através de exploração que conscientizem os cooperados para a preservação e uso sustentável dos recursos naturais nas áreas de atuação da COOPMATA e seus associados;

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para verificar as assinaturas acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 428

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

c) Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso.

d) Comercializar no varejo e no atacado mercadorias de produção própria e/ou de terceiros em geral com predominância de produtos alimentícios (secos, frios, molhados e hortifrutigranjeiros) em minimercados, mercearias, armazéns e vendas em órgãos públicos.

e) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;

g) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;

h) Obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;

i) Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;

j) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.

§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º- A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido em nosso site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 429

AGRICULTURA FAMILIAR

e) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;

g) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;

h) Obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;

i) Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;

j) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.

§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º- A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES.

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Meio Ambiente e Comércio.
Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 430

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Parágrafo único - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar- se, conforme normas constantes do Regimento Interno da cooperativa.

§1º - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referências por ela expedida;

§2º - O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade;

§3º - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§4º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperante adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 7º - São direitos do cooperante:

a) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;

b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa;

c) solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 22[illegible]2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do R[illegible]o e Comércio.
Se impresso, [illegible] conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

e) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperante na sede da cooperativa.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º - São deveres do cooperante:

a) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

b) Cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;

c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

d) Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;

e) Prestar a cooperativa as informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;

f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

g) Prestar a cooperativa os esclarecimentos sobre as suas atividades;

h) Levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver do código de ética;

i) Zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 22...2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do R...o e Comércio.
Se impresso, pode ser conferê...acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 432



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Art. 9º- O cooperante responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art.10 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperante falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "*de cujus*", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 11 – A demissão do cooperante dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12 - A eliminação do cooperante, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito ou, se houver código de ética, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética da cooperativa, ou ainda, por deliberação da Assembleia geral.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperante que:

a) Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;

b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;

c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperante, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§3º - O cooperante poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

Art. 13 - A exclusão do cooperante será feita:

a) por dissolução da pessoa jurídica;

b) por morte da pessoa física;

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Será possível conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

c) por incapacidade civil não suprida;

d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 14 - O ato de exclusão do cooperante, nos termos do inciso "d" do artigo anterior será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperante só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrado, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperante tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feito em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperante, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperante, o cooperante integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperante na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 - Os deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido pelo acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2E8DB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 434

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 – O Conselho de Administração da cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 19 - Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

a) Servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;

b) explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;

c) esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL

Art. 20 - O capital da cooperativa, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

§ 1º- O capital é subdividido em quotas-partes no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) cada uma.

§ 2º- A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O cooperante deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou subscrevê-los em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls: 435

AGRICULTURA FAMILIAR

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 8º - A cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

Art. 21 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperante, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a dez quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

§ 1º O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembléia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

a) Os planos de expansão da cooperativa;
b) As características dos serviços a serem implantados;
c) A necessidade de capital para imobilização e giro.

§ 2º - Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperante, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 22 - A Assembléia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 436

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

§ 2º - Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperante que:

a) Tenha sido admitido após a convocação; ou
b) Infringir qualquer disposição do Artigo. 8° deste estatuto.

Art. 24 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;

b) Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;

c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 26 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à respectiva OCEMG.

Art. 27 - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

a) A denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 437

AGRICULTURA FAMILIAR

c) A sequência ordinal das convocações;

d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;

f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 28 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 29 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado um secretário "*ad hoc*", sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperante, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31- Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido em acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.
JUCEAL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 438

parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperante para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 32 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 33 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembléia Geral.

Art. 34 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperante direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 439

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

b) REUNIÕES PREPARATÓRIAS

(Pré-Assembléias)

Art. 36 - Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 37 - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 38 - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da assembléia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

c) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 39 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) resultado das pré-assembléias (reuniões preparatórias);

b) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

1. Relatório da Gestão;
2. Balanço Geral;
3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.

c) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
d) Criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
e) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
f) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;
g) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste estatuto.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 440

AGRICULTURA FAMILIAR

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens " b" e "f " deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

d) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 40 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 41 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) reforma do estatuto;

b) fusão, incorporação ou desmembramento;

c) mudança de objetivo da sociedade;

d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;

e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 42 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 43 - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferir o original acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 445

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;

c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;

d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste estatuto;

e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidade previstas no parágrafo único do artigos 46 e no parágrafo 1º do artigo 58 deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;

f) Organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperante na cooperativa e outros elementos que os distingam;

g) Divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;

h) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

i) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 05 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 44 - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15586AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 442

AGRICULTURA FAMILIAR

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 45 - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 46 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 47 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, salvo ao **Diretor Presidente da COOPMATA** sendo sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 48 - O Conselho de Administração será composto por seis membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandado de três anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos artigos 46 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 49 - Os membros do Conselho de Administração poderão ser escolhidos através da diretoria executiva, no prazo máximo de um ano, caso não sejam eleito em Assembleia Geral, aqueles que exercerão as funções de **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor 1º Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor 1º Tesoureiro e Diretor 2º Tesoureiro**, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembléia Geral.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 143



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

§ 2º - O número mínimo de membros do Conselho de Administração para seu funcionamento será reduzido a 03 (três), ou seja, metade de seus membros, desde que sejam aprovados em Assembleia Geral até o preenchimento das demais vagas.

OBSERVAÇÃO: A cooperativa pode optar por eleger o Conselho de Administração e deixar que os conselheiros entre si definam quem assume como **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor 1º Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor 1º Tesoureiro e Diretor 2º Tesoureiro**, bem como outros cargos de diretoria, ou então optar por formar chapas completas, onde já estejam definidos os cargos que cada conselheiro vai ocupar.

Art. 50 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 51 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

a) Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

d) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;

e) Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 444

AGRICULTURA FAMILIAR

f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

g) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

h) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;

i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

j) Fixar as normas disciplinares;

k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;

l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;

m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

n) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;

o) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;

p) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;

r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2E8DB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 445

s) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

t) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art. 52 - Ao Diretor Presidente compete, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
c) Assinar, juntamente com outro Diretor Financeiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos cooperados;
e) Apresentar à assembleia Geral Ordinária:
1. Relatório da Gestão;
2. Balanço Geral
3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
f) Representar ativa e passivamente à cooperativa, em juízo e fora dele;
g) Representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
h) Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da COOPMATA.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferir acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15568AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 445

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Art. 53 – Ao Diretor Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Art. 54 – Compete ao 1º Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

b) Assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

Art. 55 - Compete ao 2º Secretário cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

a. Substituir o 1º Secretário na forma prevista neste Estatuto;

b. Em conjunto com o Diretor-Presidente e/ou Diretor Financeiro, cumprir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas neste Estatuto, desde que, ausente o 1º Secretário;

Art. 56 - Ao Diretor 1º Tesoureiro cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

Substituir algum Diretor Executivo da Administração em suas ausências ou eventuais impedimentos;

a. Assinar com o Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, os cheques emitidos pela cooperativa, os instrumentos de procuração, os contratos com terceiros e praticar ainda todos os atos necessários para a movimentação de valores junto a Instituições Financeiras;

b. Em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, cumprir as diretrizes estabelecidas neste Estatuto;

c. Acompanhar a movimentação econômico-financeira e propor ao Conselho de Administração medidas ou providências que julgar convenientes;

d. Supervisionar todas as atividades relacionadas com a contabilidade, dados estatísticos e custos;

e. Supervisionar a execução dos orçamentos semestrais;

f. Supervisionar todas as atividades relacionadas com a tesouraria, com a cobrança e a guarda de valores;

g. Apresentar ao Conselho de Administração e Fiscal, no devido tempo, os balancetes da contabilidade geral e demais documentos e demonstrativos contábeis;

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferir o original acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 447

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Art. 57 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperante, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 58 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 59 - A Diretoria-Executiva é o órgão estatutário responsável pela execução da administração da cooperativa, superior ao Conselho de Administração, cuja competência e atribuições estão previstas no Regimento Interno e nos Regulamentos aplicáveis. As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria-Executiva serão escolhidos (eleitos) em Assembleia geral, aqueles que exercerão as funções de **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor 1º Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor 1º Tesoureiro e Diretor 2º Tesoureiro**, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembleia Geral.

Atribuições específicas

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2... 2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do ... ro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido no acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 448

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Além das atribuições previstas na regulamentação citada no subitem anterior, a Diretoria-Executiva é responsável, também, pelas competências relacionadas na sequência:

I. Orientar o Conselho de Administração na definição, na elaboração, na aprovação, na instituição e na atualização da política de gerenciamento do risco operacional da cooperativa;

II. Revisar, no mínimo anualmente, conjuntamente com o Conselho de Administração, a política de gerenciamento do risco operacional da cooperativa;

III. Disseminar, conjuntamente com o Conselho de Administração, a política de gerenciamento do risco operacional instituída, nos diversos níveis da instituição – estabelecendo papéis e responsabilidades –, bem como as dos prestadores de serviços;

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 60 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver de Ética.

Art. 61 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2... 2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do ... ro e Comércio.
Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 149

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

l) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e à OCEMG, as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;

m) Convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;

n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalho de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 64 - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
1. Matrícula;
2. Presença de cooperados nas Assembléias Gerais;
3. Atas das Assembleias;
4. Atas do Conselho de Administração;
5. Atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:
1. Livros fiscais;
2. Livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 65 - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Será possível conferir acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 450

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembléia Geral.

Art. 62 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 63 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;

c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;

e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;

g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

h) Averiguar se há problemas com empregados;

i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;

j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferir o original, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;

c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;

d) Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO X

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Art. 66 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 67 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;
c) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas das letras "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembléia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 68 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

a) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2[illegible]/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do [illegible]ro e Comércio.
Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção [illegible]sso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 432

b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 69 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinqüenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º, do Artigo 65, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI

DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTÁBIL

Art. 70 - A Assessoria Jurídica e contábil será composta por até 02 (dois) assessores um **advogado** e um **contador**, eleitos por Assembléia Ordinária juntamente com a Diretoria Executiva com mandato de 03 (três) anos.

Art. 71 - Compete ao Assessor Jurídico:

I - Opinar sobre as questões jurídicas que envolvem a COOPMATA;

II - Assessorar a Diretoria sempre que necessário;
III - Adotar procedimentos cíveis e/ou criminais em caso de rejeição das contas ou outras irregularidades, bem como propor à Assembléia Geral a destituição de diretores que incorrerem em atos atentatórios aos princípios legais e estatutários da COOPMATA.

Art. 72 - Para defender os direitos e interesses da COOPMATA em juizo ou fora dele e ainda para prestar assistência jurídica aos associados em conformidade com as condições da entidade, poderá ser contratado advogado(s) ou sociedade civil de prestação de serviços de advocacia e contador.

CAPÍTULO XII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 73 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro Público, Empresário e Comércio. Se impresso, pode ser conferido em http://www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;

b) Devido à alteração de sua forma jurídica;

c) Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subseqüente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias,

Art. 74 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 75 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 68, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperante.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferir o original acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 454

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de março de 2016.

CÍCERO BARROS DA SILVA - PRESIDENTE

EDILEUZA PEREIRA DA SILVA – 1ª SECRETÁRIA

WAGNER MORAIS DE LIMA
OAB/AL 9.398

Cartório do Único Ofício
Maria Graças de Lima
Tabeliã
Ana Patrícia de Lima
Tabeliã Substituta

Reconheço as firmas de:
Cícero Barros da Silva e Edileuza Pereira da Silva
Branquinha, 11 de 03 de 2016
Em testº ... da verdade
Ana Patrícia de Lima
Oficiala

FERC AL BF 71218 3

FERC AL BF 71218 4

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

JUCEAL

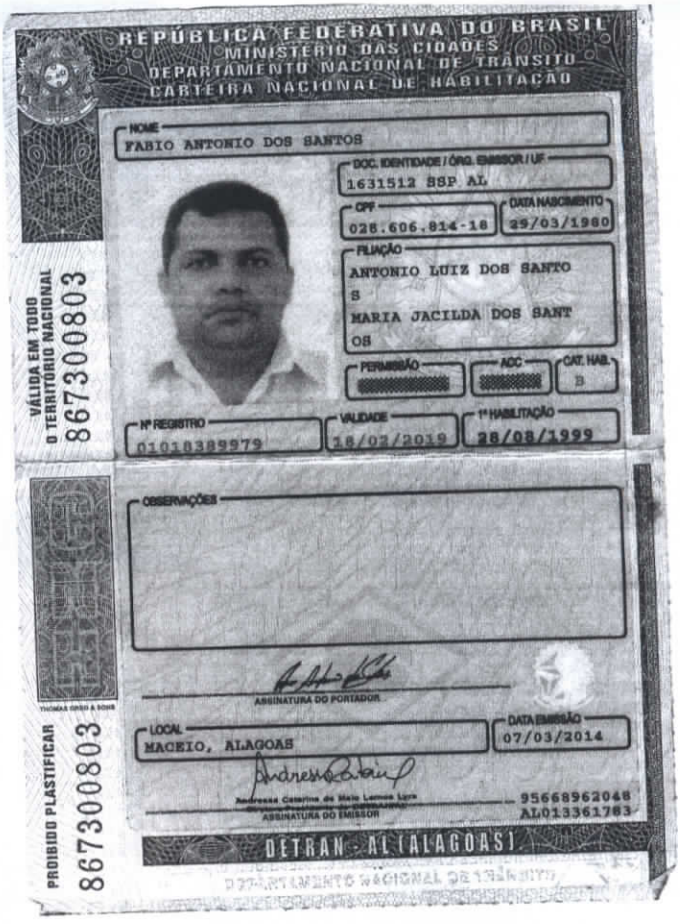
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO


Prefeitura Municipal
Fls.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls: 345

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 456


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO ANTONIO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1631512 SSP AL

CPF
028.606.814-18

DATA NASCIMENTO
25/03/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIZ DOS SANTO
S
MARIA JACILDA DOS SANT
OS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01018389979

VALIDADE
18/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
28/08/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
867300803

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
07/03/2014

Andressa Caterina de Melo Lemos Lyra
ASSINATURA DO EMISSOR

95668962048
AL013361783

DETRAN - AL (ALAGOAS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
867300803

EM BRANCO

Receita Federal

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 457

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.029.957/0001-01 MATRIZ		11/03/2015

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO JOSE DA TAPERA E REGIAO - COOPCAF

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPCAF

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
01.19-9-06 - Cultivo de mandioca
01.55-5-01 - Criação de frangos para corte
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
01.53-9-01 - Criação de caprinos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.445-000	CENTRO	SAO JOSE DA TAPERA	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(82) 9691-5310

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/05/2016** às **12:27:09** (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 458

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de representatividade que o Sr. Fabio Antônio dos Santos portador do CPF 028.606.814-18 será o representante da **Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de São José da Tapera e Região-COOPCAF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.029.957/0001-01**, com sede à **Rua Sete de Setembro S/N – Centro,** CEP: 57.445-000, na cidade de São José da Tapera /AL, neste ato representado a cooperativa na chamada publica de nº 001/2016 da cidade de Boca da Mata-AL que acontecera no dia 09 de Maio de 2016.

São José da Tapera/AL, 03 de Maio de 2016.

Verônica Santos Gomes

VERÔNICA SANTOS GOMES
PRESIDENTE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
RECONHECIMENTO
☒ P/ SEMELHANÇA ☐ P/ AUTENTICIDADE
Reconheço a Firma de VERONICA SAN TOS GOMES
Dou Fé
São José da Tapera/AL 03/05/2016
Em test de verdade
LUIS ANTONIO MAIA BONFIM DA SILVA
TABELIÃO SUBSTITUTO

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.014/96
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BG416192
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Tapera - AL
Autenticidade

EM BRANCO

Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de São José da Tapera e Região.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 459

DECLARAÇÃO

A **Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de São José da Tapera e Região-COOPCAF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.029.957/0001-01**, com sede à **Rua Sete de Setembro S/N – Centro,** CEP: 57.445-000, na cidade de São José da Tapera /AL, neste ato representado (a) por **Verônica Santa Gomes,** brasileira, solteira, agricultora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº **091.870.974-19**, residente e domiciliado (a) na Rua Quinze de novembro nº 1081 centro, CEP: 57.445-000, na cidade de São José da Tapera - AL, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA**, sob pena de lei, que os produtos a ser entregues em atendimento a cidade de Boca da Mata-AL são produzidos pelos cooperados e em regime de agricultura familiar e no limite de 20.000,00 do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).

São José da Tapera /AL, 03 de maio de 2016.

Veronica Santos Gomes

VERÔNICA SANTOS GOMES

Endereço: Sítio Bom Jardim, s/n – Zona Rural
CEP: 57.300-000 Arapiraca – Alagoas
E-mail: terraagreste.al@gmail.com

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 460

Extrato da DAP Pessoa Jurídica

Chave do Extrato: 27250126419

DAP - Nº SDW2202995700010212150917 Versão da DAP 3.2

Data Emissão da DAP 02/12/2015 Data de Validade (*) 02/12/2018 Data Emissão Extrato 03/05/2016 12:24:13

CNPJ 22.029.957/0001-01 Razão Social COOPERTIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMIL

Data da Constituição 11/03/2015 12:00:00

UF AL Município São José da Tapera

Representante Legal

CPF 091.870.974-19 Nome VERONICA SANTOS GOMES

Composição Societária

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Quilombola	0	0,00%
- Indígena	0	0,00%
- Extrativista	1	2,94%
- Pescador(a)	0	0,00%
- Aquicultor(a)	0	0,00%
- Silvicultor(a)	0	0,00%
- Assentado(a) do PRNA	0	0,00%
- Beneficiario(a) do PNCF	0	0,00%
- Agricultor(a) Familiar	30	88,24%
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	31	91,18%
Demais Associados	3	8,82%
Total dos Associados	34	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

Entidade Emissora

CNPJ 12.437.596/0001-70

Razão Social SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOSE DA TAPERA

Agente Emissor

CPF 054.514.124-99 Nome SILVESTRE JOSÉ BEZERRA

Local da Emissão

UF AL Município São José da Tapera

Impresso em: 03/05/2016 12:26:38

SMAP Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

EM BRANCO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF 461

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL Fls.

Inscrição : 22029957/0001-01
Razão Social : COOP DE PROD E COM DA AGRICUL FAMILIAR
Endereço : R SETE DE SETEMBRO 379 / CENTRO / SAO JOSE DA TAPERA / AL / 57445-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2016 a 03/06/2016
Certificação Número: 2016050502215443082977

Informação obtida em 05/05/2016, às 12:04:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM BRANCO

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 462

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: - REGULAR

CNPJ : **22029957000101**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **11:59:32** do dia **03/05/16**
Válida até 02/07/2016.

Código de controle da certidão:**F065-1836-2D04-BDB9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://wwww.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls. 463

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO JOSE DA TAPERA E REGIAO - COOPCAF
CNPJ: 22.029.957/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que *não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria* da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:19:30 do dia 28/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2016.
Código de controle da certidão: **0EC0.FC40.ECDF.FE57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 464

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSE DA TAPERA E REGIÃO – COOPCAF

Aos dias 20 do mês de Dezembro do ano de 2013, às 09h00min Horas, na Rua Sete de Setembro, S/N, São José da Tapera, Estado de Alagoas, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas.

Adeildo Posidônio Gadi, Brasileiro, 61 anos, casado, portador RG nº 25481550, inscrito no CPF: 259.963.714-72, agricultor, residente domiciliado no Sitio Cachoeirinha, S/N, Zona Rural de São José da tapera –AL, CEP: 57445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

- **Aldilânia Santos Ribeiro**, Brasileira, 28 anos, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 30556520 SSP/AL inscrita no CPF: 077.767.454-80 agricultora, residente domiciliado no Sitio Baixa Grande S/N, Zona Rural de São José da Tapera – AL, CEP: 57.445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

- **Cícero Vieira Gomes** Brasileiro, 49 anos solteiro portador RG nº 194189909 SSP/SP inscrita no CPF: 053.905.274-45, maior capaz agricultor, residente domiciliado na Cidade de São José da Tapera Rua Sete de Setembro s/n Bairro Centro de São José da tapera – AL, CEP: 57445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

- **Cintia Santos Gomes** Brasileira, 21 anos, casada em regime de comunhão parcial de bens, portador RG nº 507318201 SSP/AL inscrita no CPF: 102.815.874-26, maior capaz, agricultora residente domiciliado no Sitio Capim Grosso S/N, Zona Rural de São José da Tapera – AL, CEP: 57445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

Cleverton da Rocha Pereira, Brasileiro, 23 anos, solteiro portador RG nº 8465575 inscrita no CPF : 090.329.474-51 agricultor residente domiciliado no Sitio Caroatá

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400027367.
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027367.
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

JUCEAL

Rodrigo Cavalcante dos Santos
Advogado - OAB/AL 6028 - B
CPF: 020.805.284 - 40

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 465

S/N, Zona Rural de São José da tapera –AL, CEP: 57445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional..

Damião Vieira Gomes, Brasileiro, 57 anos, casada em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº19574397 SSP/SP inscrita no CPF: 287.157.724-20 agricultor, residente domiciliado no Sitio Capim Grosso S/N, Zona Rural de São José da Tapera – AL, CEP: 57.445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional

- **Denival Santos,** Brasileiro, 53 anos, casado em regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 462306 inscrito no CPF: 305.775.594-04, agricultor, residente domiciliado no Sitio Olho da Água do Padre S/N, Zona Rural de São José da Tapera–AL, CEP: 57.445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

- **Edezio Alves Me**lo Brasileiro, 61 anos, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 567647 inscrito no CPF: 305.173.704-68, agricultor, residente domiciliado no Sitio Bananeira S/N, Zona Rural de São José da tapera - AL, CEP: 57.445-000 subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

- **Flavio Rodrigues** Damasceno, Brasileiro, 37 anos, solteiro portador RG nº 1.606.107 inscrita no CPF: 028.310.364-50 maior capaz, agricultor residente domiciliado no Sitio Malnado dos Angico, S/N, Zona Rural de Senador Rui Palmeira –AL,CEP: 57515-000,subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

- **Itamara Santos da Rocha**, Brasileira, 22 anos, solteira portadora RG nº 2558938-5 inscrita no CPF: 105.865.854-94, maior capaz agricultora residente domiciliado no sitio Caroatá S/N, Zona Rural de São José da Tapera – AL, CEP: 57445-000; subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27200027367.
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400[illegible]
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

José Adilson dos Santos
Advogado - OAB/AL 6026 - B
CPF: 020.805.284 - 40

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Fls. 466

- **Ivanilde Santos Nascimento**, Brasileira, 42 anos, casada em regime de comunhão parcial de bens, portador RG nº 2040190 SSP/AL inscrita no CPF: 047.306.254-20 maior capaz agricultora residente domiciliado no Sitio Lagoa Seca S/N, Zona Rural de São José da tapera – AL, CEP: 57445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

- **João Ferreira Barros,** Brasileiro, 61 anos, casado em regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 1676429 inscrita no CPF: 020.798.784-09,agricultor residente domiciliado no Sitio Capim Grosso S/N, Zona Rural de São José da Tapera – AL, CEP: 57.445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

- **José Adilson Possidônio Gadi,** Brasileiro, 33 anos, casado portador RG nº 2.068.506 inscrito no CPF: 061.091.324-80, agricultor maior capaz residente domiciliado no Sitio Cachoeirinha, Zona Rural, São José da Tapera–AL, CEP: 57445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

- **José Djânio Lima Santos**, Brasileiro, 22 anos, solteiro portador RG nº 3523907SDS/AL inscrita no CPF: 090.142.704-70 maior capaz agricultor residente domiciliado no Sitio Olho da Água do Padre S/N, Zona Rural de São José da Tapera –AL, CEP: 57445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional

- **Lucilane dos Santos Silva,** Brasileira, 24 anos, solteira portadora RG nº 3334221-0 SEDS/AL inscrita no CPF : 092.176.644-05, agricultora residente domiciliado no Sitio Baixa Grande S/N, Zona Rural de São José da Tapera –AL, CEP: 57445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

- **Marconio da Silva Pereira**, Brasileiro, 45 anos, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador RG nº 322389331 inscrita no CPF: 293.223.224-87,maior capaz, agricultor residente domiciliado no na cidade de São José da Tapera Rua Travessa José Pereira Alves Nº 27 Bairro Centro de São José da tapera – AL, CEP: 57445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27200027367.
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27403027367.
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

José Adilson Santos
Advogado | OAB/AL 6028-B
CPF: 020.805.284 - 40

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 467

R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

- **Marcos Vinicius** da Silva Ramos Brasileiro, 24 anos, solteiro portador RG nº 3348594-1SSP/AL inscrita no CPF: 090.892.694-44, agricultor maior capaz residente domiciliado na cidade de São José da Tapera Rua Professora Agripina Melo Nº 115 Bairro Centro de São José da Tapera – AL, CEP: 57445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

- **Rosineide dos Santos S**oares Brasileira, 44 anos, casada em regime de comunhão parcial de bens, portador RG nº 1.583.407SSP/AL inscrita no CPF: 051.339.054-59, maior capaz, agricultora residente domiciliado no Sitio Lagoa Seca S/N, Zona Rural de São José da tapera –AL, CEP: 57445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

-**Thiago Santos Gomes** Brasileiro, 25 anos, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador RG nº 315504197 SSP/AL maior capaz, agricultor residente domiciliado na cidade de São Jose da Tapera na Rua 15 de Novembro Nº 1081 Bairro Centro na São José da Tapera–AL, CEP: 57445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

Vandilma Santos Costa, brasileira, 44 anos, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 1937307, SSP/AL inscrita no CPF sob nº 011.647.354-11, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Bananeira, S/N, Zona Rural, São José da Tapera - AL, CEP: 57.445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

Verônica Santos Gomes, brasileira, 24 anos, solteira, portadora do RG nº 3396586-2 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 091.870.974-19, agricultora, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, nº 1081, Centro, São José da Tapera - AL, CEP: 57445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº [illegible].
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: [illegible] - [illegible] - B
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF
CPF: 020.885.284-40

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 458

- **Wilma Melo Costa**, brasileira, 42 anos, Solteira, portadora do RG nº 1.405.733 SSP/AL inscrita no CPF sob nº 923.537.384-00, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Bananeira, S/N, Zona Rural, São José da Tapera - AL, CEP: 57.445-000, subscreve 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais) , as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional.

Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Senhor Thiago Santos Gomes Vice-presidente do sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de São José da Tapera, que convidou a mim Itamara Santos da Rocha , para lavrar apresente Ata, tendo participado ainda da Mesa as seguintes pessoas: o padre da Paróquia de São Jose da Tapera Monsenhor Rosevaldo, a representante da associação comercial do mesmo Município a Sra. Andréia, O Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Maio Ambiente e também representante da União das Cooperativas do Estado de Alagoas (UNICAFES) o Sr. Moises Leandro da Silva, contamos também com a presença João Saraiva Costa Neto também representando a União das Cooperativas do Estado de Alagoas (UNICAFES), o Advogado José Eudes Maia dos Santos – OAB/AL 6028-B e o Sr. Albani Vieira da Rocha representante do CDCMA da cidade de Maravilha.

Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto dos cooperantes fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Senhor Coordenador determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o estatuto recém-aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para comporem o Conselho de Administração os seguintes cooperados: Verônica Santos Gomes, Edezio Alves Melo, João Ferreira Barros,Marcos Vinicius da Silva Ramos para o mandato de quatro anos e a Diretoria Executiva para o mesmo prazo de mandato do Conselho Administrativo, os seguintes cooperados: **Diretor Presidente:** a Sra. Verônica Santos Gomes, **Diretor Vice-presidente**: o Sr. Edezio Alves Melo, **Diretor Financeiro**: João Ferreira Barros, **Diretor Administrativo:** Marcos Vinicius da Silva Ramos, para membros do **Conselho Fiscal**, com o mandato de um ano ficou como titulares os(as) Senhores(as): 1º José Adilson Possidônio Gadi, 2º Denival Santos 3º Aldilânia Santos Ribeiro, para seus suplentes, os cooperantes Cleverton da Rocha Pereira, Flavio Rodrigues Damascena e Rosineide dos Santos Soares, tarefa e declarou definitivamente constituída a *COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSE DA TAPERA E REGIÃO – COOPCA* com sede em São José da Tapera, localizada à Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Estado de Alagoas, que tem por objeto: administrar os interesses econômicos de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400027357
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027357
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

José Eudes Maia dos Santos
Advogado OAB/AL 6028 - B
CPF: 020.805.284 - 40

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 459

seus cooperados, congregando-os de modo a que desenvolvam todo seu potencial interativo, sobretudo nas atividades de Trabalho, Produção, Industrialização, Comercialização e Consumo, assim como em outros ramos da atividade sócio-econômica da produção familiar, notadamente a integração da produção vegetal e animal, sustentada por agroindústrias. Para a consecução de seu objetivo social, poderá desenvolver as seguinte atividades - 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros- 0111-3/02 - Cultivo de milho- 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente- 0119-9/06 - Cultivo de mandioca- 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango- 0153-9/01 - Criação de caprinos- 0155-5/01 - Criação de frangos para corte- 0163-6/00 - Atividades de pós-colheita- 1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas- 1033-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes- 1052-0/00 - Fabricação de laticínios- 1066-0/00 - Fabricação de alimentos para animais- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios-7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias. Ainda, conforme estatuto aprovado, todos os associados subscrevem as quotas partes acima elencados, as quais são integralizadas neste ato, à vista, em moeda corrente nacional. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente da cooperativa deu por encerrados os trabalhos e eu, Itamara Santos da Rocha designado como Secretario, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a cooperativa.

São José da Tapera, 20 de Dezembro de 2013.

ITAMARA SANTOS DA ROCHA
Secretária da Assembléia
CPF nº 105.865.854-94

VERÔNICA SANTOS GOMES
Diretor Presidente
CPF nº 091.870.974-19

ADEILDO POSIDÔNIO GADI
CPF nº 259.963.714-72

ALDILÂNIA SANTOS RIBEIRO
CPF nº 077.767.454-80

CÍCERO VIEIRA GOMES
CPF nº 053.905.274-45

CINTIA SANTOS GOMES
CPF nº 102.815.874-26

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA E POR AUTENTICIDADE
São José da Tapera/AL 21 JAN 2015
JOSÉ EUNE DOS SANTOS
Tabelião
Em test.
Selo Único Oficio São José da Tapera

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº [illegible]
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 274[illegible]
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA A[illegible]LIAR DE SAO
E REGIAO - COOPCAF

José Maria dos Santos
ADVOGADO OAB/AL 6028-B
CPF: 020.[illegible]

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Flg. 470

CLEVERTON DA ROCHA PEREIRA
CPF nº 090.329.474-51

DAMIÃO VIEIRA GOMES
CPF nº 287.157.724-20

DENIVAL SANTOS
CPF nº 305.775.594-04

EDEZIO ALVES MELO
CPF nº 091.870.974-19

FLÁVIO RODRIGUES DAMASCENA
CPF nº 028.310.364-50

ITAMARA SANTOS ROCHA
CPF nº 105.865.854-94

IVANILDE SANTOS NASCIMENTO
CPF nº 047.306.254-20

JOAO FERREIRA BARROS
CPF nº 020.798.784-09

JOSÉ DJÂNIO LIMA SANTOS
CPF nº 090.142.704-70

JOSÉ ADILSON POSSIDÔNCIO GADI
CPF nº061.091.324-80

LUCILANE DOS SANTOS SILVA
CPF nº 092.176.644-05

MARCONIO DA SILVA PEREIRA
CPF nº 293.223.224-87

MARCOS VINICIUS DA SILVA RAMOS
CPF nº 090.892.694-44

ROSINEIDE DOS SANTOS SOARES
CPF nº 080.810.614-79

THIAGO SANTOS GOMES
CPF nº 076.362.224-13

VANDILMA SANTOS COSTA
CPF nº 011.647.354-11

WILMA MELO COSTA
CPF nº 923.537.384-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 20150027367
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 2740003744[illegible]
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

José Fábio Maia dos Santos
Advogado - OAB/AL 6028
CPF: 020.885.284 - 40

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 471

CAPITULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Área de Ação, Prazo de Duração e Ano Social.

Art.1º - A Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de São José da Tapera e Região também denominada pela SIGLA – COOPCAF, é uma cooperativa autônoma de pessoas que se unem, para suceder as atividades mercantis dos cooperados voluntariamente para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais, sob a forma de Cooperativa, constituída em 20 de Dezembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, instituída nos termos do artigo 174, § 2º da Constituição Federal e da Lei nº. 5.764/1971 é legalmente regida pelo seu Estatuto Social, com todos os atos constitutivos, arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, e pelo legislação aplicável a espécie, está consolidado aos termos da Lei nº.10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e da Lei nº. 11.127/2005 e consubstanciada nos valores e princípios doutrinários do cooperativismo, pelas diretrizes da autogestão, em sincronia com suas virtudes, com as Normas Jurídicas, com o Regimento Interno e com este Estatuto Social, tendo:

I. A sede e administração, situada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, fronte a praça Padre Cícero Município de São Jose da Tapera - Estado de Alagoas, CEP 57.445-000.
II. O Foro na Jurisdição da Comarca são Jose da tapera - Estado de Alagoas.
III. A área de ação, para efeito de admissão de cooperados, abrange todo Estado de Alagoas.

IV. Prazo de duração é indeterminado e o exercício social coincidente com o ano civil, compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – A Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar São Jose da Tapera e Região, poderá instalar grupos seccionais nas várias unidades administrativas de sua área de ação, dando-lhes organização adequada, por ato do Presidente e vice -presidente e do Conselho de Administração, com anuência dos demais membros do Conselho de Administração e ouvindo os membros do Conselho Fiscal e conselho de ética.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400027[illegible]
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027[illegible]
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015
José Ricardo Dias dos Santos
ADVOGADO - OAB/AL 6028-B
CPF: 029.305.284-40
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 472

CAPITULO II
Dos Objetivos Sociais

Art. 2º - A Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de São José da Tapera e Região, objetiva congregar produtores rurais de sua área de ação; realizando o interesse econômico dos mesmos, através das seguintes atividades:

I. Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, industrializar, beneficiar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas quando for o caso;

II. Obter e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

III. Prestar assistência técnica e tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos atuantes no setor;

IV. Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que estejam em fase de produção;

V. Adquirir bens de consumo quer de fontes produtoras ou distribuidoras, fornecendo-os nas melhores condições possíveis ao seu quadro social.

VI. Celebrar contratos de representação comercial com distribuidoras de insumos, indústrias, máquinas e equipamentos agropecuários, visando a prestação de serviços aos cooperados, bem como comercializar nos programas de governos.

VII. Produzir, beneficiar, industrializar e embalar, por conta própria ou de terceiros, bens de consumo destinados aos cooperados;

VIII. Implantar Centrais de Produção Coletiva na área rural da Cooperativa, para criação de animais e/ou produção de mudas de vegetais com a finalidade de repasse aos cooperados, para terminação e/ou aperfeiçoar as tecnologias nas suas atividades agrícolas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400027367
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027367
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

José Eurivaldo dos Santos
Advogado - OAB/AL 6928-B
CPF: 020.805.284

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Flg. 473

IX. Produzir nas Centrais de Produção Coletiva, animais e vegetais para serem comercializados com produtores rurais não cooperados, com associações, com cooperativas e outras pessoas jurídicas cooperadas e não cooperadas;

X. Comercializar com terceiros, produtos de origem animal e vegetal obtidos nas Centrais de Produção Coletiva da Cooperativa;

XI. Adquirir, construir ou contratar com terceiros a infra-estrutura necessária para a produção coletiva de produtos e serviços de seus cooperados e comercialização de excedentes a não cooperados;

XII. Viabilizar condições de emprego aos seus cooperados com base no Fator de Produção, Trabalho;

XIII. Captar financiamentos junto a agências de desenvolvimento públicas e/ou privadas para o desenvolvimento dos empreendimentos cooperativos, bem como para repasse aos cooperados, no âmbito de seus objetivos sociais.

XIV. Viabilizar infra-estrutura de serviços agro-ecológicos e reflorestamento para seus cooperados;

XV. Fornecer assistência técnica, educacional e social a seus cooperados no que for necessário para melhor executarem o trabalho de produção agropecuária;

XVI. Realizar, em beneficio de cooperados interessados, plano de saúde e seguro de vida coletivo e outras previdências de seguros referentes às atividades específicas de cada categoria de cooperados;

XVII. Realizar cursos de capacitação cooperativista e profissional para o seu quadro social;

XVIII. Desenvolver atividades atinentes à conservação e preservação do meio ambiente e ao uso sustentável dos recursos naturais, notadamente técnicas de agricultura orgânica, bem como de empreendimentos ecologicamente corretos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº [illegible]
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400[illegible]
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

José [illegible] Santos
Advogado OAB/AL 6026-B
CPF: 020.805.284-40

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Fls. 474

XIX. Promover no âmbito social, extensivo à comunidade em geral, eventos de informação e capacitação na área tecnológica referente à produção e administração rural integrada;

XX. Promover, com recursos próprios ou por convênios, a plena capacitação do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;

XXI. Viabilizar novas tecnologias e projetos tecnológicos para usufruto do quadro social, notadamente máquinas agrícolas e implementos;

XXII. Prestar outros serviços relacionados com as atividades econômicas e sociais da Cooperativa.

§ 1º - A Cooperativa poderá participar de empresas não-cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social, atendendo aos dispositivos da legislação cooperativista em vigor.

§ 2º - A Cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação de orientação política, religiosa, racial e social.

§ 3º - A Cooperativa poderá firmar convênios com outras entidades, Cooperativas, Organismos Públicos e Privados, Nacionais, Estrangeiros ou Internacionais para a melhor consecução de seus objetivos.

§ 4º A Cooperativa poderá filiar-se a outra Cooperativa congêneres, quando for de interesse do seu quadro social.

CAPITULO III
Dos Cooperados
Seção I
Da Admissão, Direitos, Deveres e das Responsabilidades.

Art. 3º - Poderá ser admitido (a) como cooperado (a) da Cooperativa, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços, agricultores familiares e produtores rurais, vinculados ou não a associações de produtores rurais ou centrais de associações rurais, que, sendo reconhecida como portadora de ilibada conduta e no livre gozo de seus direitos civis, possa livremente dispor de si, de seus bens e de seu trabalho, para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, por conta própria em estabelecimento de sua propriedade ou ocupadas por processo legítimo, meeiro, arrendatário e comodatário, dentro da área de ação da **COOPERATIVA**, de acordo com as disposições deste Estatuto Social e que se dedique à atividade objeto da entidade, sem prejudicar os interesses e objetivos da mesma, nem com eles colidir,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400027367
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027367
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

José Eudes Dantas dos Santos
Advogado OAB/AL 5028 - B
CPF: 020.805.284 - 80

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 475

§ 1º – Esta sociedade cooperativa está constituída em face da legislação própria, contendo o número mínimo de 20(vinte) cooperados, pessoas físicas e não tendo limite quanto ao máximo. Excepcionalmente outras pessoas jurídicas, desde que se dediquem à atividade objeto da entidade, ainda, aquelas sem fins lucrativos, poderão associar-e a Cooperativa.

Art. 4º- Para ser admitido na Cooperativa, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, fornecida pela Cooperativa, terá que ter indicação de dois cooperados ativos, em seguida passar pela mesa diretoria ou conselho de administração, que se reunirá uma vez ao mês para aprovação de novos cooperados.

§ 1º- O Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e a deferirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever as quotas-partes do Capital Social, nos termos deste Estatuto Social, de forma proporcional, e assinando o Livro de Matricula.

§ 2º- A Subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro completam a admissão do cooperado na Cooperativa.

§ 3º- A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 5º- Para efeito no disposto no art. 4º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas pelas instâncias da Cooperativa, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 6º- São direitos dos cooperados:

a) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
b) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da Cooperativa;
c) Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e conselho de ética ou à Assembléia Geral medidas de interesse da Cooperativa;
d) Demitir-se da Cooperativa o cooperado quando comunicar a diretoria e for aprovado pelo Conselho de Administração.
e) Solicitar por escrito, quaisquer informações sobre atividades da Cooperativa e a partir da data da publicação do Edital de convocação das Assembléias Gerais, consultarem os livros e peças do balancete ou do balanço geral, que deverão estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.
f) Solicitar informações sobre seus débitos e seus créditos;
g) Participar das atividades promovidas pela Cooperativa;
h) Utilizar os serviços prestados pela cooperativa;
i) Efetuar com a cooperativa as operações que foram programadas;
j) Em caso de desligamento da cooperativa, retirar o capital conforme estabelece o Estatuto Social ou a Assembléia Geral;

§ 1º- A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "c" deste artigo, deverão ser apresentadas ao

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 20150003689-0
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400037...
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

José Adilson dos Santos
Advogado - OAB/AL 6038 - B
CPF: 020.805.284-40

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 476

Conselho de Administração com a necessária antecedência mínima de 10(dez) dias da publicação do respectivo Edital de convocação;

§ 2º- As propostas subscritas por pelo menos 20 (vinte) cooperados serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 7º- São deveres dos Cooperados:

a) Subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social, nos termos deste Estatuto Social; contribuindo com taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos e cumprir os compromissos decorrentes de sua admissão;
b) Cumprir as disposições da Lei e do Estatuto Social, bem como, respeitar as resoluções tomadas pelas instâncias da Cooperativa;
c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais, o de participar da sua vida societária e empresarial;
d) Prestar à Cooperativa informação relacionada com as atividades que lhe facultam ser cooperado;
e) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para tal;
f) Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei e o Estatuto Social conselho de ética.
g) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa, colocando o interesse da coletividade acima dos individuais;
h) Entregar á Cooperativa os produtos das atividades de produção integradas nos termos do contrato firmado, assim, como os produtos que foram planejados a entregar a esta para comercialização.

§ 1º- Na sociedade cooperativa, a responsabilidade do cooperado é limitada. O cooperado responde somente pelo o valor de suas quotas subscritas e pelo prejuízo verificado nas operações sociais, guardada a proporção de sua participação nas operações com a Cooperativa;

§ 2º- A responsabilidade do cooperado como tal, pelos compromissos da Cooperativa, em face de terceiros, perdura para os cooperados eliminados, demitidos, ou excluídos até a data da Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício em que ocorreu o desligamento;

§ 3º- A responsabilidade do cooperado falecido contraída com a Cooperativa, bem como, as oriundas do dever como cooperado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 477

Seção II

Da Demissão, Eliminação e Exclusão.

Art. 8º- A demissão do cooperado, que não poderá ser negada (o) dar-se-á unicamente ao solicitar sua demissão da cooperativa quando lhe convier.

Art. 9º- A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto Social, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de reiterada notificação ao infrator mediante termo firmado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa, com os motivos que a determinaram.

§ 1º- Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

a) Deixar de cumprir as obrigações por ele contraídas na Cooperativa;
b) Deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituam seu objetivo social;
c) Depois de notificado, voltar a infringir disposições de Lei, deste Estatuto Social e das resoluções e/ou deliberações regularmente tomadas pelas instâncias da Cooperativa;
d) Desacatar os membros do Conselhos de Administração, Fiscal e Ética;
e) Houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.

§ 2º- Dentro de 30 (trinta) dias, da data do recebimento da última notificação, o cooperado eliminada e/ou excluído nos termos deste artigo, poderá interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a data da realização da próxima Assembleia Geral.

§ 3º- Caso o cooperado tenha o endereço ignorado, as notificações serão realizadas através de Editais publicados em jornais de ampla circulação, da região, onde conste sua completa qualificação, inclusive; naturalidade; data de nascimento, o regime de casamento; cadastro de pessoa física / Ministério da Fazenda; registro geral; órgão emissor-UF; data da expedição; profissão e endereço correto inclusive com o CEP;

§ 4º- Da decisão que eliminar o cooperado o Presidente do Conselho de Administração remeterá cópia autenticada ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Art. 10- Os atos de eliminação do cooperado estão dispostos no artigo 9º, levando em consideração, principalmente a alínea "d", do parágrafo primeiro e serão efetuados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo seu Presidente no livro de matrícula.

Art. 11- A exclusão do cooperado será efetuada:

a) Por dissolução da pessoa jurídica;
b) Por morte da pessoa física;
c) Por incapacidade civil não suprida;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB N. [illegible]
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400[illegible]
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Fls. 478

Art. 12- Em qualquer caso de demissão e/ou eliminação e/ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido; das sobras e dos créditos registrados em seu nome, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º- A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovada em Assembléia Geral, as contas do Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa;

§ 2º- O Conselho de Administração poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro em que se processou o desligamento do cooperado;

§ 3º- Os herdeiros do cooperado falecido têm direito à restituição do Capital Social integralizado e demais créditos pertencentes ao "de Cujus", mediante apresentação dos respectivos formais de partilha ou alvará judicial para o fim especifico, poderão propor sua admissão na Cooperativa, em conformidade com o art. 5º, deste Estatuto Social;

§ 4º- Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados, em número tal, que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade;

§ 5º- Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra vigente na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovou as contas do respectivo exercício;

§ 6º- No caso de readmissão do cooperado, o mesmo passará por um processo avaliativo junto ao conselho administrativo, as disposições contrárias deste Estatuto Social, o cooperado integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião de seu desligamento.

Art. 13- Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado para com a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 14- As responsabilidades dos cooperados eliminados, demitidos ou excluídos, perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício em que ocorreu o desligamento, observando o disposto no Art. 25 deste Estatuto Social.

CAPITULO IV
Do Capital Social

Art. 15 – O capital da cooperativa, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R$ 6.000,00 (seis mil reais) equivalentes a 6.000 (seis mil) quotas partes, cujo valor unitário é de R$ 1,00 (um real).

§ 1º - A quota-parte é indivisível, intransferível a terceiras pessoas estranhas à sociedade, ainda que por herança, devido ser de natureza personalíssima;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400027337. PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027337. COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J E REGIAO - COOPCAF

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

José Edson Maia dos Santos
Advogado - OAB/AL 6028-B
CPF: 020.805.204-10

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 479

§ 2º - O valor unitário da quota-parte não poderá ser superior ao maior salário mínimo vigente do País;

§ 3º - A transferência de quotas-partes total ou parcialmente, entre cooperados, será escriturada no livro de matricula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa, com autorização da Assembléia Geral;

§ 4º - Para efeito de uma nova subscrição de quotas-partes, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direitos a voto, o valor da quota-parte consoante proposição do Conselho de Administração respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidades oficiais do Governo;

§ 5º - Nos eventuais ajustes periódicos de contas com os cooperados, a Cooperativa a critério próprio poderá incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital;

§ 6º- Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do Capital Social, poderá a Cooperativa receber bens avaliados previamente e submetidos à homologação da Assembleia Geral;

§ 7º - Em se apurando Sobras de quaisquer operações, a Cooperativa poderá distribuir aos cooperados juros de até 12% (doze por cento) ao ano ou pelo índice oficial definidos pela Assembléia Geral, incidentes sobre a parte do capital integralizado de cada cooperado.

Art. 16º O número de quotas-partes do capital social a ser subscrita pela pessoa física e/ou jurídica por ocasião de sua admissão na Cooperativa, não poderá ser inferior a 200 (duzentas) quotas-partes ou superior a 1/3(um terço) do total do capital social subscrito da Cooperativa.

CAPITULO V
Das Assembleias Gerais
Seção I
Da Definição e Funcionamento

Art. 17 – A Assembléia Geral dos Cooperados que poderá ser Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da **Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de São José da Tapera e Região,** tendo poderes, dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que, ausentes ou discordantes.

Art. 18- A Assembléia Geral será habitualmente convocada pelo presidente e por ele presidida.

§ 1º- A Assembléia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, após pedido de convocação formulado e não atendido pelo Conselho de Administração.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400027361 PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027361 COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J E REGIAO - COOPCAF

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

José Adilson Mendes dos Santos
Advogado - OAB/AL 6028 - B
CPF: 020.805.284 - 40

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 480

§ 2º- Não poderá participar da Assembléia Geral o cooperado que tenha sido admitido após sua convocação, ou tenha infringido qualquer disposição do artigo 7º deste Estatuto Social.

Art. 19- Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, com horário definido para as 03 (três) convocações, sendo de uma hora o intervalo entre as convocações.

Art. 20- Não havendo quorum, para instalação da Assembléia Geral conforme artigo 23 deste Estatuto Social será realizada nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 21- Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

a) A denominação da Cooperativa e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, seguidos da expressão: "Convocação da Assembléia Geral, "Ordinária" ou "Extraordinária", conforme o caso;
b) O dia e a hora da Assembléia Geral, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justo, será o da sede social da Cooperativa;
c) A seqüência ordinária das convocações;
d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
e) O número de cooperados existentes na data de sua convocação;
f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º- No caso da convocação ser feita por cooperados, o Edital será assinado no mínimo por 05 (cinco) signatários do documento que a solicitou;

§ 2º- Os Editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional e enviados através de circulares a todos os cooperados.

Art. 22- É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e conselho de ética.

Parágrafo Único- Ocorrendo destituição dos membros do Conselho de Administração, Fiscal ou ética cujo ato possa afetar a regularidade da Administração ou da Fiscalização da entidade, poderá a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 23- O quorum, para instalação e deliberação da Assembléia Geral, é fundado no número de cooperados na Assembléia, e não no Capital Social representado, na seguinte ordem:

a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em primeira convocação;
b) Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
c) O mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira e última convocação.

§ 1º – Não havendo quorum suficiente para realização da assembléia Geral, nova data deverá ser marcada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº [illegible] PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400[illegible] COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J E REGIAO - COOPCAF

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Fls. 421

§ 2º - Parágrafo Único - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes em cada convocação, será contado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença.

Art. 24- Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente da Cooperativa, auxiliado pelo Diretor administrativo, sendo por estes convocados os ocupantes de cargos sociais para participarem da mesa.

§ 1º- Na ausência do Diretor administrativo e do seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ 2º- Nas Assembléias Gerais que não forem convocadas pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado escolhido na ocasião e secretariado por outro, a convite deste, e para compor a mesa os principais interessados na convocação da respectiva Assembléia.

Art. 25- Os ocupantes de cargos sociais e cooperados não poderão votar nas decisões sobre quaisquer assuntos que a eles se refiram, direta ou indiretamente, mas não ficam impedidos de tomar parte nos debates referentes.

Art. 26- Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos balanços e contas da Cooperativa, o Presidente do Conselho de Administração, fará a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, logo após convocará o plenário para indicar um cooperado para dirigir os debates e votação das matérias inerentes as contas e balanço.

Parágrafo Único- Transmitida a direção dos trabalhos a mesa será desfeita, e o Presidente permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Art. 27- As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e as votações obedecerão ao seguinte critério:

I- Habitualmente a votação será a descoberto, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto;

II- Em qualquer das opções constantes do inciso anterior deve-se constar na ata, o número de votos a favor, os votos contra, os brancos e as abstenções;

III- É vedada a representação através de instrumento de procuração;

IV- Prescreve em 04 (quatro) anos as ações para anular as deliberações da Assembléia Geral eivada de erro, dolo, fraude, ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto Social, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Art. 28- Os assuntos aprovados em Assembléia deverão constar na sua respectiva ata lavrada em livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos membros do Conselho de Administração e Fiscais presentes e por no mínimo de 10 (dez) cooperados e por aqueles que o queiram fazer.

Art. 29- As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos cooperados presentes, com direito de cada um a um só voto nas deliberações.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 20150057867.
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400003940.
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 482

Seção II
Das Assembléias Gerais Ordinárias

Art. 30- A Assembléia Geral Ordinária da **Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de São José da Tapera e Região** serão realizados obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre após o término do exercício social, cabendo-lhe especificamente:

I- Deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, compreendendo:

a) O relatório da gestão da diretoria executiva;
b) Balanço Geral da Cooperativa;
c) Demonstração das Sobras, ou das Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
d) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte;

II- Destinação das sobras ou o rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III- Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV- Fixar, em níveis módicos e quando for o caso, honorários advocatícios, Pró-Labore ou verbas de representação para o Conselho de Administração, bem como, o valor da Célula de presença para os membros do Conselho de Administração e Fiscal pelo comparecimento das reuniões respectivas;

V- Outros assuntos.

§ 1º- As deliberações da Assembléia Geral Ordinária serão tomadas pela maioria simples de votos dos cooperados presentes, observando o que dispõe o artigo 29 deste Estatuto Social;

§ 2º- Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referentes nos Incisos I e IV deste artigo;

§ 3º- A aprovação do relatório, balanço e Contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como, por infração da Lei ou deste Estatuto Social.

Seção III
Das Assembléias Gerais Extraordinárias

Art. 31- A Assembléia Geral Extraordinária da **Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura e Familiar São José da Tapera e Região** realizar-se-á sempre que necessário, e tem poderes para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da **COOPCAF** o que dispõe o artigo 29 deste Estatuto Social.

Art. 32- É de competência exclusiva de a Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma do Estatuto Social e do Regimento Interno;
b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
c) Mudança de objetivo da sociedade;
d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº [illegible]
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400[illegible]
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

JUCEAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Flg. 483

e) Alienação de bens móveis e imóveis, mesmos os inservíveis.
f) Oferecer garantias através de hipotecas ou penhor
g) Assinatura Financiamentos e de Convênios
h) Aquisição de bens móveis e veículos
i) Contas do liquidante.

Parágrafo Único- São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, em dia com suas obrigações sociais, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPITULO VI
Do Processo e Normas Eleitorais.

Art. 33- O Processo eleitoral será disciplinado pelo Regimento Interno da Cooperativa, observando também, o dispositivo do artigo 34 deste Estatuto.

§ 1º- Sempre que for prevista a ocorrência de eleições o Presidente do Conselho de Administração E o Presidente do Conselho Fiscal os cooperados, em cada caso especifico, com antecedência, pelo menos idêntica ao respectivo prazo de convocação da Assembléia Geral, criará um Comitê Especial do Processo Eleitoral composto por 03 membros idôneos, cooperados, com as seguintes funções, Presidente, Secretário e Membro, para coordenar todo o processo eleitoral até a posse dos membros do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal.

§ 2º- Os candidatos protocolarão o requerimento de registro das chapas na Secretaria da Cooperativa, no máximo até as 18h 00 do 5º (quinto) dias úteis que antecede a data da Assembléia Geral; será feito anotação da data e da hora do recebimento nas vias do documento;

§ 3º- Compete especialmente ao Presidente do Comitê Especial do Processo Eleitoral o seguinte:

a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do número de vagas existentes;
b) Divulgar entre os cooperados, através de circular e/ou outros meios de comunicação, o número de vagas a preencher;
c) Verificar se os candidatos concorrem em mais de uma chapa;
d) Dar publicidade das chapas registradas;
e) Notificar as chapas e/ou candidatos impugnados imediatamente do teor da impugnação que terão prazo improrrogável de 24h00 para apresentar recurso, sob pena de não o fazendo, tornar definitiva a impugnação;
f) Empossar imediatamente os candidatos eleitos, após o encerramento da eleição, apuração e publicação do resultado do escrutínio.

§ 4º- Compete o Secretário (a) do Comitê Especial do Processo Eleitoral o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400037... PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 2740003... COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO ... E REGIAO - COOPCAF
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015
JUCEAL
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 484

seguinte:

a) Receber para registro, em ordem cronológica, a chapa para eleição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou conselho de ética indicando o nome de todos os candidatos e respectivos cargos, acompanhadas do requerimento próprio no máximo até as 18h00 do 5º (quinto) dia que antecede a data da Assembléia Geral;

b) Verificar se os candidatos inscritos estão no pleno gozo dos seus direitos sociais, observando-se o disposto no parágrafo 2º do artigo 4º e parágrafo 1º do artigo 38 deste Estatuto Social;

c) Rubricar a cédula única se a eleição ocorrer por essa modalidade de votação;

d) Encaminhar toda documentação no prazo legal para o Presidente do Comitê Especial do Processo Eleitoral e assessorá-lo em todas as etapas do processo eleitoral.

§ 5º- Compete o Membro do Comitê Especial do Processo Eleitoral, assessorar o Presidente e o Secretário deste Comitê, durante todo o processo eleitoral.

§ 6º- Os recursos interpostos serão julgados pelo Comitê Especial do Processo Eleitoral, sendo a decisão tomada pela maioria simples de voto dos membros do Comitê, antes do dia da eleição, sob pena da não realização da mesma;

a) Em sendo julgado procedente o recurso da chapa impugnada, o Comitê Especial do Processo Eleitoral validará a inscrição, permanecendo normalmente habilitada para concorrer às eleições;

§ 7º Cada chapa concorrente poderá nomear até 03 (três) fiscais para acompanhar a votação e apuração, sendo proibida toda e qualquer propaganda eleitoral no local de votação;

§ 8º Na hipótese de não haver apresentação de candidatos para inscrição e registro de chapas, caberá ao Comitê Especial do Processo Eleitoral proceder a seleção entre os interessados que atendam às condições exigidas para ocupar cargos diretivos, Conselho Fiscal ou conselho de Ética em consonância com normas e formalidades previstas neste Estatuto;

§ 9º Os eleitos para suprirem vacância no Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou conselho de ética exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores;

§10º Em caso de empate entre as chapas, será considerada vencedora aquela que tiver como cabeça de chapa o candidato mais velho;

§ 11 Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pelo Comitê Especial do Processo Eleitoral.

Art. 34- São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400027136 7 SOB
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027136 7
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

JUCEAL

José Eduardo Amorim dos Santos
Advogado - OAB/AL 6028-B
CPF: 020.805.284-40

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPITULO VII
Da Organização do Quadro Social

Art. 35 - A Cooperativa definirá, através de um Regimento Interno, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 36 - Os representantes do quadro social junto à Administração da Cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

I. Servir de elo entre a administração e o quadro social;
II. Explicar aos cooperados o funcionamento da Cooperativa; e,
III. Esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa.

CAPITULO VIII
Dos órgãos de Administração
Seção I
Do Conselho de Administração

Art. 37- A Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de São José da Tapera e região, será administrada por um Conselho de Administração, que é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade, as decisões sobre todo e *qualquer assunto de ordem econômica ou social de interesse da Cooperativa ou de* seus cooperados, nos termos da Lei e deste Estatuto Social.

Art. 38- O Conselho de Administração será composto por 04 (quatro) membros, todos os cooperados no gozo de seus direitos sociais, conforme o que ta exposto no art.3º, será aprovado pela Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de pelo menos 1/3 (um terço) dos componentes a cada mandato./

§ 1º- Não podem fazer parte do Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou Conselho de Ética além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 34 deste Estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta (pai, avó, avô, filho, neto) ou colateral (irmão), nem os que tenham exercido nos últimos 06 (seis) meses cargo público eletivo;

§ 2º- Em caso de vacância de membros do Conselho de Administração a substituição temporária será feita por ordem crescente até a recomposição do referido Conselho, atendidas as disposições deste Estatuto.

Art. 39 – A Diretoria Executiva, constituída de Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente, Diretor-financeiro e Diretor-administrativo, serão eleitos, dentre os membros do conselho de administração, com o mesmo período de mandato do Conselho Administrativa, por aclamação ou pelo voto secreto, cujos poderes e atribuições se definem neste estatuto

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400027[illegible]
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027[illegible]
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

José Edvaldo dos Santos
Advogado OAB/AL 6028-B
CPF: 020.805.2[illegible]40

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 486

Art. 40- Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, deverá o Diretor - Presidente ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 41- O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) Reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor - Presidente, ou da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por convocação do Conselho Fiscal;
b) Delibera validamente com a presença da maioria simples dos seus membros, salvo disposição contraria específica constante deste estatuto, proibida a representação, e reservado ao Presidente o voto de qualidade;
c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos Conselheiros Presentes.

Parágrafo Único- Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a mais de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas no ano civil ou 12 (doze) reuniões extraordinárias alternadas, durante o ano civil.

Art. 42- Compete ao Conselho de Administração dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, as seguintes atribuições:

a) Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem adotadas;
b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários à realização das operações e serviços;
c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
d) Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
e) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra as disposições da Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com as entidades que venham a ser estabelecidas;
f) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de cooperados e suas implicações;
g) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6º deste Estatuto Social;
h) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
i) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no Art. 112 da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27[illegible]. PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027[illegible]. COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J E REGIAO - COOPCAF

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

José Medeiros dos Santos
Advogado OAB/AL 6028-B
CPF: 020.805.494-40

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 487

j) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;
k) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
l) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, contrair obrigações, transigir, ceder direitos e constituir mandatários, com expressa autorização da Assembléia Geral;
m) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de servidores graduados, e fixando normas para a admissão e demissão dos demais empregados.

Parágrafo Único- As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Atos Administrativos, Resoluções, Regulamentos ou Instruções, que em seu conjunto integrarão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 43 – Ao Diretor Presidente (a) compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
c) Assinar, em conjunto com o Diretor - financeiro cheque bancários, fichas bancárias, e abertura de contas em estabelecimentos bancários.
d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como, as Assembléias Gerais;
e) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o plano de gestão, o balanço geral, o demonstrativo de sobras e perdas e o parecer do Conselho Fiscal;
f) Representar a Cooperativa em juízo e fora dele;
g) Elaborar o plano anual de atividade da Cooperativa;
h) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
i) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
j) Distribuir tarefas aos demais membros da Diretoria, exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 44- Ao Diretor Vice-Presidente (a) compete:

a) Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, inferiores a 90 dias;
b) Efetuar correção permanente dos serviços da cooperativa;
c) Exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Regimento Interno.

Art. 45- Ao Diretor administrativo (a) compete:

a) Despachar com o Presidente e participar das reuniões e Assembléias Gerais;
b) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, contratos documentos provenientes de obrigações assumidas em nome da Cooperativa
c) Encarregar-se das relações da cooperativa com os cooperados;
d) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 20150001776
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400026
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

JUCEAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 488

Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos permanentes;

e) Visar e controlar os atos e documentos enviados para a publicação nos órgãos de divulgação conforme determinação do Presidente.

Art. 46- Ao Diretor (a) financeiro (a) compete:

a) Zelar pela ordem financeira e contábil da cooperativa;
b) Organizar a documentação fiscal;
c) Assinar, em conjunto com o Diretor – Presidente, cheques bancários, fichas bancárias, e abertura de contas em estabelecimentos bancários.
d) Encarregar-se das obrigações trabalhistas e tributárias da empresa;
e) Controlar o patrimônio da empresa e manter sua memória institucional;
f) Assinar os cheques bancários em conjunto com o Presidente;
g) Receber subvenções e doações;
h) Emitir recibos e dar quitação, conferir e impugnar contas e cálculos relativos à Cooperativa;
i) Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa visando-o e mantendo-o sobre sua responsabilidade;
j) Exercer outras atribuições estabelecidas no Regimento interno.

Art. 47- Os administradores, eleitos ou contratados serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa e responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão, ou se agiram com culpa ou dolo.

§ 1º- A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º- Os administradores que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade serão responsabilizados pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da Cooperativa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

§ 3º- Os componentes do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou conselho de ética , assim como os liquidantes equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito e responsabilidade criminal.

Art. 48- Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões especifica relativas ao funcionamento da Cooperativa.

Seção II
Da Administração Executiva

Art. 49 - As funções da Administração Executiva dos negócios da Cooperativa poderão ser exercidas por técnicos contratados (gerentes), segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, consoante da alínea "m" do Art. 42 deste Estatuto.

Seção III

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 20150037[illegible]
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400017[illegible]
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURAL FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

JUCEAL

José Eurico dos Santos
Advogado - OAB/AL 6028 - B
CPF: 020.805.204-49

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 489

Do Conselho Fiscal

Art. 50- A Administração da **Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de São José da Tapera e Região - *COOPCAF*** , será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 34 deste Estatuto, os parentes dos componentes do Conselho de Administração até segundo grau, em linha colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º- O Cooperado não poderá exercer cumulativamente cargos nos conselhos de Administração, Fiscal e Ética.

Art. 51- O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

§ 1º- Em sua primeira reunião, os Conselheiros escolherão entre si, um coordenador, sendo este incumbido de convocar e dirigir as reuniões e um secretário para a lavratura de atas.

§ 2º- As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º- Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.

§ 4º- As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros e lavradas em ata, em livro próprio, devidamente assinada pelos Conselheiros ao final dos trabalhos de cada reunião.

Art. 52- Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 53- Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

a) Conferir mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa e bancos, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
c) Examinar se o montante das despesas e se as inversões programadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
d) Certificar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
e) Verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais, fiscais, trabalhistas e administrativos são atendidos

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 20150039689
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027...
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

José Marcos dos Santos
Advogado OABAL 6928 - B
CPF: 020.805.934 - 40

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 490

com pontualidade;

f) Averiguar se os inventários, balancetes e outros demonstrativos periódicos, mensais ou anuais, assim como, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre este para Assembléia Geral;
g) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este ou à Assembléia Geral, as irregularidades eventualmente constatadas;
h) Convocar a Assembléia Geral, quando houver motivo justificável, se o Conselho de Administração se negar a convocá-la, na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único- Poderá o Conselho Fiscal, com anuência do Conselho de Administração, contratar assessoramento técnico especializado, quando se fizer necessário, correndo as despesas respectivas por conta da Cooperativa.

CAPITULO IX
Dos Livros

Art. 54- A Cooperativa deverá ter obrigatoriamente os seguintes livros, com termos de abertura e encerramento assinados pelo Presidente:

1) Livro De matrícula;
2) De presença de cooperados nas Assembléias Gerais;
3) De atas do Conselho de Administração;
4) De atas do Conselho Fiscal;
5) De atas do conselho de ética;
6) De ata das Assembléias Gerais;
7) Livro Caixa;
8) Livros fiscais;
9) Livros contábeis, sendo que os dois últimos deverão ser autenticados pela autoridade competente.

Parágrafo Único- É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas.

Art. 55 – No livro de Matricula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

a) Nome completo, Nacionalidade, Estado Civil, regime de casamento, Profissão, Cadastro de Pessoa Física / Ministério da Fazenda, Registro Geral, Órgão Emissor-UF, data da Expedição, Naturalidade, Data de Nascimento; endereço correto, inclusive com o CEP.
b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPITULO X
Do Balanço Geral, Despesas, Sobras, Perdas e Fundos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400027737
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027737
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

José Eudes Maia dos Santos
Advogado - OAB/AL 6028 - B
CPF: 020.805.264-00

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Flg. 495

Art. 56- A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do Balanço Geral, incluído o confronto das receitas e despesas, serão realizados até 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 57- Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Art. 58- A Cooperativa é obrigada a Constituir:

a) Fundo de Reserva Legal destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras liquidas do exercício;

b) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestação de Assistência a cooperados, seus familiares, constituído de 05% (cinco por cento), pelo menos das sobras liquidas apuradas no exercício.

c) O balanço da Cooperativa, após aprovado pela Assembléia Geral Ordinária, cujo seu resultado será distribuído proporcionalmente ao valor das operações efetuadas pelos cooperados com a Cooperativa, podendo ser atribuído juro fixo ao capital realizado.

Parágrafo Único- Além dos fundos mencionados neste artigo, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Art. 59 – Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras, revertem-se em favor do Fundo de Reserva Legal, os créditos não reclamados pelos cooperados, depois de decorridos 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único – O Fundo de Reserva Legal destina-se a reparar qualquer perda que a **Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de São José da Tapera e Região - *COOPCAF*** venha sofrer, é indivisível entre os cooperados, ainda que em caso da dissolução da Cooperativa.

I- Os resultados negativos serão rateados entre os Cooperados, após aprovação do Balanço pela Assembléia Geral Ordinária, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para cobri-los.

Art. 60 – O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênios com entidades especializadas.

Art. 61 – O Fundo de Incremento do Patrimônio da Cooperativa - FIPC, destina-se a ampliação do patrimônio da empresa, notadamente a aquisição de glebas de terras e outras propriedades móveis, imóveis, maquinas e equipamentos de proteção para o desenvolvimento de atividades econômicas de prestação de serviços sociais aos cooperados, inclusive atividades não-rurais, preservação ambiental, e outras atividades correlatas, bem como a construção de prédios para a sua atividade operacional.

CAPITULO XI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 20150002[illegible]
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400[illegible]
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO JOSE DA TAPERA E REGIAO - COOPCAF

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

JUCEAL

José Edmilson dos Santos
Advogado - OAB/AL 8028 - B
CPF: 020.895.284 - 40

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 492

Da Dissolução E Liquidação
Seção I
Da Dissolução

Art. 62- As sociedades Cooperativas se dissolvem de pleno direito quando:

I- Assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados presentes totalizando o número mínimo de 2/3(dois terços), com direito a voto, não se disponham a assegurar a sua continuidade;
II- Pelo decurso de prazo de duração;
III- Pela consecução dos objetivos predeterminados;
IV- Devido à alteração de sua forma jurídica;
V- Pela redução do número mínimo de cooperados ou do Capital Social mínimo se, até a Assembléia Geral subseqüente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, esses quantitativos mínimos não forem restabelecidos;
VI- Pelo cancelamento da autorização para funcionamento;
VII- Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único- A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para funcionar e do respectivo registro.

Art. 63- Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida involuntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 62, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado ou por iniciativa do Órgão executor federal.

Seção II
Da Dissolução e Liquidação.

Art. 64- Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal composto por três membros para proceder à sua liquidação.

§1º- O liquidante que não seja administrador da sociedade investir-se-á nas funções, averbada a sua nomeação no registro próprio;
§2º- O Processo de liquidação só poderá ser iniciado após a audiência do respectivo órgão executivo federal;
§3º- A Assembléia Geral nos limites de suas atribuições poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos;

Art. 65- Constituem deveres do liquidante:
I- Averbar e publicar a ata, sentença ou instrumento de dissolução da sociedade;
II- Arrecadar os bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400027736
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027736
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

JUCEAL

José Eucário dos Santos
Advogado OABAL 6028-B
CPF: 020.805.284-46

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal da P
Fls. 493

III- Proceder, nos quinze dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, à elaboração do inventário e do balanço geral do ativo e do passivo;

IV- Exigir dos quotistas, quando insuficiente o ativo à solução do passivo, a integralização de suas quotas e, se for o caso, as quantias necessárias, nos limites da responsabilidade de cada um e proporcionalmente à respectiva participação nas perdas, repartindo, entre os cooperados solventes e na mesma proporção, o devido pelo insolvente;

V- Ultimar os negócios da sociedade, realizar o ativo, pagar passivo e partilhar o remanescente entre os cooperados;

VI- Convocar a Assembléia dos cooperados, a cada seis meses, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação, prestando conta dos atos praticados durante o semestre, ou sempre que necessário;

VII- Confessar a falência da sociedade e pedir concordata, de acordo com as formalidades prescritas para o tipo de sociedade liquidanda;

VIII- Finda a liquidação, apresentar aos cooperados o relatório da liquidação e suas contas finais;

IX- Averbar a ata da Assembléia, ou o instrumento firmado pelos cooperados, que considerar encerrada a liquidação;

X- Apresentar à Assembléia Geral dos Cooperados, finda a liquidação, o respectivo relatório e as contas finais;

Parágrafo Único- Em todos os atos, documentos ou publicações, o liquidante empregará a firma ou denominação social sempre seguida da cláusula "em liquidação" e de sua assinatura individual, com a declaração de sua qualidade.

Art. 66- As obrigações e a responsabilidade dos liquidantes regem-se pelos preceitos peculiares às dos administradores da sociedade liquidanda.

Art. 67- Compete ao liquidante representar a sociedade e praticar todos os atos necessários à sua liquidação, inclusive alienar bens moveis ou imóveis, transigir, receber e dar quitação.

Parágrafo Único- Sem estar expressamente autorizado pelo contrato social, ou pelo voto da maioria dos cooperados, não pode o liquidante gravar de ônus reais os moveis e imóveis, contrair empréstimo, salvo quando indispensáveis ao pagamento de obrigações inadiáveis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

Art. 68- Respeitando os direitos dos credores preferenciais, pagará o liquidante as dividas sociais proporcionalmente, sem distinção entre vencidas e vincendas, mas, em relação a estas, com desconto.

Parágrafo Único- Se o ativo for superior ao passivo, pode o liquidante, sob sua responsabilidade pessoal, pagar integralmente as dívidas vencidas.

Art. 69- Os cooperados podem resolver, por maioria de votos, antes de ultimada a liquidação, mas depois de pagos os credores, que o liquidante faça rateios por antecipação de partilha, à medida que se apurem os haveres sociais.

Art. 70- Pago o passivo e partilhado o remanescente, convocará o liquidante a Assembléia dos cooperados para a prestação final de contas.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400027[illegible]
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027[illegible]
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

José Edson Rocha dos Santos
Advogado - OAB/AL 6028 - B
CPF: 020.805.284-40

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 494

Art. 71- Aprovada as contas, encerra-se a liquidação, e a sociedade se extingue, ao ser averbado no registro próprio a ata da Assembleia.

Parágrafo Único- O cooperado dissidente tem o prazo de30(trinta) dias, a contar da publicação da ata, devidamente averbada, para promover a ação que couber.

Art. 72- Encerrada a liquidação, o credor não satisfeito só terá direito a exigir dos cooperados, individualmente, o pagamento de seus créditos, até o limite da soma por eles recebida em partilha e a propor contra a liquidante ação de perdas e danos.

Art. 73- No caso de liquidação Judicial, será observado o disposto na lei processual.

Art. 74- No curso da liquidação Judicial, o Juiz convocará se necessário, reunião ou Assembléia para deliberar sobre os interesses da liquidação, e as presidirá, resolvendo sumariamente as questões suscitadas.

Parágrafo Único- As atas das Assembléias serão em cópias autenticadas, apresentadas ao processo judicial.

CAPITULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 75- O Conselho de Administração deverá elaborar o Regimento Interno da Cooperativa, disciplinando suas atividades operacionais, até a data da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, devendo constar da pauta da mesma a sua apreciação para fins de homologação.

Art. 76- No que a lei for omissa, aplicam-se as disposições referentes à sociedade simples, resguardadas as características estabelecidas no artigo 1.094, do Código Civil.

Art. 77- O Presente Estatuto Social poderá ser reformado/modificado parcialmente ou total, a qualquer momento, para adequar as transformações sociais, por deliberação da Assembléia Geral, para esse fim.

O Presente Estatuto Social foi aprovado na Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 20 (vinte) de dezembro do ano de 2013 (dois mil e treze) às 09h00, no salão Paroquial da Igreja Matriz de são Jose da tapera, sito a Av. Elisio da silva maia, centro na Cidade de são Jose da tapera, CEP: 57445-000.

Thiago Santos Gomes

Thiago Santos Gomes
Dirigente dos Trabalhos de Constituição da Cooperativa
CPF nº. 076.362.224-43

Verônica Santos Gomes

Verônica Santos Gomes
Presidente(a) da Cooperativa
CPF/MF nº.091.870.974-19

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
RECONHECIMENTO
☒ P/ SEMELHANÇA ☐ P/ AUTENTICIDADE
Reconheço a Firma de Thiago Santos Gomes e Verônica Santos Gomes.
São José da Tapera/AL 21 JAN 2015
JOSÉ EUNE DOS

FERCAL
BC87462

FERCAL
BC87462

JUCEAL

...STRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400027367.
...689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027367.
...COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
...ioriano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

José Eudes Maia dos Santos
Advogado - OAB/AL 6028 - B
CPF: 020.805.284 - 40

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 495

ADEILDO POSIDÔNIO GADI
CPF nº 259.963.714-72

ALDILÂNIA SANTOS RIBEIRO
CPF nº 077.767.454-80

CICERO VIEIRA GOMES
CPF nº 053.905.274-45

CINTIA SANTOS GOMES
CPF nº 102.815.874-26

CLEVERTON DA ROCHA PEREIRA
CPF nº 090.329.474-51

DAMIÃO VIEIRA GOMES
CPF nº 287.157.724-20

DENIVAL SANTOS
CPF nº 305.775.594-04

EDEZIO ALVES MELO
CPF nº 091.870.974-19

FLAVIO RODRIGUES DAMASCENA
CPF nº 028.310.364-50

ITAMARA SANTOS ROCHA
CPF nº 105.865.854-94

IVANILDE SANTOS NASCIMENTO
CPF nº 047.306.254-20

JOAO FERREIRA BARROS
CPF nº 020.798.784-09

JOSÉ DJÂNIO LIMA SANTOS
CPF nº 090.142.704-70

JOSÉ ADILSON POSSIDÔNCIO GADI
CPF nº061.091.324-80

LUCILANE DOS SANTOS SILVA
CPF nº 092.176.644-05

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

José Eudes Maia dos Santos
Advogado
OAB/AL 6028 - B
CPF 029.805.264-07

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB O Nº 20150047057.
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27[illegible]967.
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 496

MARCONIO DA SILVA PEREIRA
CPF nº 293.223.224-87
Marconio da Silva Pereira

MARCOS VINICIUS DA SILVA RAMOS
CPF nº 090.892.694-44 Marcos Vinicius da Silva Ramos

ROSINEIDE DOS SANTOS SOARES
CPF nº 080.810.614-79 Rosineide dos santos Soares

THIAGO SANTOS GOMES
CPF nº 076.362.224-13
Thiago Santos Gomes

VANDILMA SANTOS COSTA
CPF nº 011.647.354-11
Vandilma Santos Costa

WILMA MELO COSTA
CPF nº 923.537.384-0
Wilma Melo Costa

José Lucas Maia dos Santos
Advogado - OAB/AL 6028 - B
CPF: 020.805.284 - 40

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400027367.
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027367.
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 497

Relação Completa dos subscritores do capital social

Cada cooperado subscreve e integraliza 362 (trezentas e Sessenta e duas) quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R$ 362,00 (trezentos e sessenta de dois reais)

Adeildo Posidonio Gadi
ADEILDO POSIDÔNIO GADI
CPF nº 259.963.714-72

Aldilânia Santos Ribeiro
ALDILÂNIA SANTOS RIBEIRO
CPF nº 077.767.454-80 -

Cícero Vieira Gomes
CÍCERO VIEIRA GOMES
CPF nº 053.905.274-45

Cintia Santos Gomes
CINTIA SANTOS GOMES
CPF nº 102.815.874-26

Cleverton da Rocha Pereira
CLEVERTON DA ROCHA PEREIRA
CPF nº 090.329.474-51

Damião Vieira Gomes
DAMIÃO VIEIRA GOMES
CPF nº 287.157.724-20

Denival Santos
DENIVAL SANTOS
CPF nº 305.775.594-04

Edezio Alves Melo
EDEZIO ALVES MELO
CPF nº 091.870.974-19

Flavio Rodrigues Damasceno
FLÁVIO RODRIGUES DAMASCENA
CPF nº 028.310.364-50

Itamara Santos da Rocha
ITAMARA SANTOS ROCHA
CPF nº 105.865.854-94

Ivanilde dos Santos Nascimento
IVANILDE SANTOS NASCIMENTO
CPF nº 047.306.254-20

João Ferreira Barros
JOAO FERREIRA BARROS
CPF nº 020.798.784-09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400027367.
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027367.
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO J
E REGIAO - COOPCAF

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

1

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 498

José Djânio Lima Santos
JOSÉ DJÂNIO LIMA SANTOS
CPF nº 090.142.704-70

José Adilson Possidonio Gadi
JOSÉ ADILSON POSSIDÔNCIO GADI
CPF nº061.091.324-80

Lucilane dos Santos Silva
LUCILANE DOS SANTOS SILVA
CPF nº 092.176.644-05

Marconio da Silva Pereira
MARCONIO DA SILVA PEREIRA
CPF nº 293.223.224-87

Marcos Vinicius da Silva Ramos
MARCOS VINICIUS DA SILVA RAMOS
CPF nº 090.892.694-44

Rosineide dos Santos Soares
ROSINEIDE DOS SANTOS SOARES
CPF nº 080.810.614-79

Thiago Santos Gomes
THIAGO SANTOS GOMES
CPF nº 076.362.224-13

Vandilma Santos Costa
VANDILMA SANTOS COSTA
CPF nº 011.647.354-11

Veronica Santos Gomes
VERONICA SANTOS GOMES
CPF nº 091.870.974-19

Wilma Melo Costa
WILMA MELO COSTA
CPF nº 923.537.384-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 08:21 SOB Nº 27400027367.
PROTOCOLO: 150039689 DE 05/03/2015. NIRE: 27400027367.
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO JOSE DA TAPERA E REGIAO - COOPCAF

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150039689

EM BRANCO

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 – 2ª CHAMADA

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

CNPJ: 20.690.224/0001-80

DAP JURÍDICA: SDW20690224000123071411 31



Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 4990

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada publica nº 01/2016 – 2ª Chamada

I–IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

A – Grupo Formal

1.Nome do Proponente. **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA**	2.CNPJ: **20.690.224/0001-80**	3.Nº da DAP Jurídica **SDW20690224000123071411 31**
4.Endereço; **RUA: GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA S/Nº**	5.Município: **BOCA DA MATA**	6.CEP: **57680-000**
7.Nome do representante legal: **PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO**	8.CPF: **366.415.704-44**	9.DDD/Fone: **(82) 99840-0359**
10.Banco: **BRADESCO**	11.Nº da Agência: **6169-7**	12.Nº da Conta Corrente: **900**

II–IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**	2.CNPJ: **12.264.396/0001-63**	3.Município: **BOCA DA MATA**
4.Endereço: **RUA ROSALVO PINTO DÂMASO – Nº 224**		5.DDD/Fone: **3279-1309**
6.Nome do representante e e-mail: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**	7.CPF	

III–RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com a Resolução 25 do FNDE/2012,o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP por ano civil.

	1.Identificação do Agricultor Familiar	2.Produto	3.Unidade	4.Quantidad	5.Preço/Unida	6.ValorTotal
1	Nome: **José Milton Elias da Silva** NºDAP: **SDW04856345540027041603 17**	**ABACAXI** (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1,5kg e 2kg).	KG	4.800	R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
		Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente **18 kg**, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	125	R$ 16,00 (dezesseis reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
					Total Agricultor	**R$ 20.000,00**

Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Fls. 500

EM BRANCO

2	Nome: **José Misael da Silva**	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	5.263	R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)	R$ 19.999,40 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
	Nº DAP: **SDW047533757491190416124 2**					
					Total Agricultor:	R$ **19.999,40**
3	Nome: **João Bruno Albuquerque Palmeira**	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	5.263	R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)	R$ 19.999,40 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
	Nº DAP: **SDW004112159498190416123 2**					
					Total Agricultor	**R$ 19.999,40**
4	Nome: **José Cicero Vieira Souza**	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	3.554	R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)	R$ 13.505,20 (treze mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos)

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fls. 501

EM BRANCO

	Nº DAP: **SDW00288387740819041612 23**	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	564	R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos)	R$ 6.486,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais)
						Total Agricultor **R$ 19.991,20**
5	Nome: **José Alex Vieira da Silva**	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1.739	R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos)	R$ 19.998,50 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
	Nº DAP: **SDW00432026240919041612 05**					
						Total Agricultor **R$ 19.998,50**
6	Nome: **Aristeu Arlindo Francisco**	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	997	R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos)	R$ 11.465,50 (onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
	Nº DAP: **SDW02931173045919041612 12**	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	1.313	R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)	R$ 8.534,50 (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
						Total Agricultor **R$ 20.000,00**

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 502

EM BRANCO

7	Nome: **Gilson Elias de Carvalho**	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	687	R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)	R$ 4.465,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
	NºDAP: **SDW020775539449190416124 6**	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	2.166	R$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos)	R$ 15.530,22 (quinze mil quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos)
						Total Agricultor **R$ 19.995,72**
8	Nome: **Josefa Elias Silva**	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	414	R$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos)	R$ 2.968,38 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)
	NºDAP: **SDW00387782940601101011 23**	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura. com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação. transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	3.897	R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos)	R$ 17.029,89 (dezessete mil vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)
						Total Agricultor **R$ 19.998,27**

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 503

EM BRANCO

9	Nome: **Luciano Vieira da Silva**	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	4.576	R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos)	R$ 19.997,12 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)
	NºDAP: **SDW054240050472190416122 8**					
					Total Agricultor	**R$ 19.997,12**
10	Nome: **Maria José de Oliveira Silva**	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	4.576	R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos)	R$ 19.997,12 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)
	NºDAP: **SDW052877736415200214030 1**					
					Total Agricultor	**R$ 19.997,12**
11	Nome: **Claudistone Misael Alves da Silva**	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de	KG	954	R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos)	R$ 4.168,98 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)

Prefeitura Municipal de Boa da
Fls. 504

EM BRANCO

	Nº DAP: **SDW0052278814990901150501**	**Maçã Nacional** - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente **18 kg**, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	989	R$ 16,00 (dezesseis reais)	R$ 15.824,00 (quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais)
						Total Agricultor **R$ 19.992,98**
Total do Projeto: DUZENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS						**R$ 219.969,71**

IV–TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.ValorTotal por Produto
01	**ABACAXI** (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	4.800	R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
02	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14.080	R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)	R$ 53.504,00 (cinquenta e três mil quinhentos e quatorze reais)

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 505

EM BRANCO

03	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	3.300	R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos)	R$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais)
04	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	2.000	R$ 6.50 (seis reais e cinquenta centavos)	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
05	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	2.580	R$ 7.17 (sete reais e dezessete centavos)	R$ 18.498,60 (dezoito mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
06	**Maçã Nacional** - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente **18 kg**, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.114	R$ 16,00 (dezesseis reais)	R$ 17.824,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais)

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 506

EM BRANCO

07	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	14.003	R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos)	R$ 61.193,11 (sessenta e um mil cento e noventa e três reais e onze centavos)
	TOTAL R$	**Total do Projeto: DUZENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS**			**R$ 219.969,71**

V–DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES CONFORME EDITAL OBEDECENDO RIGOROSAMENTE O CRONOGRAMA DE ENTREGA, POIS A ASSOCIAÇÃO DISPONIBILIZA DE ESTRUTURA PRÓPRIA DE LOGÍSTICA.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A-Grupo Formal

Local e Data: **Boca da Mata, 05 de Maio de 2016**	Paulo Jorge Marques Sampaio Assinatura do Representante do Grupo Formal	FONE: **99840-0359** **CPF: 366.415.704-44**

CNPJ: 20.690.224/0001-80
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL
Rua Genauro Vieira de Almeida, S/Nº
Cajueiro - CEP: 57.680-000
BOCA DA MATA - AL

SERVIÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS
Boca da Mata - Alagoas
RECONHEÇO ☒ P/AUTENTICIDADE ☐ P/SEMELHANÇA
A(s) firma(s) de: Paulo Jorge Marques Sampaio
O referido é verdade e Dou Fé.
Boca da Mata Alagoas 05 MAIO 2016
Em test° _____ da verdade.
MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
JOSÉ LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

FERCAL
Válido somente com o ... autenticidade.
BG574646

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 50

EM BRANCO

Declaração de Aptidão ao Pronaf | Beneficiários Especiais | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar | Minstério do Desenvolvimento Agrário

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW20690224000115051510 19

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 20.690.224/0001-80 | 2.Inscrição Estadual: 000000000000000000

3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE BO

4.Nome Fantasia: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 5.Data de Constituição: 23/07/2014

6.Email: | 7.Site:

8.Endereço: R. D. PEDRO II | 9.Número: S/N

10.Bairro e Distrito: VARELA | 11.CEP: 00000-000

12.Município - UF: Boca da Mata - AL

13.Telefone: Tipo CELULAR | DDD: 82 | Número: 9670-3334 | Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 4 * Relação anexa | 2.Número de sócios Agricultores Familiares: 4

DAP VALIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO OBTIDO NO SÍTIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR/

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

Nome: PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

CPF 366.415.704-44 Local:

Assinatura: Paulo Jorge Marques Sampaio

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 508

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apoio do Pronaf.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

Instituição: CNPJ 12.436.473/0001-15 Representante: CPF 647.818.184-97

STTR - Sind. dos Trab.(as) Rurais de Anadia - AL
Mariano Denisson de Melo
Presidente

ANADIA AL 15/05/2015

Local Data Assinatura

EM BRANCO

BERGSON EMANOEL FREIRE BARROS	SDW00736198946227051510 43	193	********	27/05/2015
ALBERTO ANTONIO TENORIO FIDELIS	SDW00946955247426051509 49	193	********	26/05/2015
DENISSON LOPES DE MELO	SDW00855135344622051509 32	193	********	22/05/2015
JESSICKA NAYARA DA SILVA	SDW01267356448918051510 09	193	********	18/05/2015
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE BO	SDW20690224000115051510 19	32	********	15/05/2015
EDSON DA SILVA FRANCISCO	SDW00881571342515051510 05	193	********	15/05/2015
SONIA MARIA ANASTACIO DA SILVA	SDW05466963445315051509 57	193	********	15/05/2015
JOSÉ JACKSON FRANCISCO	SDW00227246942615051509 46	193	********	15/05/2015
CALUDINO MARQUES ANACLETO	SDW07578745840015051509 24	193	********	15/05/2015
NATALIA SABINO DAMASO	SDW00847266648413051511 12	193	********	13/05/2015
MACIEL DE OLIVEIRA LIMA	SDW00279069740008051511 23	193	********	08/05/2015
MANOEL FELIPE COSTA DE SIQUEIRA	SDW00592939642607051509 12	193	********	07/05/2015
JOSE JANIO CASTRO FONSECA	SDW01176199145023041503 25	192	********	23/04/2015
ADRIANA SABINO TENORIO	SDW08946122340421041508 50	193	********	21/04/2015
BERGSON EMANOEL FREIRE BARROS	SDW00736198946220041502 00	193	********	20/04/2015
JOSE JOEL SAMPAIO DA COSTA	SDW01081772140120041501 32	193	********	20/04/2015
ADAUBERTO TEIXEIRA ROCHA	SDW00453859542020041509 59	193	********	20/04/2015
DIVACI COSMO DOS SANTOS	SDW00197705545113041511 59	193	********	13/04/2015
EDUARD HENRIQUE BARROS DAMASO TENORIO	SDW00899490840413041510 26	193	********	13/04/2015
EDUARDO HENRIQUE BARROS DAMASO TENORIO	SDW00899490840413041510 22	193	********	13/04/2015
MANOEL FELIPE COSTA DE SIQUEIRA	SDW00592939642613041510 14	193	********	13/04/2015
MANOEL FELIPE COSTA DE SIQUEIRA	SDW00592939642631031503 00	193	********	31/03/2015
JOSE ELIAS DE CARVALHO	SDW02922186245327031512 58	193	********	27/03/2015
JOSE CONCEIÇÃO DE CERQUEIRA	SDW05842672847227031512 51	193	********	27/03/2015
JOSE CONCEIÇÃO DE CERQUEIRA	SDW05842672847227031512 51	193	********	27/03/2015
JOSE MESSIAS DOS SANTOS	SDW06393258047827031512 47	193	********	27/03/2015
PAULO NUNES DE CASTRO	SDW00230635946627031512 38	193	********	27/03/2015
LUIZ MARQUES DE CERQUEIRA	SDW08941098041027031512 32	193	********	27/03/2015
MANOEL TORRES DO NASCIMENTO	SDW03000255680427031512 25	193	********	27/03/2015
JAELSON DE CERQUEIRA DE LIMA	SDW00494278242227031512 17	193	********	27/03/2015
MARIA MARGARIDA DE CERQUEIRA	SDW09117963745327031512 09	193	********	27/03/2015
MARIA VERALUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SDW00788318543827031512 00	193	********	27/03/2015
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FEITOSA DA SILVA	SDW00633352349627031511 50	193	********	27/03/2015
JOAO FEITOSA DA SILVA	SDW04752994640427031511 43	193	********	27/03/2015
JOAO FEITOSA DA SILVA	SDW04752994640427031511 43	193	********	27/03/2015
JOSE XAVIER DE OLIVEIRA	SDW00329933841227031508 51	193	********	27/03/2015
JOSE ERIVALDO AMARAL DOS SANTOS	SDW00600034445723031511 47	193	********	23/03/2015
EDIVAL APRIGIO SANTOS	SDW03058513941523031511 31	193	********	23/03/2015
RAIMUNDO JOSE ROCHA DOS SANTOS	SDW06056760049123031511 23	193	********	23/03/2015
JOSE SERGIO DA SILVA DOS SANTOS	SDW00643414746523031511 16	193	********	23/03/2015
GIVANILDO BARBOSA DE CERQUEIRA	SDW09115448045319031511 44	193	********	19/03/2015

Fls. 605

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Extrato da DAP Pessoa Jurídica

Chave do Extrato: 27272923763

DAP - Nº SDW2069022400011505151019 Versão da DAP 3.2

Data Emissão da DAP 15/05/2015 Data de Validade (*) 15/05/2018 Data Emissão Extrato 04/05/2016 08:43:35

CNPJ 20.690.224/0001-80 Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIP

Data da Constituição 23/07/2014 12:00:00

UF AL Município Boca da Mata

Representante Legal

CPF 366.415.704-44 Nome PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO

Composição Societária

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Quilombola	0	0,00%
- Indígena	0	0,00%
- Extrativista	0	0,00%
- Pescador(a)	0	0,00%
- Aquicultor(a)	0	0,00%
- Silvicultor(a)	0	0,00%
- Assentado(a) do PRNA	0	0,00%
- Beneficiario(a) do PNCF	0	0,00%
- Agricultor(a) Familiar	4	100,00%
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	4	100%
Demais Associados	0	0.00%
Total dos Associados	4	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

Entidade Emissora

CNPJ 12.436.473/0001-15

Razão Social SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

Agente Emissor

CPF 647.818.104-97 Nome MARIANO DENISSON DE MELO

Local da Emissão

UF AL Município Boca da Mata

Impresso em: 04/05/2016 08:43:40

SMAP Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 40
SMS

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

CNPJ: 20.690.224/0001-80

DAP JURÍDICA: SDW20690224000123071411 31

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 511

DECLARAÇÃO

A Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Municipio de Boca Da Mata com sede na RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA, S/Nº – CAJUEIRO – BOCA DA MATA – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.690.224/000180, DAP JURÍDICA: SDW20690224000123071411 31, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declara que os gêneros alimentícios a serem entregues na Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª Chamada são produzidos pelos associados desta associação.

Boca da Mata/AL, 05 de Maio de 2016

CNPJ: 20.690.224/0001-80
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL
Rua Genauro Vieira de Almeida, S/Nº
Cajueiro - CEP: 57.680-000
BOCA DA MATA - AL

Paulo Jorge Marques Sampaio

Paulo Jorge Marques Sampaio
CPF: **366.415.704.44**
PRESIDENTE

SERVIÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS
Boca da Mata - Alagoas
RECONHEÇO ☒ P/AUTENTICIDADE ☐ P/SEMELHANÇA
A(s) firma(s) de: Paulo Jorge Marques Sampaio
O referido é verdade e Dou Fé.
Boca da Mata Alagoas 05 MAIO 2016
Em test° _____ da verdade.
MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
JOSÉ LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

FERCAL
Válido somente com o selo de autenticidade
BG574650

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

CNPJ: 20.690.224/0001-80

DAP JURÍDICA: SDW20690224000123071411 31

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls: 512

DECLARAÇÃO

A Associação dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município de Boca Da Mata com sede na RUA GENAURO VIEIRA DE ALMEIDA S/Nº – CAJUEIRO – BOCA DA MATA – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.690.224/000180, DAP JURÍDICA: SDW20690224000123071411 31, vem através deste, declarar que seu representante legal é responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda de R$ 20.000 (vinte mil reais) de seus associados e que os mesmos não excederão este limite.

Boca da Mata/AL, 05 de Maio de 2016

CNPJ: 20.690.224/0001-80
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL
Rua Genauro Vieira de Almeida, S/Nº
Cajueiro - CEP: 57.680-000
BOCA DA MATA - AL

Paulo Jorge Marques Sampaio
CPF: **366.415.704.44**
PRESIDENTE

SERVIÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS
Boca da Mata - Alagoas
RECONHEÇO ☒ P/AUTENTICIDADE ☐ P/SEMELHANÇA
A(s) firma(s) de: Paulo Jorge Marques Sampaio
O referido é verdade e Dou Fé.
Boca da Mata Alagoas 05 MAIO 2016
Em test° _____ da verdade.
MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
JOSÉ LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE RECONHECIMENTO DE FIRMA ISENTO DE EMOLUMENTOS
BD574649

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 513

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato
04/05/2016 08:17

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW048563455400270416031 7 **Enquadramento:** V **Validade:** 27/04/2019 **Data da Emissão:** 27/04/2016

Versão DAP: 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

TITULARES

CPF: 485.634.554-00

Titular: JOSÉ MILTON ELIAS DA SILVA

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

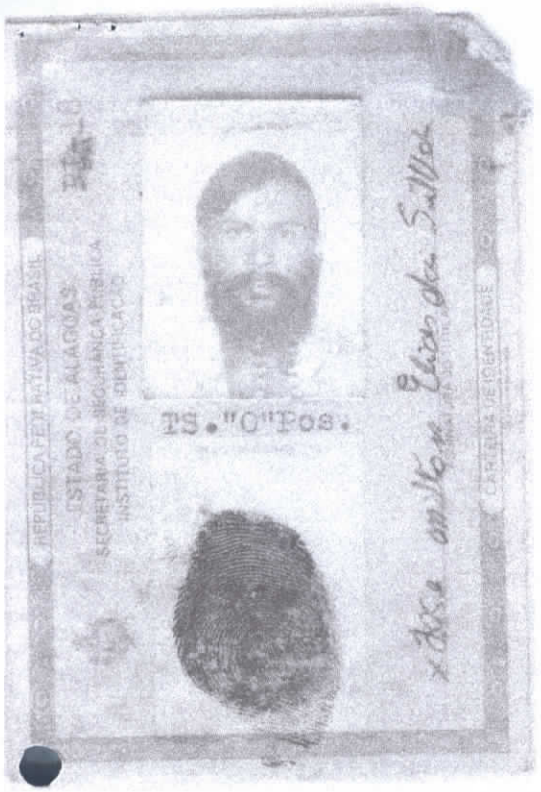
EMISSORES DA DAP

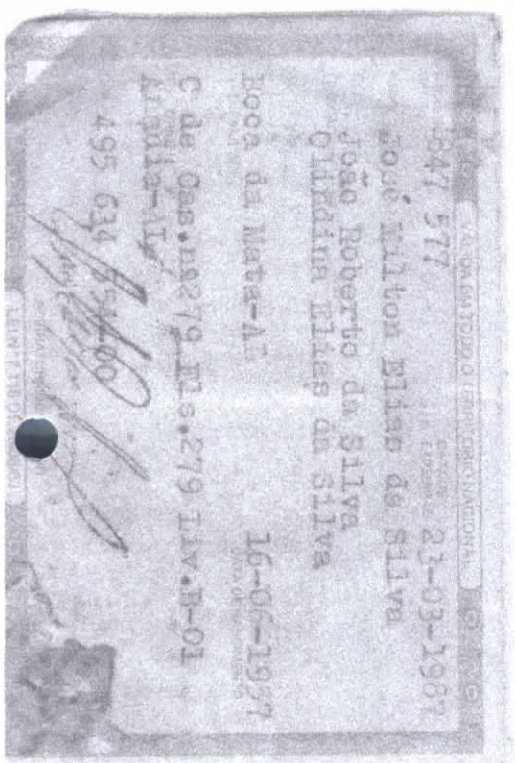
Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

CNPJ: 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: http://www.mda.gov.br

EM BRANCO





Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls: 514

Eletrobras
Distribuição Alagoas

SEU CÓDIGO
730695 0

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO kWh	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2015	04/01/2016	47	40,81

JOSE MITTON ELIAS DA SILVA
PV SERRA DA COLOMBINA S/N BAIRRO RURAL
57.680-000 - BOCA DA MATA

DADOS DA LEITURA	kWh	kVArh
Atual:	6499	
Anterior:	6452	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	47	
Consumo Faturado:	47	FCAM

Forma de Fornecimento: NORMAL Fator de Potência:

DATAS DA LEITURA	
Atual:	16/12/2015
Anterior:	17/11/2015
Próxima Leitura:	14/01/2016
Emissão:	17/12/2015
Apresentação:	17/12/2015
Dias de Consumo:	29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	01468219	S I 14582	1.1.1.1	49

HISTÓRICO kWh	
Mês/ano consumo	
NOV/15	31
OUT/15	21
SET/15	60
AGO/15	38
JUL/15	90
JUN/15	41
MAI/15	35
ABR/15	11
MAR/15	47
FEV/15	85
JAN/15	70
DEZ/14	46

DESCRIÇÃO DA CONTA	
CONSUMO 47 kWh x R$ 0,630692	29,64
CONTRIB. DE ILUMINACAO PUBLICA(COSIP)	8,14
DEVOLUCAO PRODIST MODULO 8 (2X	3,55-
2A. VIA PEDIDO CONSUMIDOR (2X)	5,00
CORRECAO MONETARIA IG 09/15-00	0,37
MULTA POR ATRASO 09/15-00	0,67
JUROS DE MORA DE IMPO 09/15-00	0,54
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 2,11	
FECOEP - 0,10	

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

********** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA ********** pagamento sujeito
Em 15/12/2015, apuramos o debito abaixo. O não
11/15 22,70
Existe um ... no reavis ... lor de R$ 11,81, que po-
... imediato ... favor desconsiderar este
Caso o pagamento ... já tenha sido efetuado,
reaviso
****
A COBRANCA DO SERVICO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.
LIGUE 0800 082 0196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO 2CC9.A0A0 7920 6003 E597 C6E9 B12E 39E3

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	6,98
Energia:	18,85
Transmissão:	0,67
Encargos:	1,71
Tributos:	6,91

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$		
Base de Cálculo:		29,64
Alíquota ICMS:		17,00%
Valor do ICMS:	5,04	5,04
Valor do PIS:	1,18	0,67
Valor da COFINS:	5,38	1,55

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	10,58	21,17	42,33	1,00			1,59	
Realizado	2,16							6,70

Conjunto: SE SAO MIGUEL DOS Período de apuração: 10/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
485.634.554-00

Nome
JOSE MILTON ELIAS DA SILVA

Nascimento
16/06/1957

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTES DE IDENTIFICAÇÃO

Confere c/ o original
06 / 05 / 16

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 515

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato
04/05/2016 08:20

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW047533757491190416124 2 **Enquadramento:** V **Validade:** 19/04/2019 **Data da Emissão:** 19/04/2016

Versão DAP: 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

TITULARES

CPF: 475.337.574-91

Titular: JOSE MISAEL DA SILVA

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

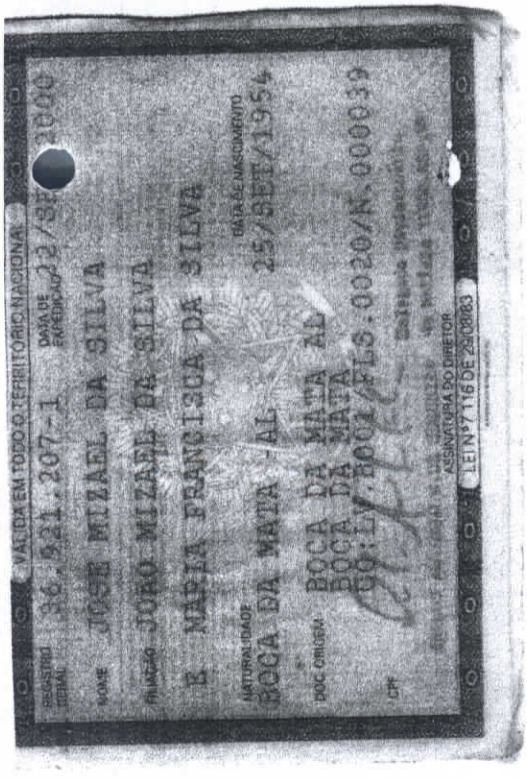
CNPJ: 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: http://www.mda.gov.br

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLÍCIA CIVIL DISTRITO
36.821.207-1
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/3[illegible]/2000
NOME JOSE MIZAEL DA SILVA
FILIAÇÃO JOSE MIZAEL DA SILVA
E MARIA FRANCISCA DA SILVA
DATA E NASCIMENTO 25/SET/1954
NATURALIDADE BOCA DA MATA -AL
DOC ORIGEM BOCA DA MATA
CPF [illegible]
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7116 DE 29/08/83
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 516

Eletrobras
Distribuição Alagoas

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
452129-3

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Grutas de Fátima - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ 12.272.084/0001-00 - IE 240007177-6
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
NF/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA/SERVIÇO SÉRIE U/NF

Nº da Nota Fiscal 000566961

A Tarifa Social de Energia Elétrica [illegible] pela Lei nº 10.438 de 26 de abril [illegible]

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO kWh	TOTAL A PAGAR (R$)
JANEIRO/2016	01/02/2016	38	32,48

CICERA M DE OLIVEIRA SILVA
PV SERRA DA COLOMBINA S/N BAIRRO RURAL
57.680-000 - BOCA DA MATA

ROT: 034.03.004.000180

DADOS DA LEITURA	kWh	kVArh	
Atual:	13270		
Anterior:	13232		
Constante de Multiplicação:	1,000		
Consumo Medido:	38		
Consumo Faturado:	38		ICAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	19/01/2016
Anterior:	19/12/2015
Próxima Leitura:	17/02/2016
Emissão:	19/01/2016
Apresentação:	19/01/2016

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código [illegible]	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	0114/045	S 1 14582 1.1.1.1		40

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
DEZ/15	45
NOV/15	35
OUT/15	38
SET/15	48
AGO/15	43
JUL/15	47
JUN/15	30
MAI/15	11
ABR/15	41
MAR/15	47
FEV/15	53
JAN/15	40

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	38 kWh a R$ 0,640272 =	24,33
CONTRIB. DE ILUMINACAO PUBLICA(COSIP)		8,15
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	1,71	
FECOEP =	0,68	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

********** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA **********
Em 14/01/2016, apuramos o d[illegible]to abaixo. O nao pagamento sujeitara a suspensao do fornecimento a partir de 03/02/2016.
12/15 51,96 24,30, que poExiste outra conta ja reavisada no valor de R$ dera levar a suspensao imediata do fornecimento.
Caso o pagamento ja tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.
****
LIGUE 0800 082 0196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO 0DE3.179F.AA75.E30B.61F1.A701.9007.5F8C

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	5,66
Energia:	8,79
Transmissão:	0,54
Encargos:	1,47
Tributos:	5,92

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo		24,33
Alíquota ICMS:		17,00%
Valor do ICMS:		4,13
Valor do PIS:	1,32%	0,32
Valor da COFINS:	6,07%	1,47

INDICADORES DE CONTINUIDADE

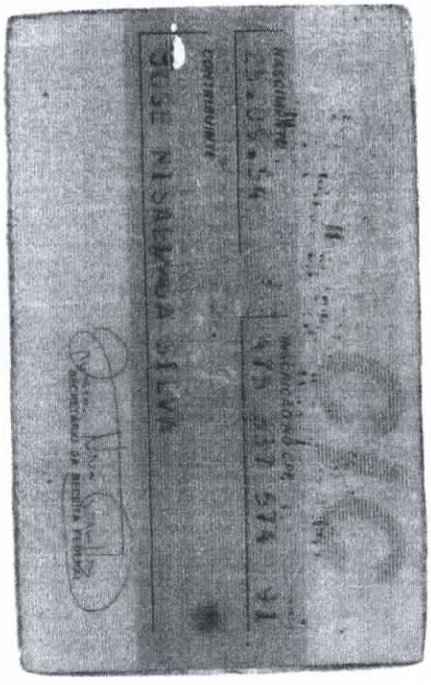
	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	5,31	10,62	21,25	3,36	6,72	13,45	3,03	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto SE SAO MIGUEL DOS [illegible] Período de apuração 11/2015 ELISO: 7,81

Confere c/ o original
06/05/16


EM BRANCO

Prefeitura Municipal
Fls. 517



Confere c/ o original
06 / 05 / 16

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls. 518

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato
04/05/2016 08:22

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0041121594981904161232 **Enquadramento:** V **Validade:** 19/04/2019 **Data da Emissão:** 19/04/2016

Versão DAP: 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

TITULARES

CPF: 041.121.594-98

Titular: JOAO BRUNO ALBUQUERQUE PALMEIRA

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

CNPJ: 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: http://www.mda.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





João Bruno de Albuquerque Palmeira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99001294074 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/1999

NOME JOAO BRUNO DE ALBUQUERQUE PALMEI
RA

FILIAÇÃO JOSE PALMEIRA FILHO E
TEREZINHA TORRES DE A PALMEIRA

NATURALIDADE MACEIO-AL 25/10/1982
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM CERT.NASC. 34378 L A 30

CPF 193 MACEIO AL

O.R.H. O+

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 519

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
041.121.594-98

Nome
JOAO BRUNO DE ALBUQUERQUE PALMEIRA

Nascimento
25/10/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Confere c/ o original
06 / 05 / 16

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Municipal de [illegible] Fls. 520

Data de Geração do Extrato: 04/05/2016 08:24

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW00288387740819041612 23 **Enquadramento:** V **Validade:** 19/04/2019 **Data da Emissão:** 19/04/2016

Versão DAP: 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

TITULARES

CPF: 028.838.774-08

Titular: JOSE CICERO VIEIRA SOUZA

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

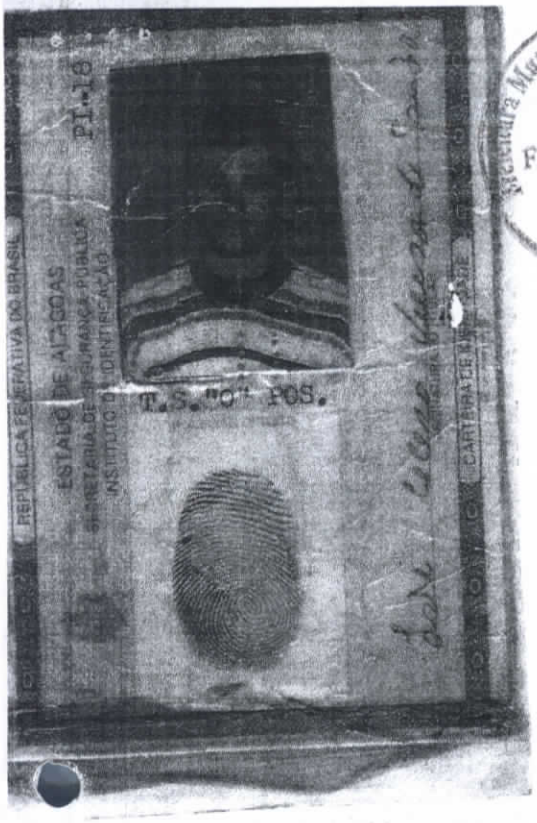
EMISSORES DA DAP

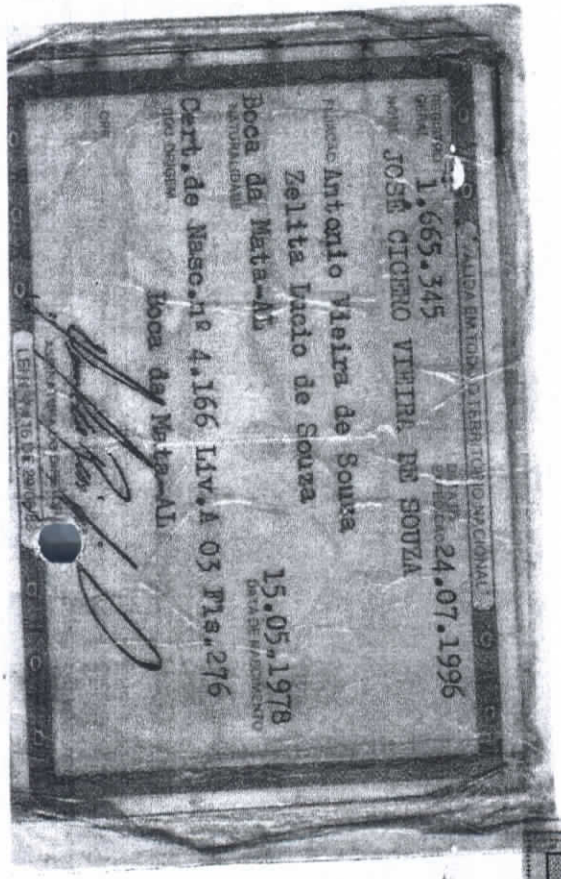
Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

CNPJ: 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: http://www.mda.gov.br

EM BRANCO





Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 521

Eletrobras
Distribuição Alagoas

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO: 1250586-2

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Grutas de Lourdes - CEP: 57052-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA

Nº da Nota Fiscal 000760706

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

NF/FATURA DE ENERGIA ELETRICA/SERVIÇO SÉRIE U Nº

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
SETEMBRO/2015	06/10/2015	52	16,13

MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS
PV SERRA DA COLOMBINA S/N BAIRRO RURAL
57.680-000 - BOCA DA MATA

ROT: 034.03.004.000235

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	1817		Atual:	23/09/2015
Anterior:	1765		Anterior:	22/08/2015
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	24/10/2015
Consumo Medido:	52		Emissão:	23/09/2015
Consumo Faturado:	52	FCAM	Apresentação:	23/09/2015

Forma de Faturamento: NORMAL | Fator de Potência: | Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posta	Código Tar	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	E2099618	S 2 14582	1.4.1.1	55

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
AGO/15	53
JUL/15	53
JUN/15	51
MAI/15	48
ABR/15	62
MAR/15	56
FEV/15	47
JAN/15	1
DEZ/14	79
NOV/14	50
OUT/14	52
SET/14	52

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 kWh a R$ 0,199204 =		5,97
	22 kWh a R$ 0,341493 =		7,51
DIFERENCA DE TARIFA			16,54
SUBVENCAO BAIXA RENDA			13,24-
DEVOLUCAO PRODIST MODULO 8 (2X			1,13-
CORRECAO MONETARIA IG 07/15-00			0,05
MULTA POR ATRASO 07/15-00			0,35
JUROS DE MORA DE IMPO 07/15-00			0,08
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -		1,11	
FECOEP -	0,10		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

********** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA **********
Em 18/09/2015, apuramos o debito abaixo. O nao pagamento sujeitara a suspensao do fornecimento a partir de 08/10/2015.
08/15 19,18
Caso o pagamento ja tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.
****
A COBRANCA DO SEU DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE CANCELADA A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO LIGUE 0800 082 0196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO 3E1E.73A6.1312.7D9A.91C8.0A11.67DE.368B

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	24,07
Energia:	0,00
Transmissão:	0,00
Encargos:	0,00
Tributos:	0,00

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:		30,07
Aliquota ICMS:		17,00%
Valor do ICMS:		5,10
Valor do PIS:	0,[illegible]	[illegible]
Valor do COFINS:	2,[illegible]	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	10,58	21,17	42,34	7,67	15,34	30,69	5,68	
Realizado	11,84			6,08			2,81	

Conjunto SE SAO MIGUEL DOS [illegible] Período de apuração: 07/2015 DMIC: 5,26

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE CICERO VIEIRA DE SOUZA

No da Inscrição: 028838774-08
Data do Nascimento: 15/05/78

Confere c/ o original
06/05/16

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 522

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato
04/05/2016 08:25

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0043202624091904161205 **Enquadramento:** V **Validade:** 19/04/2019 **Data da Emissão:** 19/04/2016
Versão DAP: 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

TITULARES

CPF: 043.202.624-09
Titular: JOSE ALEX VIEIRA DA SILVA

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA
CNPJ: 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: http://www.mda.gov.br

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 523

Eletrobras Distribuição Alagoas

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900 - Maceió - AL
MAT. - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZ/ DO PELA SEC. DA FAZENDA
NF/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA/SERVIÇO SÉRIE U Nº

Nº da Nota Fiscal 0005741 36

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
MARCO/2016	05/05/2016	30	17,51

JOSE ALEX VIEIRA DA SILVA
PV SERRA DA COLOMBINA S/N BAIRRO RURAL
57.680-000 - BOCA DA MATA

ROI: 034.03.004.000325

DADOS DA LEITURA	kWh	kVArh
Atual:	2425	
Anterior:	2423	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	2	
Consumo Faturado:	30	ICAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	18/03/2016
Anterior:	17/02/2016
Próxima Leitura:	18/04/2016
Emissão:	18/03/2016
Apresentação:	18/03/2016
Dias de Consumo:	30

Forma de Faturamento: MINIMO | Fator de Potência:

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posta	Código Fat	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	1805728	S 1 14582	1.1.1.1	13

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
FEV/16	0
JAN/16	3
DEZ/15	4
NOV/15	2
OUT/15	2
SET/15	6
AGO/15	11
JUL/15	27
JUN/15	39
MAI/15	17
ABR/15	24
MAR/15	27

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 30 kWh a R$ 0,493574 =		14,80
CONTRIB. DE ILUMINACAO PUBLICA(COSIP)		2,71
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,26	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	0,35	

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO SUS
LIGUE 0800 082 0196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO 1A6B.6F33.CE6F.B890.8FA1.B9FB.6ABC.0AD8

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	4,24
Energia:	6,59
Transmissão:	0,41
Encargos:	2,57
Tributos:	0,99

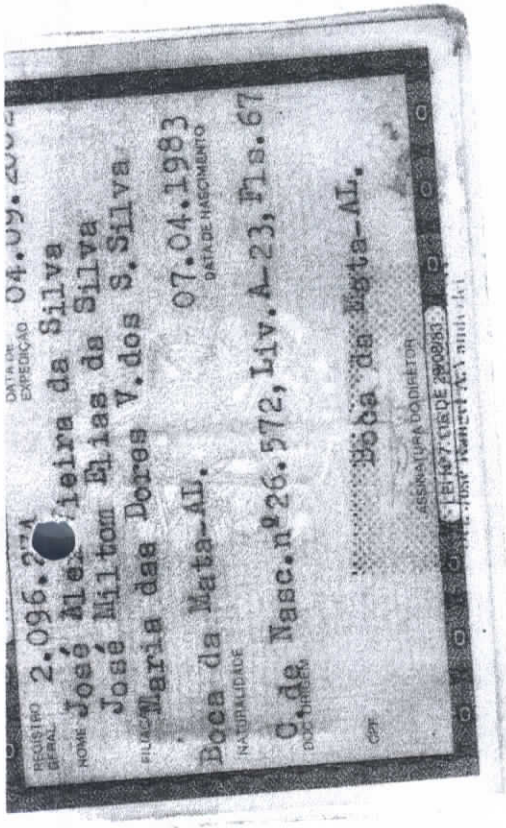
IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:		
Alíquota ICMS:		
Valor do ICMS:		
Valor do PIS:	1,21%	0,17
Valor do COFINS:	5,57%	0,82

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	10,58	21,17	42,34	7,67	15,34	30,69	5,68	
Realizado	15,24			6,00			7,10	

Conjunto SE SAO MIGUEL DOS | Período de apuração: 01/2016 | EUSD: 6,80





Confere c/ o original
06 / 05 / 16

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Municipal de Anadia
Fls. 524

Data de Geração do Extrato
04/05/2016 08:27

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0293117304591904161212 **Enquadramento:** V **Validade:** 19/04/2019 **Data da Emissão:** 19/04/2016
Versão DAP: 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

TITULARES

CPF: 293.117.304-59
Titular: ARISTEU ARLINDO FRANCISCO

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

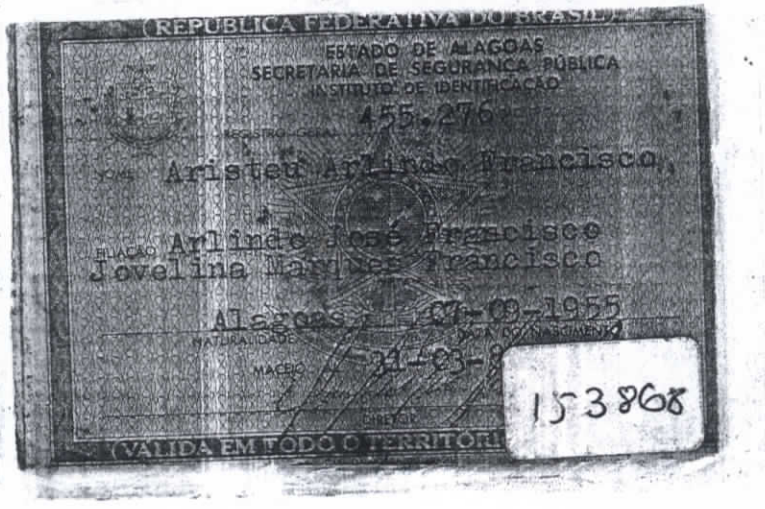
Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA
CNPJ: 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: http://www.mda.gov.br

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 525







Confere c/ o original
06 / 05 / 16

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 526

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato
04/05/2016 08:29

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW02077553944919041612 46 **Enquadramento:** V **Validade:** 19/04/2019 **Data da Emissão:** 19/04/2016

Versão DAP: 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

TITULARES

CPF: 207.755.394-49

Titular: GILSON ELIAS DE CARVALHO

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

CNPJ: 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: http://www.mda.gov.br

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DE ALAGOAS
Polegar Direito

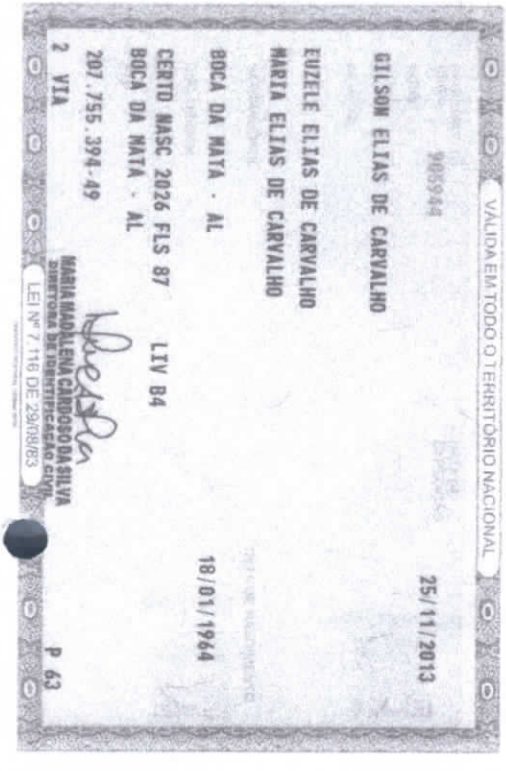
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 527

Eletrobras
Distribuição Alagoas

SEU CÓDIGO

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO kWh	TOTAL A PAGAR (R$)
FEVEREIRO/2014	12/03/2014	32	

DADOS DA LEITURA
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
HISTÓRICO kWh
DESCRIÇÃO DA CONTA
RESERVADO AO FISCO
COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$
IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$
INDICADORES DE CONTINUIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LEI Nº 7.116 DE 29/8/83
P 63
2 VIA
207.755.394-49
LIV B4
FLS 87
CERTO MASC 2026
BOCA DA MATA - AL
18/01/1964
BOCA DA MATA - AL
MARIA ELIAS DE CARVALHO
EUZELE ELIAS DE CARVALHO
GILSON ELIAS DE CARVALHO
25/11/2013
MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GILSON ELIAS DE CARVALHO

Nº de Inscrição
207755394-49

Data do Nascimento
18/01/64

Confere c/ o original
06 / 05 / 16

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 528

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato
04/05/2016 08:30

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0038778294060110101123 **Enquadramento:** B **Validade:** 01/10/2016 **Data da Emissão:** 01/10/2010

Versão DAP: 1.7.2 **Município:** Boca da Mata/ AL

TITULARES

CPF: 038.778.294-06

Titular: JOSEFA ELIAS SILVA

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Comodatário

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

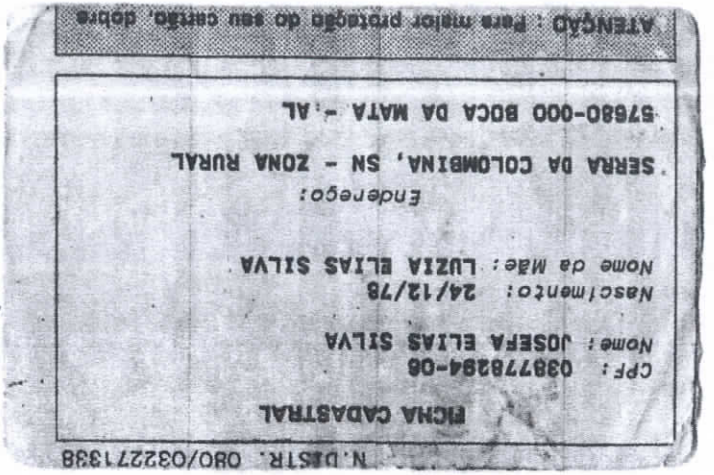
Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOCA DA MATA

CNPJ: 12480067000150

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: http://www.mda.gov.br

EM BRANCO

Confere c/ o original
06 / 05 / 16


ATENÇÃO : Para maior proteção do seu cartão, dobre

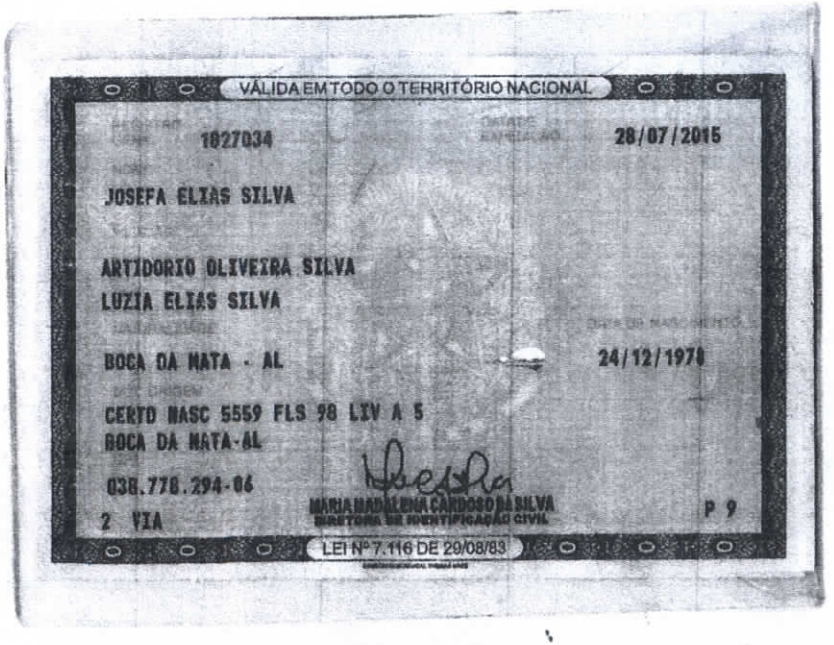
FICHA CADASTRAL

CPF: 038778284-06
Nome: JOSEFA ELIAS SILVA
Nascimento: 24/12/78
Nome da Mãe: LUZIA ELIAS SILVA

Endereço:
SERRA DA COLOMBINA, SN - ZONA RURAL
57680-000 BOCA DA MATA - AL

N. DISTR. ORO/032271338

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 580


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1027034 28/07/2015

JOSEFA ELIAS SILVA

ARTIDORIO OLIVEIRA SILVA
LUZIA ELIAS SILVA

BOCA DA MATA - AL 24/12/1978

CERTD NASC 5559 FLS 98 LIV A 5
BOCA DA MATA-AL

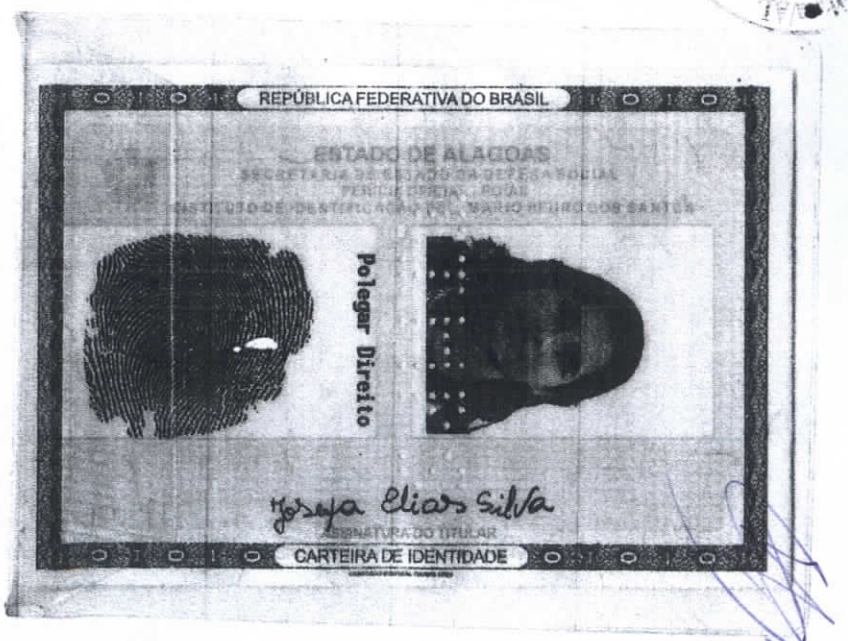
038.778.294-06

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 9

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

Polegar Direito

Joseja Elias Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL Fls. 530

Data de Geração do Extrato
04/05/2016 08:32

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0542400504721904161228 **Enquadramento:** V **Validade:** 19/04/2019 **Data da Emissão:** 19/04/2016
Versão DAP: 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

TITULARES

CPF: 542.400.504-72
Titular: LUCIANO VIEIRA DA SILVA

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA
CNPJ: 12436473000115

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: http://www.mda.gov.br


EM BRANCO



...cipal de Boca da Ma...
531

Eletrobras
Distribuição Alagoas

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
NF/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA/SERVIÇO SÉRIE U Nº

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
759007-5

Nº da Nota Fiscal 0005 / 112

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
MARCO/2016	01/04/2016	30	8,66

LUCIANO VIEIRA DA SILVA
PV SERRA DA COLOMBINA S/N BAIRRO RURAL
57.680-000 - BOCA DA MAIA

ROT: 034.03.004.000200

DADOS DA LEITURA	kWh	kVArh	
Atual:	2987		
Anterior:	2987		
Constante de Multiplicação:	1,000		
Consumo Medido:	0		
Consumo Faturado:	30		MCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	18/03/2016
Anterior:	17/02/2016
Próxima Leitura:	18/04/2016
Emissão:	18/03/2016
Apresentação:	18/03/2016

Forma de Faturamento: MINIMA | Fator de Potência: | Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	L2030405	S 1 14582 1.4.1.1		88

HISTÓRICO KWH	
Mês/ano consumo	
FEV/16	0
JAN/16	4
DEZ/15	81
NOV/15	102
OUT/15	105
SET/15	112
AGO/15	111
JUL/15	118
JUN/15	115
MAI/15	99
ABR/15	123
MAR/15	97

DESCRIÇÃO DA CONTA		
CONSUMO	30 kWh a R$ 0,170692 =	5,12
DIFERENCA DE TARIFA		9,68
SUBVENCAO BAIXA RENDA		9,04-
CONTRIB. DE ILUMINACAO PUBLICA(COSIP)		2,71
CORRECAO MONETARIA IG 01/16-00		0,02
MULTA POR ATRASO 01/16-00		0,12
JUROS DE MORA DE IMPO 01/16-00		0,05
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,09	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	0,12	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO SUS
LIGUE 0800 082 0196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO 5C39.BB89.73CD.88CE.C354.586F.13E5.8927

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	4,24
Energia:	6,59
Transmissão:	0,41
Encargos:	2,57
Tributos:	0,99

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$		
Base de Cálculo:		
Alíquota ICMS:		
Valor do ICMS:		
Valor do PIS:	1,21%	0,17
Valor do COFINS:	5,57%	0,82

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	10,58	21,17	42,34	7,67	15,34	30,69	5,68	
Realizado	15,24			6,00			7,10	

Conjunto SE SAO MIGUEL DOS | Período de apuração: 01/2016 | EUSD: 2,32



Confere c/ o original
06 / 05 / 16



EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato
04/05/2016 08:33

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 532

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW05287773641520021403O1 **Enquadramento:** B **Validade:** 20/02/2017 **Data da Emissão:** 20/02/2014

Versão DAP: 1.9.2 **Município:** Boca da Mata/ AL

TITULARES

CPF: 528.777.364-15

Titular: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 359.006.604-00

Nome: JOSÉ ADELMO DA SILVA

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Comodatário

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

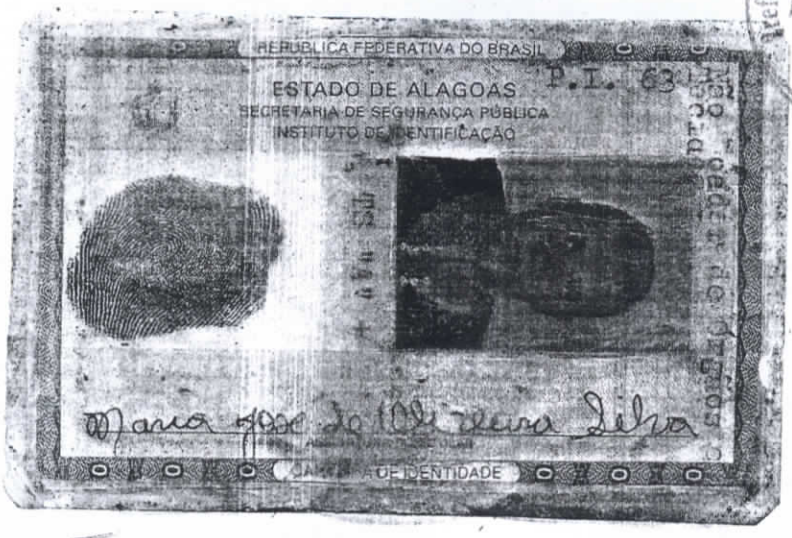
Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOCA DA MATA

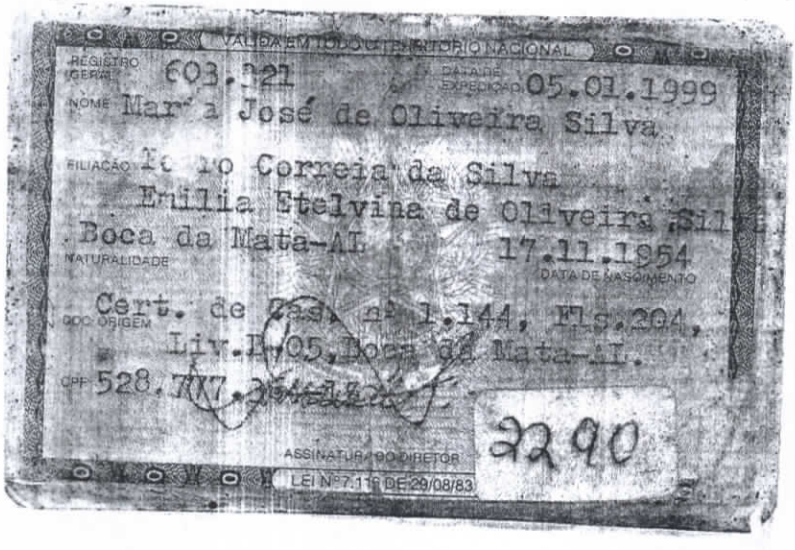
CNPJ: 12480067000150

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: http://www.mda.gov.br

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 533


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P.I. 63
Maria José de Oliveira Silva
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 603.321
DATA DE EXPEDIÇÃO 05.01.1999
NOME Maria José de Oliveira Silva
FILIAÇÃO José Correia da Silva
Emília Etelvina de Oliveira Silva
NATURALIDADE Boca da Mata-AL
DATA DE NASCIMENTO 17.11.1964
DOC. ORIGEM Cert. de Casamento nº 1.144, Fls.204, Liv.B-05, Boca da Mata-AL.
CPF 528.777.364-15
ASSINATURA DO DIRETOR
2290
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
528.777.364-15
Nome
MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Nascimento
17/11/1954
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Confere c/ o original
06/05/16

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 534

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato
04/05/2016 08:36

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0052278814990901150501 **Enquadramento:** V **Validade:** 09/01/2018 **Data da Emissão:** 09/01/2015

Versão DAP: 1.9.3 **Município:** Anadia/ AL

TITULARES

CPF: 052.278.814-99

Titular: CLAUDISTONE MISAEL ALVES DA SILVA

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

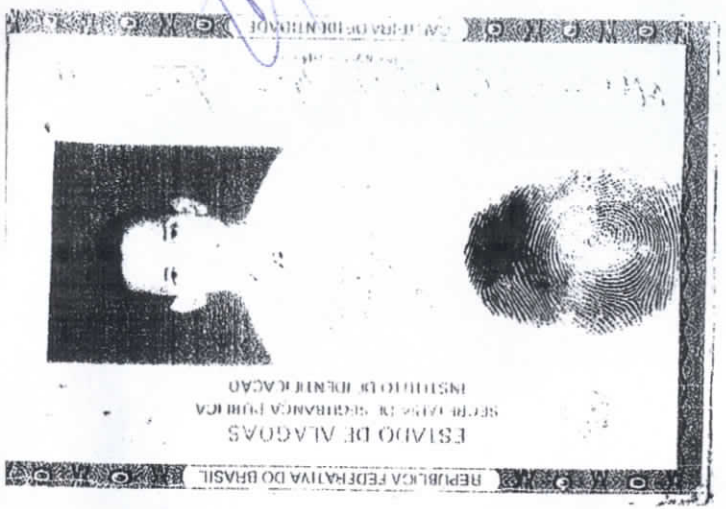
Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANADIA

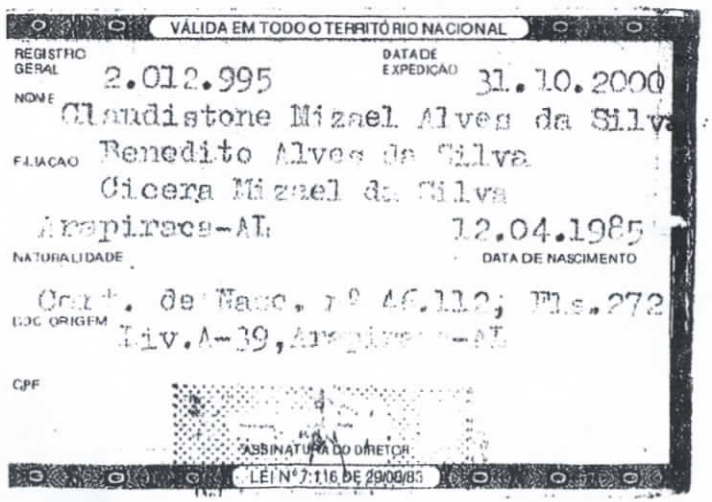
CNPJ: 12436473000115

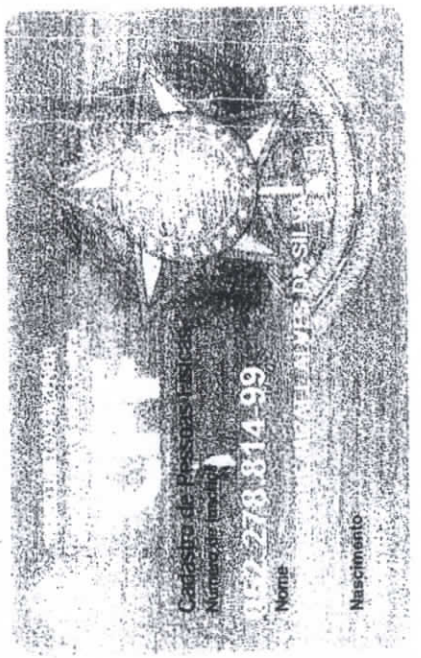
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: http://www.mda.gov.br


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 535







Confere c/ o original
06/05/16

EM BRANCO

AGRICULTURA

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, Fone: **(82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954**, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

Prefeitura Municipal

ENVELOPE Nº "002"

PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2016

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA
CNPJ n° 14.326.182/0001-08
CACEAL n° 24254209-3
Insc. Municipal n° 1153
Povoado Assentamento Pacas, S/N, Murici-AL, CEP 57.820-000
Telefone: (82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954, e-mail: coopmata@hotmail.com

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 01/2016 – 2ª CHAMADA

PROJETO DE VENDA

DATA DA ENTREGA: 09/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 534

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 01/2016 – 2ª CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 – 2ª CHAMADA - MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL			
IDENTIFCAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A- GRUPO FORMAL			
1. NOME DO PROPONENTE		2. CNPJ	
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA		14.326.182/0001-08	
3. ENDEREÇO	4 MUNICÍPIO	5. CEP	
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural	MURICI	57.820-000	
6. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	7. CPF		
CICERO BARROS DA SILVA	151.738.364-15		
9. BANCO	10. Nº DA AGÊNCIA	11. Nº DA CONTA CORRENTE	
Caixa Econômica Federal	3549		165-0
B. GRUPO INFORMAL - NÃO UTILIZADO			
C - FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)			

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 538

EM BRANCO



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com

DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

ITEM	1. NOME	2. CPF	3. DAP	4. Nº DA AGÊNCIA Nº DA CONTA CORRENTE	5. Nº DA CONTA CORRENTE
1	AMARO ANTÔNIO DA SILVA	039.079.774-08	IN-AL0051000-00075-120813	3550	165-0
2	CÍCERA FERREIRA	563.133.904-82	IN-AL0044000-00038-090811	3553	165-0
3	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	608.193.404-72	IN-AL0051000-00055-120813	3555	165-0
4	EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	925.187.614-20	IN-AL0044000-00020-270711	3556	165-0
5	EVERALDO DA SILVA LIMA	287.319.484-72	IN-AL004400000036290415	3549	165-0
6	JOÃO ALVES DA SILVA	020.257.254-42	IN-AL0044000-00015-251011	3558	165-0
7	JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA	563.133.304-04	IN-AL0044000-00038-090811	3559	165-0
8	JOSÉ CÍCERO FARIAS	724.608.734-68	IN-AL004400000054051015	3549	165-0
9	JOSE PLACIDO DOS SANTOS	287.489.804-04	IN-AL004400000101051015	3549	165-0
10	JOSEFA DIONÍSIO DA SILVA	029.666.224-07	IN-AL0044000-00047-270711	3562	165-0
11	JOSINA BEZERRA DOS SANTOS	023.202.024-80	IN-AL004400000059070414	3549	165-0
12	JÚLIO VÍRGILIO DA SILVA	008.440.064-16	IN-AL005100000081181214	3549	165-0
13	MANOEL FLORES DOS SANTOS	062.021.024-97	IN-AL004400000112051015	3549	165-0
14	MANOEL MEDEIROS DE GUSMÃO FILHO	039.783.544-20	IN-AL004400000118020614	3549	165-0
15	MARIA DE LIMA SILVA	939.576.024-91	IN-AL004400000085210815	3549	165-0
16	MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA	010.007.594-07	IN-AL004400000045051015	3549	165-0
17	MARIA LENI BENTO DA	028.339.614-80	INAL004400000102190911	3549	165-0

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 539

EM BRANCO



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com

DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

	SILVA				
18	MARIA QUITÉRIA CARDOSO	031.189.614-65	INAL004400000090051015	3549	165-0
19	NAIR PIMENTEL DOS SANTOS	063.783.804-14	INAL004400000010090811	3549	165-0
20	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	026.338.404-77	INAL001900000304180515	3549	165-0
21	SILVANIA DA SILVA	05274424457	INAL004400000015051015	3549	165-0
22	VERALUCIA ENEDINA DOS SANTOS	069.516.474-02	IN-AL0044000-00022-030210	3580	165-0
23	MANOEL DE ASSIS CAVALHEIRO	165.888.354-54	IN-AL0019000-00138-111207	3581	165-0
24	HOSANA MEDEIROS DA SILVA	776.102.614-91	INAL004400000118020614		
26	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO	86047566472	INAL004400000119051015	3584	165-0
27	MARIA DE LOURDES BOMFIM VALENTIM	053.765.864-56	INAL004400000091090811	3584	165-0
28	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	040.211.064-13	INAL005100000019120813	3584	165-0
29	AGENOR CÂNDIDO DOS SANTOS	164.188.244-15	INAL005100000082120813	3584	165-0
30	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	349.083.744-49	INAL00510000005918121	3584	165-0
31	BENEDITO FLORIANO DA SILVA	994.194.324-91	INAL004400000049051015	3584	165-0
32	CÍCERA FERREIRA	563.133.904-82	INAL004400000038051015	3584	165-0
33	EDVALDO BENTO DA SILVA	021.074.994-62	INAL004400000102190911	3584	165-0
34	EVERALDO DA SILVA LIMA	287.319.484=72	INAL004400000036290415	3584	165-0
35	HOSANA MEDEIROS DA SILVA	776.102.614-91	INAL004400000118020614	3584	165-0

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 540

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

36	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO	860.475.664-72	INAL004400000119051015	3584	165-0
37	MARIA DE LOURDES BOMFIM VALENTIM	05376586456	INAL004400000091090811	3584	165-0
38	MARIA EDNAURA BATISTA DA SILVA	606.524.114-87	INAL004400000049051015	3584	165-0

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. NOME	2. CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.264.396/0001-63
4. ENDEREÇO	
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224, CENTRO, BOCA DA MATA - ALAGOAS	
6. NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL	
GUSTAVO FEIJÓ - **PREFEITO**	

III - RELAÇÃO DE FORNCEDORES E PRODUTOS

AGRICULTOR	ITEM	1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANT.	5. PREÇO/UNIDADE	6. VALOR TOTAL
AMARO ANTÔNIO DA SILVA - CPF 03907977408 – IN AL 005100000075290415	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno	KG	800	R$ 11,67	R$ 9.336,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata (AL) Fls. 542

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

		de 1kg)				
	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	665	R$ 16,00	R$ 10.640,00
						R$ 19.976,00
	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	616	R$ 11,67	R$ 7.188,72
CÍCERA FERREIRA - CPF 56313390482 - INAL004400000038051015	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e	KG	800	R$ 16,00	R$ 12.800,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 542

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

		conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.988,72
	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	900	R$ 11,67	R$ 10.503,00
CLEONICE PEREIRA DA SILVA - CPF 60819340472 - INAL005100000055120813	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	593	R$ 16,00	R$ 9.488,00
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.991,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 543

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

EDILEUZA PEREIRA DA SILVA - CPF 92518761420 - INAL004400000020051015	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	800	R$ 11,67	R$ 9.336,00
	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	665	R$ 16,00	R$ 10.640,00
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.984,00
EVERALDO DA SILVA LIMA - CPF 28731948472 - INAL004400000036290415	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	342	R$ 11,67	R$ 3.991,14
	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a	KG	1.000	R$ 16,00	R$ 16.000,00

Prefeitura Municipal de Boca da M... Fls. 544

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

		manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.991,14
JOÃO ALVES DA SILVA - CPF 02025725442 - INAL00440000015051015	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	900	R$ 11,67	R$ 10.503,00
	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	593	R$ 16,00	R$ 9.488,00

Prefeitura Municipal de Murici
Fls. 545

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.991,00
JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA - CPF 56313330404 - INAL004400000038051015	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	616	R$ 11,67	R$ 7.188,72
	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	800	R$ 16,00	R$ 12.800,00
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.988,72
JOSÉ CÍCERO FARIAS - CPF 72460873468 - INAL004400000054051015	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	900	R$ 11,67	R$ 10.503,00

Prefeitura Municipal de Murici – Fls. 546

EMBARGO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	593	R$ 16,00	R$ 9.488,00
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.991,00
JOSE PLACIDO DOS SANTOS - CPF 28748980404 - INAL004400000101051015	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	800	R$ 11,67	R$ 9.336,00
	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de	KG	665	R$ 16,00	R$ 10.640,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL
Fls. 54

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

		desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.976,00
	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	342	R$ 11,67	R$ 3.991,14
JOSEFA DIONÍSIO DA SILVA - CPF 02966622407 - INAL004400000047051015	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.991,14
JOSINA BEZERRA DOS SANTOS - CPF 02320202480 -	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de	KG	900	R$ 11,67	R$ 10.503,00

Prefeitura Municipal de Fls. 548


EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW143261820001240215041O
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

INAL004400000059070414		acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)				
	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	593	R$ 16,00	R$ 9.488,00
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.991,00
	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	616	R$ 11,67	R$ 7.188,72
JÚLIO VÍRGILIO DA SILVA - CPF 00844006416 - INAL005100000081181214	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma	KG	800	R$ 16,00	R$ 12.800,00

Prefeitura Municipal
Fls. 645

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

		e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.988,72
MANOEL FLORES DOS SANTOS - CPF 06202102497 - INAL004400000112051015	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	900	R$ 11,67	R$ 10.503,00
	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	593	R$ 16,00	R$ 9.488,00
						R$ 19.991,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 550


EMBRAMCG

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW143261820001240215041O
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	374	R$ 11,67	R$ 4.364,58
MANOEL MEDEIROS DE GUSMÃO FILHO - CPF 03978354420 - INAL004400000118020614	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	977	R$ 16,00	R$ 15.632,00
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.996,58
MARIA DE LIMA SILVA - CPF 93957602491 - INAL004400000085210815	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	1.000	R$ 11,67	R$ 11.670,00
	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando	KG	520	R$ 16,00	R$ 8.320,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 551

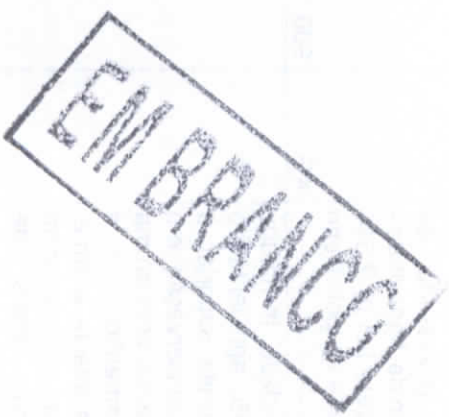
EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW143261820001240215041O
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

		grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.990,00
	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	900	R$ 11,67	R$ 10.503,00
MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA - CPF 01000759407 - INAL004400000045051015	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a	KG	593	R$ 16,00	R$ 9.488,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 352


EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

		Resolução 12/78 da CNNPA.				
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.991,00
	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	500	R$ 11,67	R$ 5.835,00
MARIA LENI BENTO DA SILVA - CPF 02833961480 - INAL00440000102190911	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	885	R$ 16,00	R$ 14.160,00
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.995,00
MARIA QUITÉRIA CARDOSO - CPF 03118961465 - INAL00440000090051015	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314	KG	245	R$ 11,67	R$ 2.859,15

Prefeitura Municipal de Murici
Fls. 553


EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

		de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)				
	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.071	R$ 16,00	R$ 17.136,00
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.995,15
	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	245	R$ 11,67	R$ 2.859,15
NAIR PIMENTEL DOS SANTOS - CPF 06378380414 - INAL004400000010090811	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme,	KG	1.071	R$ 16,00	R$ 17.136,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 554

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

		acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.995,15
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA - CPF 02633840477 - INAL001900000304180515	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	342	R$ 11,67	R$ 3.991,14
	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.991,14
SILVANIA DA SILVA - CPF 05274424457 -	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não	KG	245	R$ 11,67	R$ 2.859,15

Prefeitura Municipal de Fls. 555

EMBRAPA

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

INAL004400000015051015		fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)				
	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.071	R$ 16,00	R$ 17.136,00
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.995,15
VERALUCIA ENEDINA DOS SANTOS – CPF - 069.516.474-02 -	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	342	R$ 11,67	R$ 3.991,14
	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	KG	1.000	R$ 16,00	R$ 16.000,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 556

EX LIBRIS

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

		condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.991,14
MANOEL DE ASSIS CAVALHEIRO – CPF 165.888.354-54 - IN-AL0019000-00138-111207	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	342	R$ 11,67	R$ 3.991,14
	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
	TOTAL DO AGRIICULTOR					R$ 19.991,14

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 55

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	1.000	R$ 11,67	R$ 11.670,00
HOSANA MEDEIROS - cpf 77610261491 DA SILVA - INAL004400000118020614	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	520	R$ 16,00	R$ 8.320,00
						R$ 19.990,00
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO – CPF 86047566472 -INAL004400000119051015	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	245	R$ 11,67	R$ 2.859,15
	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando	KG	1.071	R$ 16,00	R$ 17.136,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 558

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

		grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
						R$ 19.995,15
	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	650	R$ 11,67	R$ 7.585,50
MARIA DE LOURDES BOMFIM VALENTIM – CPF 05376586456 - INAL004400000091090811	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a	KG	449	R$ 16,00	R$ 7.184,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls 559

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

		Resolução 12/78 da CNNPA.				
						R$ 14.769,50
	3	POLPA DE FRUTA - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	638	R$ 11,67	R$ 7.445,46
MARIA QUITÉRIA DA SILVA – CPF 04021106413 - INAL005100000019120813	23	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 18 kg, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400	R$ 16,00	R$ 6.400,00
						R$ 13.845,46
AGENOR CÂNDIDO DOS SANTOS - CPF 16418824415 - INAL005100000082120813	5	ABACAXI (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	4.800	R$ 3,75	R$ 18.000,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 560

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW143261820001240215041O
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

	22	MACAXEIRA (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	278	R$ 7,17	R$ 1.993,26
	TOTAL DO AGRICULTOR					R$ 19.993,26
BENEDITO FERREIRA DA SILVA – CPF 34908374449 INAL005100000059181214	19	LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN) - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	2.000	R$ 6,50	R$ 13.000,00
	22	MACAXEIRA (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	976	R$ 7,17	R$ 6.997,92
	TOTAL DO AGRICULTOR					R$ 19.997,92
BENEDITO FLORIANO DA - CPF 99419432491 INAL004400000049051015	9	BANANA PRATA (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta,apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões	KG	3.992	R$ 3,80	R$ 15.169,60

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 151

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

		e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).					
	24	MELANCIA (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	1.105	R$ 4,37	R$	4.828,85
	TOTAL DO AGRICULTOR					R$	19.998,45
	18	INHAME (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1.300	R$ 11,50	R$	14.950,00
CÍCERA FERREIRA - CPF 56313390482 INAL004400000038051015	24	MELANCIA (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	1.155	R$ 4,37	R$	5.047,35
	TOTAL DO AGRICULTOR					R$	19.997,35

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls. 562

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW143261820001240215041O
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

	18	INHAME (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1.501	R$ 11,50	R$	17.261,50
	24	MELANCIA (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	626	R$ 4,37	R$	2.735,62
EDÉCIO ROGÉRIO DA SILVA – CPF 02199152456 INAL004400000081290415	TOTAL DO AGRICULTOR					R$	19.997,12
	9	BANANA PRATA (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta,apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	3.753	R$ 3,80	R$	14.261,40
EDVALDO BENTO DA SILVA – CPF 02107499462I NAL004400000102190911	18	INHAME (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	KG	499	R$ 11,50	R$	5.738,50

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 563

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

		transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).				
	TOTAL DO AGRICULTOR					R$ 19.999,90
HOSANA MEDEIROS DA SILVA – CPF 77610261491 INAL004400000118020614	9	BANANA PRATA (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta,apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	3.002	R$ 3,80	R$ 11.407,60
	24	MELANCIA (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	1.966	R$ 4,37	R$ 8.591,42
	TOTAL DO AGRICULTOR					R$ 19.999,02
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS – CPF 03197521439 INAL004400000063310314	9	BANANA PRATA (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta,apresentando grau de maturidade	KG	1.813	R$ 3,80	R$ 6.889,40

Prefeitura Municipal de Murici – Fls. 564

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

		adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).				
	24	MELANCIA (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	3.000	R$ 4,37	R$	13.110,00
	TOTAL DO AGRICULTOR					R$	19.999,40
	9	BANANA PRATA (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta,apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	548	R$ 3,80	R$	2.082,40
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO – CPF 86047566472 INAL004400000119051015	24	MELANCIA (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de	KG	4.100	R$ 4,37	R$	17.917,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 565

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW143261820001240215041O
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

		maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).				
	TOTAL DO AGRICULTOR					R$ 19.999,40
MARIA DE LOURDES BOMFIM VALENTIM – CPF 05376586456 INAL004400000091090811	9	BANANA PRATA (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta,apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	972	R$ 3,80	R$ 3.693,60
	24	MELANCIA (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	2.051	R$ 4,37	R$ 8.962,87
	TOTAL DO AGRICULTOR					R$ 12.656,47
MARIA EDNAURA BATISTA DA SILVA – CPF 60652411487 INAL004400000049051015	22	MACAXEIRA (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de	KG	1.326	R$ 7,17	R$ 9.507,42

Prefeitura Municipal de Boca... Fls. 566

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

		material terroso)				
						R$ 9.507,42
,TOTAL					R$	730.508,71

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

ITEM	1. PRODUTO	2. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO	3. UNIDADE	4. QUANT	5. PREÇO/UNIDADE	6. TOTAL
3	**POLPA DE FRUTA** - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, procrssada de acordo com as normas do Minisério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	Produto da agricultura familiar - Orgânico - Assentamento Pacas, Zona Rural de BOCA DA MATA - AL - COOPMATA	KG	16.500	R$ 11,67	R$ 192.555,00
5	**ABACAXI** (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos,suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	Produto da agricultura familiar - Orgânico - Assentamento Pacas, Zona Rural de BOCA DA MATA - AL - COOPMATA	KG	4.800	R$ 3,75	R$ 18.000,00
	BANANA PRATA (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor	Produto da agricultura familiar - Orgânico - Assentamento			R$ 3,80	R$ 53.504,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 564

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

9	doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	Pacas, Zona Rural de BOCA DA MATA - AL - COOPMATA	KG	14.080		
18	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	Produto da agricultura familiar - Orgânico - Assentamento Pacas, Zona Rural de BOCA DA MATA - AL - COOPMATA	KG	3.300	R$ 11,50	R$ 37.950,00
	LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)-devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da	Produto da agricultura familiar - Orgânico - Assentamento Pacas, Zona Rural de BOCA DA MATA - AL - COOPMATA			R$ 6,50	R$ 13.000,00

Prefeitura Municipal de Fls. 568

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

19	casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.		KG	2.000		
22	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	Produto da agricultura familiar - Orgânico - Assentamento Pacas, Zona Rural de BOCA DA MATA - AL - COOPMATA	kg	2.580	R$ 7,17	R$ 18.498,60
23	**Maçã Nacional** - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente **18 kg**, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da	Produto da agricultura familiar - Orgânico - Assentamento Pacas, Zona Rural de BOCA DA MATA - AL - COOPMATA	KG	20.988	R$ 16,00	R$ 335.808,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 569

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

	CNNPA.					
24	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	Produto da agricultura familiar - Orgânico - Assentamento Pacas, Zona Rural de BOCA DA MATA - AL - COOPMATA	KG	14.003	R$ 4,37	R$ 61.193,11
						R$ 730.508,71

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 545

VALOR TOTAL DO PROJETO: **R$ 730.508,71** (Setecentos e trinta mil, quinhentos e oito reais e setenta e um centavos)

PRAZO PARA ENTREGA: Conforme Edital Chamada Pública nº 01/2016;

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias;

LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016** acontecerá de acordo com as datas previstas no CRONOGRAMA DE ENTREGA, a ser definido *a posteriori* pela área responsável pela Alimentação Escolar.

DA FORMA DE ENTREGA

A entrega dos gêneros alimentícios na Secretaria Municipal de Educação de **BOCA DA MATA - AL**, obedecerá às especificações e condições previstas no instrumento convocatório, devendo acontecer quinzenalmente, em dias úteis e das 08:00 às 10:00 horas. entrega dos gêneros perecíveis e semiperecíveis será realizada **na sede da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com as especificações do instrumento convocatório;

Declaramos estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. Os produtos da Agricultura Familiar devem atender a legislação sanitária: SIM / SIE / SIF, SUASA (facilita a produção e inserção dos produtos no mercado formal local, regional e nacional) e ANVISA.

Declaramos que os preços ora apresentados, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

Declaramos que os produtos in natura ofertados atendem a **Resolução CNNPA nº 33, de 9 de novembro de 1997,** atendendo os princípios gerais de higiene a serem observados na obtenção, manipulação, armazenagem, transporte e distribuição de alimento, sem prejuízo de normas específicas de higiene a serem estabelecidas para cada espécie de alimento.

Objeto: Chamada Pública nº 01/2016 para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ **PNAE**, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 54

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

Vigência do Contrato: 07 meses

Declaramos que a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA atende os requisitos impostos pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, logo para a contratação em tela a COOPMATA encontra-se na prioridade III, exposta no Art. 18** § 4º da mencionada resolução.

RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

Art. 18. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009.
§ 4º Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas **de grupos da região**, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

Declaramos que a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA atende os requisitos impostos pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, tendo prioridade nos moldes do Art. 25 da mencionada resolução.**

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 572

Art. 25 Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I – os fornecedores locais do município;
II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

EM BRANCO

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

§2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

Art. 29 Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a EEx. deverá considerar todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

Prefeitura Mun... Fls. 543

§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

§2º A EEx. que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em **até 30% (trinta por cento)** em relação aos

EM BRANCO

preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

NESTES TERMOS, DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
DECLARAÇÕES:

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, CACEAL Nº 24254209-3, INSC. MUNICIPAL Nº 1153**, estabelecida no** Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor, **CICERO BARROS DA SILVA**, CPF/MF nº 151.738.364-15, RG nº 269.252 SSP/AL, **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

NOME DO BANCO	AGÊNCIA	OPERAÇÃO	Nº DA CONTA
Caixa Econômica Federal	3549	003	165-0

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls. 574

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, CACEAL Nº 24254209-3, INSC. MUNICIPAL Nº 1153**, estabelecida no** Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor, **CICERO BARROS DA SILVA**, CPF/MF nº 151.738.364-15, RG nº 269.252 SSP/AL, **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Chamada Pública e seus Anexos;

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, CACEAL Nº 24254209-3, INSC. MUNICIPAL Nº 1153**, estabelecida no** Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor, **CICERO BARROS DA SILVA**, CPF/MF nº 151.738.364-15, RG nº 269.252 SSP/AL, **DECLARA** que o prazo de execução e/ou vigência contratual será de acordo com o disposto no Edital;

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, CACEAL Nº 24254209-3, INSC. MUNICIPAL Nº 1153**, estabelecida no** Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor, **CICERO BARROS DA SILVA**, CPF/MF nº 151.738.364-15, RG nº 269.252

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

SSP/AL, **DECLARA,** que o fornecimento dos gêneros alimentícios poderá ser feitos de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo previsto no Edital da Chamada Pública, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, CACEAL Nº 24254209-3, INSC. MUNICIPAL Nº 1153**, estabelecida no** Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor, **CICERO BARROS DA SILVA**, CPF/MF nº 151.738.364-15, RG nº 269.252 SSP/AL, **DECLARA** que o estabelecimento possui horário de funcionamento não inferior ao comercial.

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, CACEAL Nº 24254209-3, INSC. MUNICIPAL Nº 1153**, estabelecida no** Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor, **CICERO BARROS DA SILVA**, CPF/MF nº 151.738.364-15, RG nº 269.252 SSP/AL, **DECLARA** que o prazo de validade da Proposta de Preços, será de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, CACEAL Nº 24254209-3, INSC. MUNICIPAL Nº 1153**, estabelecida no** Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor, **CICERO BARROS DA SILVA**, CPF/MF nº 151.738.364-15, RG nº 269.252 SSP/AL, **DECLARA** que estão incluídas na Projeto de Venda, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, CACEAL Nº 24254209-3, INSC. MUNICIPAL Nº 1153**, estabelecida no** Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor, **CICERO BARROS DA SILVA**, CPF/MF nº 151.738.364-15, RG nº 269.252 SSP/AL, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termo0s do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999).

Murici – AL, 09 de Abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 575

EM BRANCO



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com

DAP jurídica nº SDW1432618200012402150410

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici– AL, CEP.: 57.820-000.

CICERO BARROS DA SILVA

Presidente

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08

Prefeitura Municipal de Murici – AL
Fls. 516

EM BRANCO


Prefeitura Municipal de
Fls. 5+7


Prefeitura Municipal de Rio de
Fls. 577

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2016

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente: Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultur	2. CNPJ: 22029957/0001-01	3. Nº da DAP Jurídica:SDW22029957000102121509
4. Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO nº 379	5. Município: São José da Tapera - Alagoas	6.CEP: 57445-000
7. Nome do representante legal: Verônica Santos Gomes	CPF: 091.870.974-19	9.DDD/Fone: (82) 99691-5310
10. Banco: BB	11. Nº da Agência: 2646-8	12.Nº da Conta Corrente: 15455-5

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Entidade: Prefeitura Mun. De BOCA da MATA /AL Sec. Mun.de EDUCAÇÃO	2.CNPJ: 12.264.369/0001-63	3.Município: Boca da Mata/AL
4. Endereço: Rua Rosalvo Pinto Damaso - Centro.		5.DDD/Fone
6. Nome do representante Sr. Bergson Araujo Leite - Comissão Permanente de licitação		

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 578

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 32 da Resolução 26 do FNDE de 17/06/2013, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total

EM BRANCO

	Nome: EDIVAL APRIGIO SANTOS	POLPA DE ACEROLA	Kg	1,710	R$ 11.67	R$ 19,955.70	
	CPF: 305.851.394-15						
1	Nº DAP: SDW030585139415230315113 1						
					Total agricultor	R$ 19,955.70	
	Nome: RAIMUNDO JOSÉ ROCHA DOS SANTO	POLPA DE ACEROLA	kg	1,710	R$ 11.67	19,955.70	
	RG: 3708766-8						
2	Nº DAP: SDW060567600491230315112 3						
					Total agricultor	R$ 19,955.70	
	Nome: JOSÉ SERGIO DA SILVA DOS SANTOS	POLPA DE ACEROLA	kg	1,710	11.67	19,955.70	
	RG: 30497469						
3	Nº DAP: SDW006434147465230315111 6						
					Total agricultor	R$ 19,955.70	
	Nome: JOÃO FEITOSA DA SILVA	POLPA DE MARACUJ	kg	1,710	11.67	19,955.70	
	RG: 564107						
4	Nº DAP: SDW047529946404270315114 3						
					Total agricultor	R$ 19,955.70	
	Nome: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FEITOSA	POLPA DE MARACUJ	kg	1,710	R$ 11.67	R$ 19,955.70	
	RG: 3092558-4						
5	Nº DAP: SDW006333523496270315115 0						
					Total agricultor	R$ 19,955.70	
	Nome: VERA LUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIR	POLPA DE MARACUJ	kg	1,710	R$ 11.67	19,955.70	
	RG: 144836-5						
6	Nº DAP: SDW007883185438270315120 0						
					Total agricult	R$ 19,955.70	
	Nome: MARIA MAGARIDA DE CERQUEIRA	POLPA DE GRAVIOLA	kg	1,710	R$ 11.67	19,955.70	
	RG: 1414063						
7	Nº DAP: SDW091179637453270315120 9						
						R$ 19,955.70	
	Nome: JAELSON DE CERQUEIRA DE LIMA	POLPA DE GRAVIOLA		1,710	R$ 11.67	19,955.70	
	RG: 2001001330947						
8	Nº DAP:SDW004942782422270315121 7						
						R$ 19,955.70	
	Nome: MANOEL TORRES DO NASCIMENTO	POLPA DE GRAVIOLA	Kg	1,710	R$ 11.67	R$ 19,955.70	
	RG: 241955099						
9	Nº DAP: SDW030025568042703151225						
					Total agricultor	R$ 19,955.70	
	Nome: LUIZ MARQUES DE CERQUEIRA	POLPA DE ACEROLA	kg	1,110	R$ 11.67	12,953.70	
	RG: 12037012						
10	Nº DAP: SDW089410980410270315123 2						
					Total agricultor	R$ 12,953.70	

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fls. 579

EM BRANCO

	Nome: PAULO NUNES DE CASTRO	ABACAXI	Kg	4,800	R$ 3.75		R$ 18,000.00
	RG: 1528337						
11	Nº DAP: SDW00230635946627031512 38					Total agricultor	R$ 18,000.00
	Nome: JOSÉ CONCEIÇÃO DE CERQUEIRA	BANANA	kg	5,250	R$ 3.80		19,950.00
	RG: 834337						
12	Nº DAP: SDW 0584267284722703151251					Total agricultor	R$ 19,950.00
	Nome: JOSÉ ELIAS DE CARVALHO	BANANA	kg	5,250	R$ 3.80		19,950.00
	RG: 582551						
13	Nº DAP: SDW029221862453270315 1258					Total agricultor	R$ 19,950.00
	Nome: JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS	BANANA	kg	3,580	R$ 3.80		13,604.00
	RG: 1413641						
14	Nº DAP: SDW063932580478270315 1247					Total agricultor	R$ 13,604.00
	Nome: EROTILDES GERONIMO DA SILVA	INHAME	kg	1,690	R$ 11.50		**R$ 19,435.00**
	CPF: 776.234.364-49						
15	Nº DAP: SDW001906737240405061 40922					Total agricultor	
	Nome: JOSÉ JAELSON DE CERQUEIRA DE LIM	INHAME	kg	1,610	R$ 11.50		18,515.00
	CPF: 049.427.824-22						
16	Nº DAP: SDW004942782422270315 1217					Total agricult	R$ 18,515.00
	Nome: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	MACACHEIRA	kg	2,580	R$ 7.17		18,498.00
	RG:1347926						
17	Nº DAP: SDW095429662453271114 0941						R$ 18,498.00
	Nome: VILMA ALVES DE MELO	MELANCIA		4,500	R$ 4.37		19,665.00
	RG: 33941777						
18	Nº DAP:SDW009753274459310315 0931						R$ 19,665.00
	Nome: LUCIANO ALVES MELO	MELANCIA	Kg	4,500	R$ 4.37		R$ 19,665.00
	RG: 2065851						
19	Nº DAP: SDW002796896161280116 1237					Total agricultor	R$ 19,665.00
	Nome: GEANE ALVES SILVA	MELANCIA	kg	4,500	R$ 4.37		19,665.00
	CPF: 054.056.204-16						
20	Nº DAP: SDW001330118448230212 0902					Total agricultor	R$ 19,665.00
					TOTAL		R$ 379,502.60

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 580

EM BRANCO

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
POLPA DE FRUTAS	kg	16,500	R$ 11.67	192,555.00
ABACAXI	kg	4,800	R$ 3.8	18,000.00
BANANA PRATA	kg	14,080	R$ 3.80	53,504.00
INHAME	kg	3,300	R$ 11.50	37,950.00
MACACHEIRA	kg	2,580	R$ 7.17	18,498.60
MELANCIA	kg	13,500	R$ 4.37	58,995.00
			Total do projeto:	**R$ 379,502.60**

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Nossa cooperativa dispoe de transporte próprio - Caminhão - para realizar as entregas dos produtos ofertados nessa proposta de venda, garantindo que os produtos de nossos cooperados sejam devidamente entregues e em perfeita ordem de conservação e de condições a medida emq ue forem solicidatos pelo respectivo contratante.

Nestes termos, Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta Chamada Publica nº 001/2016, e que as informações acima conferem com as as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

x Veronica Santos Gomes

Local e Data: 04/05/2016

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Prefeitura Municipal de Boa Fls. 585

EM BRANCO

Fls. 5182

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1228-006/2015**
PROCEDIMENTO: **Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA**
OBJETO: **Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, com endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída por ato do Exmo. Sr. Prefeito, composta pelos servidores Bergson Araújo Leite (Presidente), Adna Antunes de Almeida (Membro) e Rosana Melo da Silva (Membro), para proceder ao julgamento da Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Compareceram à sessão e participaram do certame os seguintes Grupos Formais/Informais:

PARTICIPANTES/CNPJ/CPF	REPRESENTANTE/RG
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA CNPJ Nº 20.690.224/0001-80	PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO RG Nº 583287 SSP/AL CPF Nº 366.415.704-44
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA CNPJ Nº 14.326.182/0001-08	CÍCERO BARROS DA SILVA RG Nº 269.252 SSPAL CPF Nº 151.738.364-15
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO – COOPCAF CNPJ Nº 22.029.957/0001-01	FABIO ANTÔNIO DOS SANTOS CPF Nº 028.606.814-18

Foram recolhidos os envelopes de "HABILITAÇÃO E PROPOSTAS", os quais foram rubricados por todos os presentes. O Presidente declarou aberta a sessão, dando início ao procedimento com a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO". Conferidos os documentos conforme edital de convocação, verificou-se

PARTICIPANTES/CNPJ/CPF	MOTIVAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA CNPJ Nº 20.690.224/0001-80	Regularidade na documentação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 583

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA CNPJ Nº 14.326.182/0001-08	Regularidade na documentação
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO – COOPCAF CNPJ Nº 22.029.957/0001-01	Regularidade na documentação

Os representantes dos participantes verificaram e rubricaram toda a documentação apresentada. Dando continuidade, foram abertos os envelopes contendo os projetos de venda conforme Edital de Convocação, obteve-se o seguinte resultado:

Item	Produto	VENCEDOR	PROPOSTA		
			Unit. (R$)	Quant.	Total (R$)
3	**POLPA DE FRUTA**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA	11,67	16.500	192.555,00
5	**ABACAXI**	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	3,75	4.800	R$ 18.000,00
9	**BANANA PRATA**	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	3,80	14.080	R$ 53.504,00
18	**INHAME**	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	11,50	3.300	R$ 37.950,00
19	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)**	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	6,50	2.000	R$ 13.000,00
22	**MACAXEIRA**	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	7,17	2.580	R$ 18.498,60
23	**MAÇÃ NACIONAL**	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	16,00	1.114	R$ 17.824,00
23	**MAÇÃ NACIONAL**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA	16,00	19.874	317.984,00
24	**MELANCIA**	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	4,37	14.003	R$ 61.193,11

O resultado para os itens onde os participantes cotaram o mesmo produto ficou definido através do desempate considerando os critérios de seleção de beneficiários, atendendo as normas vigentes. Quanto ao item MAÇÃ NACIONAL não foi cotado em sua totalidade pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, restou para a

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata 584

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, seguindo os mesmos critérios adotados anteriormente.

Ressalto que antes do fim da sessão, o representante da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO – COOPCAF precisou se ausentar, não assinando o presente instrumento.

Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, o Presidente, Bergson Araujo Leite, lavrasse a presente ata, a qual segue assinada pela CPL e representantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente

ADNA ANTUNES DE ALMEIDA
Membro

ROSANA MELO DA SILVA
Membro

INTERESSADOS/PARTICIPANTES:

PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

CÍCERO BARROS DA SILVA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

FABIO ANTÔNIO DOS SANTOS (ausente)
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO – COOPCAF

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
FLS: 585

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR APRESENTADAS PELAS EMPRESAS CLASSIFICADAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 – 2ª Chamada

Por meio de análise realizada no dia 12 de maio de 2016 à Nutricionista e ao Coordenador da Merenda Escolar, consideram as seguintes informações com relação às empresas que apresentaram as amostras dos produtos a serem adquiridos para a alimentação escolar.

Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** - CPF Nº **366.415.704-44** /CNPJ Nº **20.690.224/0001-80**

Os produtos entregues pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL estão APTOS a serem adquiridos pela alimentação escolar do município de Boca da Mata-AL por atenderem as características básicas determinadas pelo edital.

Empresa: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA** CPF nº **151.738.364-15** / CNPJ sob nº **14.326.182/0001-08**

Os produtos entregues pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA estão APTOS a serem adquiridos pela alimentação escolar do município de Boca da Mata-AL por atenderem as características básicas determinadas pelo edital.

Fabiana Guimarães Costa Henrique Santos
Nutricionista

José Joubert Florentino da Silva
Coordenador da Merenda Escolar

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 586

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VENCEDOR	SITUAÇÃO DA HABILITAÇÃO	PARECER DAS ANÁLISES DAS AMOSTRAS
3	**POLPA DE FRUTA**	16.500	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA	HABILITADO	APROVADO
5	**ABACAXI**	4.800	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
9	**BANANA PRATA**	14.080	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
18	**INHAME**	3.300	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
19	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)**	2.000	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
22	**MACAXEIRA**	2.580	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
23	**MAÇÃ NACIONAL**	1.114	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO
23	**MAÇÃ NACIONAL**	19.874	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA	HABILITADO	APROVADO
24	**MELANCIA**	14.003	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	HABILITADO	APROVADO

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 13/05/2016.

Servidor responsável

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls. 587

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº: **1228-006/2015**
PROCEDIMENTO: **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 – 2ª CHAMADA**
OBJETO: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar**

RELATÓRIO FINAL DE PROCEDIMENTO

Após formalizado os contratos dos itens vencidos, foi dado continuidade com os itens desertos, sendo divulgada a 2ª CHAMADA para a Chamada Pública nº 01/2016.

A Minuta do Edital da licitação já devidamente submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, bem como afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento dos Documentos de Habilitação e Projeto de Vendas ocorreu em 09/05/2016, totalizando 01 chamada, tendo sido realizada ainda reunião interna na Secretaria Municipal de Educação para análise das amostras apresentadas pelas Cooperativas/Associações, havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

Após a emissão de Parecer acerca das amostras, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, resultado da análise das amostras, conforme comprovante em anexo aos autos.

As documentações e os projetos de vendas, apresentadas pelos participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, concluiu-se as fases de habilitação e classificação, ambas, sem interposição de recurso, restando vencedoras as Cooperativas/Associações abaixo, na seguinte conformidade:

ITENS: 03 e 23	*COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA CPF/CNPJ Nº 14.326.182/0001-08*	*R$ 510.539,00*
ITENS: 05, 09, 18, 19, 22, 23 e 24	*ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA*	*R$ 219.969,71*

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 588

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

	CPF/CNPJ Nº 20.690.224/0001-80	

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer.

Isto posto, encaminhamos os presentes autos à consideração do Chefe do Executivo Municipal para fins de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

CPL, em 13 de maio de 2016.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO

Fls. 589

Processo Administrativo nº 1228006/2015.
Modalidade: *Chamada Pública nº 001/2016 – 2ª Chamada.*
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Educação.*

PARECER PGM GAB Nº 0388/2016.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. CHAMADA PÚBLICA. SEGUNDA CHAMADA. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. AGRICULTURA FAMILIAR. OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL 11.947/2009. RESOLUÇÃO 38/2009. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS.
I – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR;
II – SEGUNDA CHAMADA;
III – TRÂMITES REGULARES. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de 2ª Chamada do presente procedimento destinada à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural *(Grupo Formal)*, os quais serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais da educação básica da rede pública de ensino deste Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 523/2015 S. M. E., de 28 de dezembro de 2015, o qual veio instruído com o termo de referência em que consta o objeto, as especificações dos itens listados, as respectivas unidades de medida e quantidade, bem como as demais condições de entrega.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Ressalte-se mais uma vez que a Secretaria interessada trouxe aos autos a pesquisa de mercado, mediante as cotações apresentadas pelas empresas:

1 – **DEGUST PRODUTOS LACTEOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.993/0001-66;

2 – **LATICÍNIO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.568.869/0001-89;

3 – **COOP. DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16;

4 – **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES A FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.690.224/0001-80;

e 5 – **ASS. MANGABEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 08.852.164/0001-54.

EM BRANCO

Fls. 590

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças já tinha informado nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços a serem executados, conforme exigência do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações lançou nos autos o edital da 2ª Chamada Pública e o contrato de aquisição.

Saliente-se que esta Procuradoria Geral já emitiu o Parecer PGM GAB nº 149/2016 e Parecer PGM GAB nº 0248/2016, se posicionando pelo prosseguimento do feito nas fases interna e externa, respectivamente, posto que ambas obedeceram aos trâmites legais.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Jornal Tribunal Independente e no Diário Oficial da União, todos com edição de 15 de abril de 2016.

Não houve interposição de impugnação a minuta do edital.

No dia e hora designada para a sessão pública, ou seja, 09 de maio deste ano de 2016, às 09:30 horas, conforme se infere da bem elaborada Ata formulada pela Comissão Permanente de Licitações, compareceram 03 (três) interessados na disputa, no caso, a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL, inscrita no CNPJ sob nº 20.690.224/0001-80, representada por PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZOA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, inscrita no CNPJ sob nº 14.326.182/0001-08, representada por CÍCERO BARROS DA SILVA; e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO – COOPCAF, inscrita no CNPJ sob nº 22.029.957/0001-01, representada por FABIO ANTÔNIO DOS SANTOS.

Todos os proponentes lograram êxito na fase de habilitação e projetos de venda, restando a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZOA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, inscrita no CNPJ sob nº 14.326.182/0001-08, representada por CÍCERO BARROS DA SILVA, vencedora do ITEM 03 – Polpa de Fruta -, no valor total de R$ 192.555,00 *(cento e noventa dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);* e ITEM 23 – Maçã Nacional -, no valor total de R$ 317.984,00 *(trezentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais.* A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL, inscrita no CNPJ sob nº 20.690.224/0001-80, representada por PAULO JORGE MARQUES SAMPAIO, venceu o ITEM 05 – Abacaxi -, no valor total de R$ 18.000,00 *(dezoito mil reais)*; ITEM 09 – Banana Prata -, no valor total de R$ 53.504,00 *(cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais)*; ITEM 18 – Inhame -, no valor total de R$ 37.950,00 *(trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)*; ITEM 19 – Laranja Cravo (tangerina tipo ponkan) -, no valor total de R$ 13.000,00 *(treze mil reais)*; ITEM 22 – Macaxeira -, no valor total de R$ 18.498,60 *(dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)*; ITEM 23 – Maçã Nacional -, no valor total de R$ 17.824,00 *(dezessete mil, oitocentos e vinte quatro reais)*; ITEM 24 – Melancia -, no valor total de R$ 61.193,11 *(sessenta e um mil, cento e noventa e três reais e onze centavos)*.


EM BRANCO

Os servidores FABIANA GUIMARÃES COSTA HENRIQUE e JOSÉ JOUBERT FLORENTINO DA SILVA, respectivamente, Nutricionista e Coordenador da Merenda Escolar, lotados na Secretaria de Educação deste município, apresentaram parecer técnico de análise das amostras dos gêneros alimentícios apresentadas pelas licitantes, concluindo que os produtos *"... estão APTOS a serem adquiridos pela alimentação escolar do município de Boca da Mata-AL por atenderem as características básicas determinadas no edital."*

A Comissão Permanente de Licitações, por seu Presidente, apresentou nos autos o resultado da situação de habilitação, seguido do relatório final de licitação.

REGISTRE-SE, DE LOGO, QUE O ITEM 23 (MAÇÃ NACIONAL) NÃO FOI COTADO PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL EM SUA INTEGRALIDADE, MOTIVO PELO QUAL A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZOA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA TAMBÉM FORA VENCEDORA DO RESPECTIVO ITEM, MAS SOMENTE EM RELAÇÃO AO QUANTITATIVO REMANESCENTE, CONFORME EXPOSTO NA ATA DE SESSÃO.

Não há nos autos recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Conforme já assentado nos Pareceres anteriores, o Governo Federal por meio da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009, estabeleceu normas que garantem o fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar para a alimentação dos estudantes da educação básica pública.

As inovações foram introduzidas na legislação licitatória pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, aplicáveis na implantação das ações destinadas à utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A já citada Lei nº 11.947/2009 determina a utilização de, no mínimo, **30% (TRINTA POR CENTO) DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS** (ART. 14). Vejamos:

> **Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as**

EM BRANCO

> **comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.** (sem negrito no original).
>
> § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Os procedimentos operacionais – passo a passo – para venda dos produtos da agricultura familiar para o Ente Federado estão descritos na Resolução nº 38/2009, do Conselho Deliberativo do FNDE.

Veja-se que a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar pode ser realizada dispensando-se o processo licitatório, nos termos do dispositivo supracitado, aquisição esta que poderá ser feita por meio da Chamada Pública.

A Chamada Pública não se trata de uma modalidade licitatória, mas sim de um procedimento apto a adquirir gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, observando-se os princípios constitucionais expressos da administração pública, de forma a se relacionar ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

REITERE-SE, QUE O MUNICÍPIO PARTICIPOU DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO DIA 15/07/2014, EM QUE ÀQUELE ÓRGÃO COBROU O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL, RETRO. IMPORTANDO, INCLUSIVE, EM SANÇÕES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO.

Nos termos do parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
>
> **(...)**
>
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso)

No processo regular de licitação cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o*


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls. 593

procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar a licitação por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade da licitação.

Em regra, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No presente caso concreto, verifico dos presentes autos que mais uma vez foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a chamada pública e obediência às regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as licitantes vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação e ao projeto de venda.

Destarte, o processo encontra-se suficientemente instruído, pois foram seguidos os ritos competentes.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, entende que os autos devem seguir à consideração do senhor Prefeito, para homologação do resultado da licitação, convocando-se as vencedoras ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL, inscrita no CNPJ sob nº 20.690.224/0001-80; e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZOA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, inscrita no CNPJ sob nº 14.326.182/0001-08, para a celebração do respectivo contrato, nos termos da minuta que instrui o presente procedimento licitatório regular.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Boca da Mata/AL, 18 de maio de 2016.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 320/2014


EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 594

PROCESSO Nº 1228-006/2015

Procedimento: **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 – 2ª CHAMADA**

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**

Despacho de Homologação e Adjudicação Final

Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA, referente ao Processo nº 1228-006/2015, HOMOLOGO o presente chamamento público.

Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ Nº 20.690.224/0001-80): Itens: 05, 09, 18, 19, 22, 23 e 24 – R$ 219.969,71 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), e;

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA (CNPJ Nº 14.326.182/0001-08): Item: 03 e 23 – R$ 510.539,00 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais).

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Boca da Mata/AL, 18 de maio de 2016.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em ____/____/_____.

_____
Servidor responsável

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 595

PROCESSO Nº 1228-006/2015

CONTRATO Nº CP01/2016.5

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA**, com endereço no Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural, CEP 57.820-000, no Município de Murici, Alagoas, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.326.182/0001-08, representada pelo Sr. Cicero Barros da Silva, portador do RG nº 269.252 SSPAL e CPF nº 151.738.364-15, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2016, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 596

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2016.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª Chamada.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 510.539,00 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária – Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação); **13.1012.4025** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio); **13.1012.4026** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola); **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche); **13.1012.4030** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA); **13.1012.4031** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE) / Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

EM BRANCO

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei n° 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 598

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Boca da Mata/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 599

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Município de Boca da Mata/AL, 19 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATANTE

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
CONTRATADA

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Prefeitura Municipal ... Fls. 600

ANEXO DO CONTRATO Nº CP01/2016-5

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata e a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA**, cujos itens que compõem o objeto e seus respectivos quantitativos e preços estão a seguir descritos:

Item	Produto	VENCEDOR	PROPOSTA		
			Unit. (R$)	Quant.	Total (R$)
3	**POLPA DE FRUTA**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA	11,67	16.500	192.555,00
23	**MAÇÃ NACIONAL**	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA	16,00	19.874	317.984,00

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Prefeitura Municipal
Fls. 605

PROCESSO Nº 1228-006/2015

CONTRATO Nº CP01/2016.4

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede à Rua D. Pedro II, nº 329, Praça da Vitória, CEP 57.680-000, Município de Boca da Mata, Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.690.224/0001-80, representada pelo Sr. Paulo Jorge Marques Sampaio, portador do RG nº 583287 SSP/AL e CPF nº 366.415.704-44, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2016, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 602

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2016.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª Chamada.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 219.969,71 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária – Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação); **13.1012.4025** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio); **13.1012.4026** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola); **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche); **13.1012.4030** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA); **13.1012.4031** (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE) / Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.


EM BRANCO

Fls. 603

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei n° 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 504

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Boca da Mata/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 605

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Município de Boca da Mata/AL, 19 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATADA


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 506

ANEXO DO CONTRATO Nº CP01/2016-4

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, cujos itens que compõem o objeto e seus respectivos quantitativos e preços estão a seguir descritos:

Item	Produto	VENCEDOR	PROPOSTA		
			Unit. (R$)	Quant.	Total (R$)
5	**ABACAXI**	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	3,75	4.800	R$ 18.000,00
9	**BANANA PRATA**	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	3,80	14.080	R$ 53.504,00
18	**INHAME**	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	11,50	3.300	R$ 37.950,00
19	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)**	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	6,50	2.000	R$ 13.000,00
22	**MACAXEIRA**	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	7,17	2.580	R$ 18.498,60
23	**MAÇÃ NACIONAL**	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	16,00	1.114	R$ 17.824,00
24	**MELANCIA**	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA	4,37	14.003	R$ 61.193,11


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 607

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP 01/2016-4 – Processo nº 1228-006/2015 – Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ Nº 20.690.224/0001-80) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Itens: 05, 09, 18, 19, 22, 23 e 24 - Valor global: R$ 219.969,71 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Contrato nº CP 01/2016-5 – Processo nº 1228-006/2015 – Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA (CNPJ Nº 14.326.182/0001-08) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Itens: 03 e 23 – Valor global: R$ 510.539,00 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 19/05/2016.

Servidor responsável


EM BRANCO

Prefeitura Municip... Fls. 603

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº PP010/2016-1 – Processo nº 311-005/2016 – Pregão Presencial nº 010/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA EIRELI - ME (CNPJ nº 22.380.247/0001-13) – Objeto: registro de preços para contratação de serviços de confecção de placas de sinalização diversas (LOTE 01) – Valor global: R$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº PP010/2016-2 – Processo nº 311-005/2016 – Pregão Presencial nº 010/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: SIDNEY GOUVEIA V. DA SILVA ME – XE COMUNICAÇÃO VISUAL (CNPJ nº 14.021.812/0001-28) – Objeto: registro de preços para contratação de serviços de confecção de placas de sinalização diversas (LOTE 02) – Valor global: R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
PROCESSO Nº 311-005/2016
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 010/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 311-005/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº TP01/2016 – Processo nº 113-014/2016 – Tomada de Preços nº 01/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA (CNPJ nº 09.520.052/0001-63) – Objeto: execução de obra de engenharia referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata – Valor global: R$ 330.776,05 (trezentos e trinta mil setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO Nº 113-014/2016
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 01/2016, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 113-014/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 09.520.052/0001-63, pelo valor global de R$ 330.776,05 (Trezentos e Trinta Mil Setecentos e Setenta e Seis reais e Cinco centavos).
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº TP02/2016 – Processo nº 113-015/2016 – Tomada de Preços nº 02/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA (CNPJ nº 09.520.052/0001-63) – Objeto: execução de obra de engenharia referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmento – Valor global: R$ 757.063,72 (setecentos e cinquenta e sete mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos) – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
PROCESSO Nº 113-015/2016
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2016, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 113-015/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 09.520.052/0001-63, pelo valor global de R$ 757.063,72 (setecentos e cinquenta e sete mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos).
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº TP03/2016 – Processo nº 204-013/2016 – Tomada de Preços nº 03/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: LOAH CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 20.209.025/0001-07) – Objeto: execução de obra de engenharia referente a construção da entrada da Cidade de Boca da Mata – Valor global: R$ 258.163,23 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos) – Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO Nº 204-013/2016
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 03/2016, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 204-013/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa LOAH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.209.025/0001-07, pelo valor global de R$ 258.163,23 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos).
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº TP04/2016 – Processo nº 204-014/2016 – Tomada de Preços nº 04/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: LOAH CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 20.209.025/0001-07) – Objeto: execução de obra de engenharia referente a construção de estação rodoviária – Valor global: R$ 270.642,55 (duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) – Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016
PROCESSO Nº 204-014/2016
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 04/2016, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 204-014/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa LOAH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.209.025/0001-07, pelo valor global de R$ 270.642,55 (duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº CP 01/2016-4 – Processo nº 1228-006/2015 – Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ Nº 20.690.224/0001-80) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Itens: 05, 09, 18, 19, 22, 23 e 24 - Valor global: R$ 219.969,71 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº CP 01/2016-5 – Processo nº 1228-006/2015 – Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA (CNPJ Nº 14.326.182/0001-08) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Itens: 03 e 23 – Valor global: R$ 510.539,00 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO FINAL
Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA, referente ao Processo nº 1228-006/2015, HOMOLOGO o presente chamamento público. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ Nº 20.690.224/0001-80): Itens: 05, 09, 18, 19, 22, 23 e 24 – R$ 219.969,71 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), e; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA (CNPJ Nº 14.326.182/0001-08): Item: 03 e 23 – R$ 510.539,00 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais).
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO